

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

**EDITAL RETIFICADO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021
Processo nº 478/2019**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, neste ato se fazendo representar pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 100.598/2021-PMB, de 14 de abril de 2021, publicada no D.O.M nº 14.219, de 14 de abril de 2021, conforme autorização contida no art. 4º, §3º do Decreto Municipal nº 75.004/13-PMB, bem como na Lei Municipal nº 9.403/18, torna público que, de ordem do Senhor **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para futura e eventual “**Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar condicionados do tipo Janela, Mini Centrais Split – Hi-Wall (Parede) e Mini Centrais Split Piso - Teto, Mini centrais Split Cassete e Mini centrais Split Torre**” instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, Lei Municipal nº 9.209-A/16 e nº 9.403/18, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18 e alterações posteriores, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Pregão será realizado à distância em sessão pública, por meio de sistema promotor de comunicação pela internet, sendo conduzido pelo pregoeiro da entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG): 925387

ENVIO DA PROPOSTA:
A partir da publicação deste Edital.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 26/10/2021 às 09h00 (horário de Brasília/DF)

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual “**Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar condicionados do tipo Janela, Mini Centrais Split – Hi-Wall (Parede) e Mini Centrais Split Piso - Teto, Mini centrais Split Cassete e Mini centrais Split Torre**” instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

da **Prefeitura Municipal de Belém**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O Edital estará disponível no site **Comprasnet**: www.comprasgovernamentais.gov.br e site/portal da **PMB**: www.belem.pa.gov.br/licitacao

1.3. Havendo discordância entre as especificações deste objeto no **Comprasnet** e neste **Edital**, prevalecerão às constantes neste **último**.

1.4. O critério de julgamento e adjudicação será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os demais critérios de aceitabilidade definidos neste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão os licitantes que:

2.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam previamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

2.1.2. Atendam às exigências constantes neste Edital e seus Anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação;

2.1.3. O cadastramento no **SICAF** deverá ser realizado através do procedimento do registro cadastral, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o **SICAF** no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de **Certificado Digital** conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.2. **NÃO SERÁ ADMITIDA** nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo, nestes últimos casos (recuperação judicial ou extrajudicial), se cumpridas as demais exigências de qualificação econômico-financeira e a pessoa jurídica atenda aos requisitos mínimos estabelecidos pela legislação a que está sujeita, inclusive quanto à autorização judicial cabível;

2.2.2. Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.3. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.4. Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.6. Que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Município, na data da publicação do edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.7. **Que pratica ou foi autuada pelo Ministério do trabalho e Emprego – MTE por uso ilegal de mão-de-obra infantil, assim como toda a sua cadeia de fornecedores nos últimos 05 (cinco) anos (Lei Municipal nº 9.209-A de 11 de maio de 2016).**

2.2.8. Empresas e os seus sócios ou proprietários **condenados em processos criminais transitados em julgado** por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha e outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos (**Lei Municipal nº 9.420 de dezembro de 2018**).

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.4. Não poderão participar da presente licitação, empresas que apresentem mais de uma Proposta.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2.5. A licitante está obrigada a **declarar**, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI**.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento da licitante dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **Comprasnet: www.compras.gov.br**. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI/PMB**, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.6. Em se tratando de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP’ e Microempreendedor Individual – MEI**, esta deverá informar, por ocasião do credenciamento, que detém tal condição, segundo previsão do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/15, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões **“Microempresa”**, **“Empresa de Pequeno Porte”** ou **“Microempreendedor Individual”** ou suas respectivas abreviações, **“ME”**, **“EPP”** ou **“MEI”**, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

3.7. A **perda da senha ou a quebra de sigilo** deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. A **falsidade** de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas em lei e no **item 32** deste Edital.

4. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao ato convocatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **PREFERENCIALMENTE** em **FORMATO DOC**, em **até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico **[cg.pregoeiro1@gmail.com @gmail.com](mailto:cg.pregoeiro1@gmail.com)**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no **prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de esclarecimento**.

4.2. **Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **PREFERENCIALMENTE** em **FORMATO DOC, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico **[cg.pregoeiro1@gmail.com @gmail.com](mailto:cg.pregoeiro1@gmail.com)**

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

4.2.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a **impugnação** no **prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de impugnação**.

4.2.2. Caso seja acolhida a **impugnação** contra o Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3. Tanto as respostas como os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgados no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

5. DO CADASTRAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

5.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente **cadastramento e encaminhamento** da **PROPOSTA DE PREÇO** com a descrição do objeto ofertado e preço, **concomitantemente** com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, a partir da publicação/disponibilidade do Edital no portal www.comprasgovernamentais.gov.br às **08h00 do dia 08/10/2021, horário de Brasília/DF**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital, desde que constem no **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no sistema.

5.3. As **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, exceto se as mesmas já estiverem sido contempladas no **SICAF**.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta, documentos de habilitação e lances.

5.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico**, relativo às declarações abaixo, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação, e ainda as previstas neste Edital, e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

5.6.1. **Que cumpre** plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

5.6.2. **Declaração de Menor**, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.6.3. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação;**

5.6.4. **Declaração de Elaboração de Proposta Independente;**

5.6.5. **Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;**

5.6.6. **Declaração de Acessibilidade;**

5.6.7. **Declaração de Cota de Aprendizagem (quando couber).**

5.7. A PROPOSTA DE PREÇOS **cadastrada** no **sistema comprasgovernamentais** deverá conter:

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.7.1. Especificação clara e detalhada do serviço ofertado, de acordo com os Anexos A, B, C, D, E, F, G e II deste Edital, sem referência às expressões “similar”, sendo vedadas descrições vagas, como “de acordo com o edital”, “modelo xx”, “conforme proposta a apresentar”, etc.

5.7.2. Os serviços objeto desta contratação deverão observar rigorosamente o descrito nos ANEXOS A - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, LOCALIZAÇÃO IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS BÁSICAS, TABELA I - RESUMO DE LOTES, ANEXO B- DEFINIÇÕES, DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS, ANEXO C – ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE o qual define os Participantes, Quantidades, Especificações dos Equipamentos e Estimativa de custos e II ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVO ESTIMADO E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL.

5.7.3. A empresa contratada fornecerá todo o material, equipamentos, ferramentas de uso individual e coletivo, EPI, EPC e mão de obra necessários à realização dos serviços. Será de responsabilidade da empresa contratada o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços.

5.7.4. Os valores **TOTAIS DOS ITENS que compõem o Lote**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as **QUANTIDADES** constantes no **Anexo II** do presente Edital.

5.7.5. Qualquer elemento que possa **identificar** a licitante importará a desclassificação da proposta.

5.7.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.7.7. Qualquer elemento que possa **identificar** a licitante importará a desclassificação da proposta.

5.8. Do encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS no sistema compras governamentais deverá conter: PROPOSTA (conforme modelo ANEXO E), PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS, BDI e ENCARGOS.

5.8.1. Valores expressos, obrigatoriamente, em real;

5.8.1.1. Indicar o valor **TOTAL dos ITENS que compõem o LOTE** em algarismo e por extenso da proposta. Os preços serão registrados **com 02 (duas) casas decimais**, incluído nos mesmos todos os custos diretos e indiretos de despesas, tais como: frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, seguro, transporte, despesas com veículos, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente. O valor UNITÁRIO do ITEM não poderá ser superior ao constante no Anexo II do Edital.

5.8.1.2. Havendo divergência entre o valor **unitário** e **total** prevalecerá o **unitário**, e entre o expresso em algarismo e por **extenso**, o último.

5.8.2. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificações dos serviços e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões “similar”, deverá ser de acordo com os requisitos indicados neste Edital e seus Anexos;

5.9.3. Apresentar na proposta garantia dos serviços executados de manutenção corretiva terão um prazo mínimo de:

a) **03 (três) meses para a Mão-de-obra executada;**

b) **01 (um) ano para o compressor dado em substituição a outro defeituoso; e**

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

c) 90 (noventa) dias para as demais peças dadas em substituição a outras defeituosas.

5.9.4. O início da prestação dos serviços descritos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias para manutenção preventiva e de imediato para manutenção corretiva, após a assinatura do contrato.

5.9.5. Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação.

5.9.6. DADOS DA LICITANTE: Nome do representante legal da empresa, Razão Social, endereço completo com CEP, telefone, endereço eletrônico (e-mail), número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento;

5.9.7. Deverá, ainda, apresentar as seguintes DECLARAÇÕES na PROPOSTA DE PREÇOS:

a) **Declaração** expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os **custos e despesas** diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

b) **Declaração** de que os valores ofertados na proposta serão **fixos e irrevogáveis**.

5.9.8. Não será permitida a alteração da proposta, após sua apresentação.

5.9.9. O quantitativo indicado nos **Anexos A, B, C e II** é meramente estimativo, não acarretando à **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas em cada item.

5.9.10. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

5.9.11. Serão **desclassificadas** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

5.9.12. As propostas poderão conter outros dados e informações que, a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer o fornecimento do serviço.

5.9.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9.14. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.9.15. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar às especificações constantes nos **Anexos A, B, C e II**.

5.9.16. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.9.17. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.9.18. Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP’ e Microempreendedor Individual – MEI** deverá **declarar**, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.9.19. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9.20. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir das **09h00 (horário de Brasília/DF) do dia 26/10/2021** terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP n.º 18/2021**, com a abertura e julgamento das Propostas de Preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão e a responsabilidade, pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os licitantes deverão manter a **impressoalidade**, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens (*via chat*), em campo próprio do sistema eletrônico.

6.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas ou estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

6.6. Será DESCLASSIFICADA e não participará da fase de lances a proposta que:

6.6.1. Não atenda as especificações mínimas exigidas no edital, ou com expressões vagas que não definam o objeto, tais como: **“conforme o edital”, “modelo xx”, “conforme proposta a ser enviada”, etc.**

6.6.2. Esteja **identificada pelo licitante**.

6.6.3. Não atenda aos termos deste **Edital e seus Anexos**.

6.6.4. Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias da **SEGEPI/PMB**.

6.6.5. A desclassificação de proposta será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FASE DE LANCES

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os lances serão ofertados por **ITEM** e o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.1. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema, objetivando uma melhor posição na ordem de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances (2º melhor lance).

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

- **R\$ 500,00 até R\$ 2.000.000,00 = R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- **R\$ 2.000.000,01 até R\$ 4.000.000,00 = R\$ 1.000,00 (mil reais)**
- **Acima de R\$ 4.000.000,01 = R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**

7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser **inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser **inferior a três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedado a identificação do detentor do lance.

7.14.1. Lances considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.16.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.18. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico (*via chat*), contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Das Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI

7.20. Após a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**.

7.20.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **ME's, EPP's e MEI's** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.21. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.21.2. Não ocorrendo à contratação de **ME, EPP ou MEI**, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 7.4.1** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.22. Na hipótese do não uso do direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

8.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF através da internet (**on-line**), nos documentos por ela abrangidos em relação à **habilitação jurídica; à regularidade fiscal e trabalhista; à qualificação econômica e financeira; e habilitação técnica**, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/2018-SLTI/MPOG.

8.1.1. Os documentos apresentados digitalmente no registro cadastral são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

8.1.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no **SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.1.3. O descumprimento do **subitem acima** implicará a inabilitação do licitante, **exceto** se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Federal nº 10.024/19.

8.1.4. Os documentos cadastrados no **SICAF** não precisam ser encaminhados através do **sistema comprasgovernamentais**.

8.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de **até 02 (duas) horas**, a partir da solicitação do pregoeiro exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema comprasgovernamentais**, sob pena de inabilitação.

8.1.6. Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

8.1.7. Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado no **SICAF** o direito de apresentar por meio eletrônico, exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema comprasgovernamentais** a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido, observado o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, conforme previsto no inciso XIV do Art.12 do Decreto nº 47.429/05, devendo posteriormente providenciar a atualização do cadastro no **SICAF**.

8.1.8. Na hipótese de falha no **SICAF** ou nos **sítios oficiais**, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no **item 8.1**, o Pregoeiro assinalará prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária por meio eletrônico, exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema comprasgovernamentais**.

8.1.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, observado o disposto nos §1º e §2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. As Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Na hipótese acima descrita, havendo alguma restrição na **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista** das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação**.

8.2.2. A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará na **decadência do direito** das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

Microempreendedores Individuais – MEI's vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49, incisos e §§1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, combinado com o art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme a Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.2.3. A empresa que **DECLARAR** falsamente se tratar de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI ou Sociedade Cooperativa** para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará as seguintes DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO do licitante, observado o disposto neste Edital:

8.3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1.1. SICAF;

8.3.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União abrange o cadastro no CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.3.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário:

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.3.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.3.2. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, no caso dos mesmos não estarem inseridos no SICAF.

8.3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Cópia do Ato Constitutivo** (no caso de empresário individual) ou **Contrato Social** ou **Estatuto Social** consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do licitante é compatível com o objeto da licitação;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo** no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.

8.3.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), vigente na data prevista para abertura da licitação, **analisada automaticamente pelo SICAF**;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **analisada automaticamente pelo SICAF**;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, **analisada automaticamente pelo SICAF**;

c.1) Caso o licitante seja considerado **isento** dos tributos estadual ou municipal, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente do seu domicílio ou sede, ou outro equivalente, na forma da lei.

d) Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, **analisada automaticamente pelo SICAF**;

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, podendo ser retirada através do site: www.tst.jus.br/certidao, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante/fornecedor, **quando não houver indicação no SICAF**;

f) **Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas – CNIT**, decorrentes de autuações, instituída pela **Lei Municipal nº 9.209-A/16**, por **uso ilegal de mão-de-obra infantil**, assim como toda sua cadeia de fornecedores. Podendo ser retirada através do link: <http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/>, para comprovar não terem sido autuadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outro órgão responsável.

8.3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** quando não houver prazo de validade expresso no documento.

b) **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**, do exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, **conforme disposto no art. 1.078, Código Civil**, e ainda o balanço esteja:

b.1) **Assinado** pelo profissional contábil e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.2) Comprobatório da boa situação financeira, comprovada através da aferição dos índices: **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Corrente (LC)** e **Solvência Geral (SG)**. Todos os índices obtidos deverão ser **maiores que 1,00** ou, **Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor a ser contratado**, caso os índices forem menores ou igual a 1,00, aplicando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.3) Com relação ao **Balanco Patrimonial** deverá, ainda, a licitante observar o seguinte:

- As empresas obrigadas ao **Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)** devem apresentar suas demonstrações contábeis por esse sistema, acompanhadas das Notas Explicativas e do Recibo de Entrega à Secretaria da Receita Federal;
- **Empresas OPTANTES** pelo regime de tributação do **Simple Nacional** devem apresentar o **Comprovante da Opção**, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>
- Empresas constituídas **há menos de 01 (um) ano** deverão apresentar **cópia do livro diário, contendo o balanço de abertura, registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.**
- As sociedades regidas pela **Lei nº 6.404/76 (sociedades anônimas)**, deverão apresentar o Balanço Patrimonial em conformidade com a referida Lei, e, estando sujeitas à **Escrituração Digital Eletrônica (ECD)**, também ficarão sujeitas à apresentação das informações extraídas do **SPED Contábil**.

8.3.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (s) da licitante;

b) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, comprovando atividade relacionada com o objeto;

c) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, **Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** da jurisdição da empresa; e apresente declaração que possuirá vistas para atuar na região do **CONTRATANTE** na data de assinatura do contrato;

c.1.) 01 (um) profissional compatível com a atividade exercida, na área de **engenharia mecânica**.

d) A comprovação da capacidade técnica do Profissional será feita por meio de certidão de acervo Técnico – CAT em manutenção de aparelhos de ar condicionado em característica ao objeto com item constantes no ANEXO A, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nos Conselhos (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA);

e) A comprovação da capacidade operacional do Profissional será feita por meio de Atestado Técnico em manutenção de aparelhos de ar condicionado, constantes no ANEXO A, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nos Conselhos (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA).

f) Atestado de visita técnica, fornecido pelo órgão licitante, comprovando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

f.1.) A Empresa, a seu critério, poderá **DECLINAR** da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira;

g) Apresentar, sob as penas cabíveis, declaração formal de disponibilidade, com relação explícita de: instalações, aparelhamento e pessoal técnico, com a qualificação de cada um dos membros, adequados para a realização do objeto licitado;

8.3.2.5. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.4. Os documentos relacionados deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

8.5. Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um preposto da empresa que não seja seu sócio administrador ou proprietário, o **licitante também deverá enviar exclusivamente através do sistema Comprasnet, instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida**, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.6. O prazo para o envio de **documentos de habilitação complementares** através do sistema **Comprasnet** poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, desde que devidamente fundamentado objetivando sempre a maior competitividade e melhores preços para Administração.

8.7. A **NÃO** apresentação dos documentos acima referenciados nos prazos estabelecidos implicará na **inabilitação** do licitante.

8.8. O documento de confirmação no **SICAF** será anexado pelo Pregoeiro, à documentação original ou cópias autenticadas do licitante com proposta aceita no sistema **Comprasnet**.

8.9. Os documentos mencionados neste Capítulo deverão referir-se **exclusivamente ao estabelecimento da licitante**, vigentes à época da abertura da licitação, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para a conferência pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.10. Sob pena de **inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e o respectivo endereço.

8.11. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, **exceto aqueles documentos** que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.12. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8.13. Os documentos relacionados à **HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital deverão ser inseridos pelo licitante no **SICAF**.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

9.2. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação da Área Técnica, da Assessoria Jurídica ou de outros setores pertencentes ao quadro de pessoal da **SEGEPI/PMB**, dos demais órgãos da Administração Municipal, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, ficando passiva de desclassificação a proposta acima dos valores estimados.

9.4. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o **item 9.3**, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital, e/ou envio da proposta vencedora de preços atualizada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato.

9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, **sendo obrigatório envio de resposta pelos participantes do certame**, quando encaminhada via chat, **no prazo de até 05 (cinco) minutos**, qualquer pedido de informação ou solicitação feita pelo pregoeiro.

9.4.3. A **inobservância** do disposto no item anterior acarretará a recusa da proposta do licitante, **somente para as negociações com valores acima do estimado/referência**.

9.5. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação.

9.6. Conforme art. 17, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024/19, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

10. DA FORMULAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA NO SISTEMA

10.1. Encerrada as etapas de lances e negociação da sessão pública, o Pregoeiro convocará através do canal de comunicação eletrônica (chat), o licitante que apresentar o menor preço para envio da **PROPOSTA DE PREÇOS** atualizada, e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS** contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente através do **Módulo de Convocação de Anexos do Sistema Compras governamentais**, com as informações constantes no **item 5.8 e subitens** deste Edital.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** remetidos por meio eletrônico do sistema **Comprasnet**, deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas: em **original** ou por **cópia autenticada** ou **cópia simples** (desde que sejam apresentados os originais para a conferência), ou **documentos eletrônicos** produzidos com a utilização de processo de **certificação disponibilizada pela ICP-Brasil** (dispensando-se neste caso o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel), no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado a partir da solicitação do pregoeiro, para Coordenadoria Geral de Licitação/PMB, no seguinte endereço: **Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro: São Brás (perímetro: entre Trav. 3 de Maio e Trav. 9 de Janeiro) - CEP: 66.060-230 - Belém/PA.**

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

11.2. A Proposta de Preços e documentos que necessitem de assinatura poderão ser encaminhados devidamente assinados por meio de **Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil**.

11.3. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.4. Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que o Pregoeiro entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pelo Pregoeiro, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

11.5. Será **DECLARADO** vencedor o licitante que apresentar o menor preço, com proposta aceita e estiver regularmente habilitado, após o **RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA** dos documentos originais ou cópias autenticadas de **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12. DO RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, no prazo de **20 (vinte) minutos**, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Pregoeiro.

12.1.1. Constatada pelo Pregoeiro a **admissibilidade da intenção do recurso**, será concedido ao recorrente o **prazo de 03 (três) dias**, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contrarrazões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A **falta** de manifestação **imediata e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a **decadência desse direito**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.7. Após o julgamento dos **recursos** e das **contrarrazões**, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

13.3. Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESEVA

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/13.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado e publicado o resultado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGE/PMB** convocará, por escrito, a(s) empresa(s) vencedora(s) durante a validade de sua(s) proposta(s), para, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação oficial pela(s) adjudicatária(s), comparecer(em) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no **Anexo IV**, deste Edital, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.

15.1.1. Para efeito de assinatura da Ata será admitida a legitimidade da representação da licitante vencedora demonstrada por **um dos seguintes documentos**, no seu prazo de validade e na abrangência do objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:

a) Instrumento público de procuração;

b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório; e

c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

15.1.2. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme disposto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 8.603, de 01.10.2007, e ao SICAF, para verificação da regularidade fiscal do(s) adjudicatário(s).

15.1.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará na Ata, para que o(s) vencedor(es) esteja(m) cientes do(s) preço(s) que será(ão) registrado(s).

15.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - D.O.M, computadas nestes as eventuais prorrogações, na forma do art. 4º do Decreto Municipal nº 48.804A/05.

15.2.1. O referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir o último.

15.3. A Ata especificará o prazo, as condições e demais formalidades da aquisição.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

15.3.1. Caso a(s) adjudicatária(s), regularmente notificada(s), não compareça(m), no prazo e na forma acima estipulados, decairá(ão) do direito à assinatura da Ata, estando sujeita(s) às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e no art. 49, incisos e §§1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, bem como art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **SEGEPI/PMB**.

15.5. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

15.6. Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) não comparecer(em) para assinar a Ata no prazo estipulado ou, comparecendo, não apresentar(em) situação regular, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, é facultado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGEPI/PMB**, a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a fim de que sejam assumidas as obrigações oriundas deste registro de preços, nos mesmos prazos e condições do primeiro colocado.

15.6.1. Caso os licitantes remanescentes, uma vez convocados na ordem de classificação, não aceitem assinar a Ata nas mesmas condições que o primeiro colocado, será efetivada a devida negociação para que seja obtido preço mais vantajoso para a **SEGEPI/PMB**.

16. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

16.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGEPI - SEGEPI/PMB** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuário, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

16.1.1. Somente quando a primeira licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade da licitante da vez.

16.1.2. A convocação dos fornecedores, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGEPI/PMB** será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

16.1.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

16.2. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGEPI/PMB** poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Entende-se por **ÓRGÃO PARTICIPANTE** o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

17.2. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

17.3. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE**:

17.3.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.3.2. Manifestar, junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

17.3.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

17.3.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

17.3.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGEPI/PMB**.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 48.804A/05 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços do certame, mediante prévia consulta a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGEPI/PMB**.

18.1.1. As aquisições por órgãos ou entidades “**caronas**” não poderão exceder a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação municipal.

18.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/13, art. 22, §4º, não poderá exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, independentemente do número de **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** que aderirem.

18.2. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.3. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a **ampla defesa e o contraditório**, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

19. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGEPI/PMB** convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

19.3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.4. Na hipótese do subitem anterior, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGE/PMB** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento **devidamente comprovado**, não puder cumprir o compromisso, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGE/PMB** poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGE/PMB** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A empresa fornecedora terá o seu registro de preços cancelado, e por intermédio de processo administrativo específico, terá assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.1.1. O cancelamento será a **PEDIDO**, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a)** A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b)** Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do fornecimento do objeto licitado.
- c)** A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2. Por **INICIATIVA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGE/PMB**, quando:

- a)** A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b)** A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- d)** Não for assinada, pela empresa destinatária, a nota de empenho no prazo estabelecido;
- e)** A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- f)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-los.

20.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE/PMB** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

20.3. A defesa a que alude o subitem **20.1** será efetuada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o interessado, se desejar, juntar documentos e arrolar até 3 (três) testemunhas.

20.4. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser **CANCELADA** pela Administração:

20.4.1. Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGEPI/PMB**, quando caracterizado o interesse público.

21. DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

21.1. O presente Edital fará parte integrante e inseparável do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme **Anexo IV**.

21.2. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora, durante a validade da Ata de Registro de Preços para a retirada e assinatura do **instrumento contratual ou instrumento equivalente juntamente com a Nota de Empenho**, dentro do prazo de **10 (**

dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3.1. Previamente à **emissão de Nota de Empenho**, à contratação e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.3.2. Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

21.4. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no ato da contratação ou se recusar-se a assinar/retirar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de sua(s) proposta(s), ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente com a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

21.6. As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

21.7. O contrato decorrente do presente Registro de Preços terá sua vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que configurada a vantajosidade, submetidas ao que determina o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade e a necessidade de atendimento da garantia do serviço contratado.

21.8. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.9. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

21.10. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não receber a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

22. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos nos serviços executados;

22.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23. DA REPACTUAÇÃO

23.1. Será admitida, por solicitação da **CONTRATADA**, a **repactuação** dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o Art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018, e com os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG;

23.2. A **repactuação** poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão-de-obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço;

23.3. A **repactuação** não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato. É vedada a inclusão, por ocasião da **repactuação**, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

23.4. O interregno mínimo de 01 (um) ano será contado, para a primeira repactuação;

23.5. Para os custos relativos à mão-de-obra, vinculados à categoria profissional: a partir do dia correspondente à data da Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho a que a proposta se referir;

23.6. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir do dia correspondente à data limite para apresentação das propostas;

23.7. O prazo para a **CONTRATADA** solicitar a **repactuação** encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação. Caso a **CONTRATADA** não solicite a **repactuação** tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a **preclusão do direito à repactuação**;

23.8. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova **repactuação** só poderá ser pleiteada após o decurso de **novo interregno mínimo de 01 (um) ano**, contado na forma prevista neste Edital;

23.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido registrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, a **CONTRATADA** deverá solicitar a inserção de cláusula no termo

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

aditivo de prorrogação que lhe guarde o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo disponha daquele instrumento devidamente registrado, sob pena de preclusão;

23.10. Ao solicitar a **repactuação**, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços contratados da seguinte forma:

23.10.1. Quando a repactuação se referir aos custos da mão-de-obra: apresentação do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho na qual a contratação se baseia, acompanhado da Planilha de Custos e Formação de Preços que é a demonstração analítica da variação dos custos;

23.10.2. Quando a repactuação se referir aos demais custos: Planilha de Custos e Formação de Preços que comprove o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

- a) Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- b) As particularidades do contrato em vigência;
- c) A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- d) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- e) Índice específico ou setorial, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da **CONTRATADA**.

23.11. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

23.11.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à **repactuação**;

23.11.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

23.11.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

23.12. Os efeitos financeiros da **repactuação** ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

23.13. A decisão sobre o pedido de **repactuação** deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos. O prazo referido ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos; e

23.14. As **repactuações**, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento. (Art. 57, Parágrafo 4º da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG).

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - SEGEP/PMB

24.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Edital seus Anexos e na forma prevista no Contrato;

24.1.1. Indicar formalmente à **CONTRATADA** a equipe de fiscalização dos serviços.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

24.1.2. Fornecer todos os elementos técnicos necessários à prestação dos serviços que estiverem disponíveis;

24.1.3. Orientar a **CONTRATADA** quanto à melhor forma de execução dos serviços;

24.1.4. Prestar todas as informações solicitadas pela **CONTRATADA** para o bom andamento dos serviços.

24.1.5. Promover, por intermédio do servidor designado na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço deste Edital e seus Anexos sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

24.1.6. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

24.1.7. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos **Anexos A, B, C e II**;

24.1.8. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

24.1.9. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos serviços que compõem o serviço deste Edital e seus Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.1.10. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou nova realização dos serviços que compõem o objeto deste Edital e seus Anexos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

25.1.1. Fornecer o serviço de acordo com os parâmetros estabelecidos no Edital e seus Anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

25.1.2. Colocar à disposição dos Órgãos/Entidades, os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos **Anexos A, B, C e II**

25.1.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital e seus Anexos;

25.1.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) serviços(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

25.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

25.1.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do serviço contratado, sem prévia autorização;

25.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SEGEP/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

25.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.9. A contratada, além do fornecimento da mão de obra especializada, das peças, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços objeto desta especificação técnica obriga-se a:

25.1.9.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

25.1.9.2. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, apresentando a equipe que irá prestar os serviços ao responsável de cada órgão/entidade com as identificações e referências de boa conduta, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

25.1.9.3. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

25.1.9.4. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

25.1.9.5. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica da Prefeitura;

25.1.9.6. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;

25.1.9.7. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma metódica e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

25.1.9.8. Nomear prepostos responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

25.1.9.9. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

25.1.9.10. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

25.1.9.11. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

25.1.9.12. É dever da Contratada observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization) e NBR de ABNT.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

25.1.9.13. Atender, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, ou excepcionalmente nos finais de semana e Feriados, a critério exclusivo da Contratante;

25.1.9.14. Fornecer o nome dos Engenheiro Mecânico, responsáveis pelos serviços de manutenção, objeto do presente contrato, os quais deverão finalizar os chamados da Contratante, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, tanto para manutenção preventiva quanto para corretiva;

25.1.9.15. Efetuar atendimento de emergência a qualquer hora do dia, durante o horário de funcionamento da CONTRATANTE e, se for o caso, nos finais de semana e/ou Feriados, a critério da Contratante;

25.1.9.16. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários.

25.1.9.17. Manter no local do serviço equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução do mesmo, durante a sua prestação;

25.1.9.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.

25.1.9.19. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pela Contratante, mantendo no local de prestação dos serviços, sempre com equipamentos de proteção individual (EPI)

25.1.9.20. Substituir imediatamente qualquer elemento da equipe nos seguintes casos:

a) falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da Contratante;

b) a pedido do executor do Contrato;

25.1.9.21. Deverá comunicar previamente a CONTRATANTE, reparos em instalações elétricas que incorrerem em paralisações de equipamentos.

25.1.9.22. Efetuar as práticas de manutenção em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971/2014, NBR 7256/2021, Portaria nº 3.523/98 Ministério da Saúde, Resolução 09/03 da ANVISA, Manual de Medicina do Trabalho. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes nos ambientes.

25.1.9.23. Emitir, quando da realização de manutenção corretiva com substituição de peças, nota fiscal de serviços e nota fiscal de material, em separado.

25.1.9.24. Emitir nota fiscal de prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, discriminando cada uma das rotinas cumpridas no período de referência, com base no relatório de manutenção aprovado pelo executor do contrato.

25.1.9.25. Quando da retirada de aparelhos para serviços em oficina, a Contratada deverá suprir o ambiente com outro aparelho correlato, até o retorno ao local do referido equipamento danificado, tendo para isso a empresa dispor de equipamentos para substituição conforme listados **no Anexo A deste Edital**, sujeito à fiscalização.

25.1.9.26. A Contratada deverá disponibilizar técnicos, especializados em serviços objeto destas especificações, em número suficiente para atendimentos nas unidades da **CONTRATANTE** localizadas no Município de Belém.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

25.1.9.27. A Contratada deverá estar estabelecida com endereço fixo nesta capital, no município de Belém.

25.1.9.28. A Contratada, obrigatoriamente, deverá possuir veículos para locomoção de seus técnicos a fim de atender chamadas imediatas em quaisquer unidades da CONTRATANTE.

25.1.9.29. Manter quadro de pessoal especificado, com reserva técnica, para atendimento dos serviços, objeto deste Instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais trabalhistas e fiscais;

25.1.9.30. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato a ser firmado;

25.1.9.31. Apresentar, junto com a Nota Fiscal de cobrança, as Certidões de quitação junto ao INSS e FGTS;

25.1.9.32. Permitir o livre acesso da fiscalização da Contratante aos locais de trabalho da mão de obra da Contratada;

25.1.9.33. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas;

25.1.9.34. Apresentar relatório mensal das atividades, discriminando todas as irregularidades encontradas na execução dos serviços, apontando soluções para cada caso;

25.1.9.35. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

25.1.9.36. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

25.1.9.37. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da futura Contratação.

25.1.9.38. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

25.1.9.39. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

25.1.9.40. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

25.1.9.41. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

25.1.9.42. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e

25.1.9.43. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados pelos serviços objeto desta especificação técnica.

25.1.9.44. A Contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

25.1.10. A CONTRATADA deverá dispor de representação na Região Metropolitana de Belém-PA, informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades dos órgãos que compõem a Prefeitura de Belém, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

26. DETALHAMENTO DO OBJETO

26.1. Os serviços objeto desta contratação deverão observar rigorosamente o **descrito no ANEXO A - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, LOCALIZAÇÃO IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS BÁSICAS, TABELA I - RESUMO DE LOTES e ANEXO C – ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE o qual define os Participantes, Quantidades, Especificações dos Equipamentos e Estimativa de custos.**

26.2. A empresa contratada fornecerá todo o material, equipamentos, ferramentas de uso individual e coletivo, EPI, EPC e mão de obra necessários à realização dos serviços. Será de responsabilidade da empresa contratada o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços.

26.3. Os serviços serão realizados sempre em atendimento à **ORDEM DE SERVIÇO**, conforme modelo constante do **Anexo D deste Edital**, expedida pela Contratante.

26.4. Os Custos de deslocamento de seus técnicos e ou equipamentos necessários a realização dos serviços ao local de manutenção correrá por conta da CONTRATADA, incluindo despesas referentes a transporte. Os serviços serão realizados, conforme estabelecido na **ORDEM DE SERVIÇO**, expedida pela Contratante.

26.5. Os Serviços desta contratação poderão se estender à equipamentos que por qualquer motivo venham a ser acrescidos aos órgãos e entidades da Prefeitura, seja em substituição de equipamentos defeituosos, no fim de sua vida útil, ou por necessidade de aumento de refrigeração dos ambientes, até os limites previstos na lei.

26.6. Não será permitida a Subcontratação dos serviços ou sublocação dos serviços, ficando estes exclusivamente sob a responsabilidade do contratado.

27. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

27.1. O(s) local(is) de prestação do serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado se dará (ao) nas instalações prediais dos órgãos e entidades participantes e/ou que venham a participar do presente certame, sediados no Município de Belém, conforme **ANEXO A**, ou, em casos especiais, nas dependências da **CONTRATADA**.

27.2. Os locais de fornecimento do serviço serão determinados pelos órgãos ou entidades CONTRATANTES no Município de Belém.

28. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

28.1. O licitante será avaliado, em cada lote, pelo valor unitário para o item e total para o lote que concorrer, em conformidade com o seguinte demonstrativo de preços;

28.2. O Licitante deverá apresentar a proposta elaborada nos moldes do **Anexo E**, sendo um Planilha detalhada para cada LOTE.

28.3. Os valores expressos na proposta comercial do licitante deverão incluir todos os insumos necessários a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

28.4. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados ou reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, **na forma estabelecida no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal**, e demais disposições legais em vigor.

28.5. Os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos orçados pela Administração, e devem incluir todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, veículos, impostos, taxas, fretes, descontos, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

28.6. Deve ser apresentada composição de custos unitários constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão de obra, veículos, etc, com seus respectivos preços ofertados, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e BDI, observando-se, sempre que possível, as composições de custos que referenciam a Planilha Orçamentária.

28.7. Os participantes devem possuir em seu objeto social atividades que sejam pertinentes e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos.

28.8. Apresentar declaração formal da disponibilidade dos veículos, equipamentos e empregados, compatível para executar cada lote, apresentando os seguintes componentes:

LOTE

- Veículo Tipo: Furgão ou Utilitário
- Encarregado:
- Número de Técnico de refrigeração
- Auxiliar de refrigeração:
- Equipamentos e
- Ferramental próprio para serviços de Refrigeração (Manômetros, Bombas de Vácuo, Etc...)

28.9. Manter prepostos durante toda a vigência do contrato, munidos de telefone celular para monitorar os serviços executados pelas equipes de campo, bem como para contatar e ou serem contatos com representantes da PREFEITURA quando necessário.

28.10. Todos os materiais a serem aplicados nos serviços deverão ser adquiridos de acordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos, nas normas da ABNT, e quando necessário devem ser certificados e homologados pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou laboratórios conveniados/credenciados/acreditados pelo INMETRO, e de preferência que tenham selo PROCEL, devendo ser apresentados e anexados cópias das certificações/homologações junto e correspondentes aos materiais contidas na relação das notas fiscais de aquisição dos materiais, a serem entregues a entidade toda vez aplicados em que ocorrer em manutenções corretivas dos lotes contratados.

28.11. Os materiais destinados a serem aplicados no Município de Belém, deverão ter suas compras efetuadas em nota fiscal própria e separadas das outras notas fiscais dos mesmos materiais e ou outros materiais que a Contratada tenha com outros contratados.

29. DO RECEBIMENTO

29.1. O recebimento e a aceitação dos serviços licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

assinado pelas partes.

30. DO PAGAMENTO

30.1. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

30.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

30.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

30.4. Será procedida consulta “**On-Line**” junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS** e da **Previdência Social**, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

30.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

30.6. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

30.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGEPPMB**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

30.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

31. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

31.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da **Ata de Registro de Preço** serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da SEGEPPMB/PMB (2019/2020).

32. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

32.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital,

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
Prestar o serviço fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do serviço.
Não corrigir o serviço quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Corrigir o serviço fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do serviço.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou, 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou, 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital e seus Anexos do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do serviço.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do serviço.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

32.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos serviços, o **CONTRATANTE** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a **CONTRATADA** também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

32.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

32.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

32.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério da **CONTRATANTE** que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

32.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 32.1**.

32.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus Anexos, e nas demais cominações legais.

33. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

33.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

33.1.1. Para os propósitos deste caput definem-se as **seguintes práticas**:

I. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

IV. “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. “prática obstrutiva”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

33.2. Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

34. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DA RESCISÃO

34.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

34.2. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

34.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

34.4. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

34.5. Constituem motivos para a rescisão do instrumento contratual as estabelecidas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

34.6. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será antecedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

35. DA SUBCONTRATAÇÃO

35.1. É vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a **cessão ou transferência, total ou parcial do contrato**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

36. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

36.1. É admissível a **fusão, cisão ou incorporação** da **CONTRATADA**, com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

37. DO FORO

37.1. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

38. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

38.1. Com vistas a assegurar um maior número de ofertas, é admitida a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter notadamente formal no curso do procedimento, desde que o proponente possa satisfazer as exigências dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

38.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

38.3. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP/PMB**.

38.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentos relativos a esta licitação e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGEP/PMB** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

38.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

38.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

38.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

38.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

38.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

38.10. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

38.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

38.11.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes do horário normal, nesta Secretaria, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

38.12. Este Edital e seus Anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br** ou **site/portal da PMB: www.belem.pa.gov.br**

38.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

39. ANEXOS

39.1. Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO A - Equipamentos de Refrigeração, localização identificação e características básicas

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO B – Definições, Diretrizes e Especificações de serviços

TABELA I - Resumo de Lotes

ANEXO C – Orçamento Estimativo de lotes

ANEXO D – Ordem de Serviço

ANEXO E – Modelo de proposta e planilha de composição de custo unitário

ANEXO F- BDI

ANEXO G - Encargos Sociais

ANEXO II– Especificação, quantitativo estimado e valor máximo admissível

ANEXO III-Minuta da Ata de Registro de Preços anexo- Extrato da ata de registro de preços

ANEXO IV– Minuta do Contrato.

Belém/PA, 08 de outubro de 2021.

+

Isis Souza Coimbra
Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação, para **Registro de Preços**, tem por objeto a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na **prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar condicionados do tipo Janela, Mini Centrais Split – Hi-Wall (Parede) e Mini Centrais Split Piso-Teto, Mini centrais Split Cassete e Mini centrais Split Torre** instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades da **Prefeitura Municipal de Belém**. Assim, haverá o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos, e demais itens necessários para manutenção e o perfeito funcionamento dos equipamentos, que serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme regras instituídas neste Termo Referência-TR.

1.2. Nesse sentido, o fornecimento de peças e partes de reposição se dará mediante cotação e aprovação conforme estimativas e regras instituídas neste Termo de Referência-TR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante **Lei nº 10.520/02** e **Decreto Federal nº 10.024/19**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, sob regime de execução indireta **“empreitada por preço unitário”**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13, dada a especificidade do serviço.

2.2. Assim, insta frisar inicialmente que o presente instrumento foi elaborado diante da necessidade de contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva que garantam o perfeito funcionamento dos aparelhos de ar condicionado instalados nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, em razão de não existir contrato firmado junto à empresa do ramo para prestação dos citados serviços.

2.3. Assim, a necessidade dos serviços preventivos e corretivos se prende aos seguintes fatos:

- a)** Garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes nos ambientes climatizados dos órgãos e entidades da PMB, havendo, portanto, a necessidade de se manter em perfeito funcionamento os aparelhos de refrigeração com a correção de defeitos ocasionados por desgastes e outros fatores inerentes ao uso continuado, as ações do tempo e falhas de equipamentos.
- b)** Os condicionadores de ar do tipo janela e os condicionadores de ar do tipo Minicentrais Split necessitam de empresa especializada que proceda às manutenções devidas, a fim de não haver perda dos equipamentos;
- c)** Para manter a eficiência e longevidade dos equipamentos, além de colaborar com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia.
- d)** Ademais, o ambiente climatizado é imprescindível, não só pelas altas temperaturas onde estão situadas as unidades que receberão o serviço, mas pela composição dos ambientes, com utilização de equipamentos de informática, equipamentos médicos e de outras de natureza sensíveis a altas temperaturas, em especial medicamentos, vacinas, entre outros.
- e)** Todos os equipamentos e substâncias citados necessitam de ambiente com temperatura adequada para o seu funcionamento, mesmo porque são fontes geradoras de calor, podendo na inexistência de ar-condicionado, apresentar algum dano em virtude do calor intenso, gerando perda de insumos e substâncias de custos elevados causando prejuízos à saúde humana.

2.4. Nesse sentido, as licitações Públicas, em regra, deverão adotar o critério do **“menor preço por item”**, devendo as obras, serviços e compras realizadas pela Administração Pública serem divididas em tantas parcelas quanto viáveis técnicas e economicamente, garantindo assim o melhor aproveitamento

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, conforme o art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2.5. *In casu*, extraordinariamente, realizou-se a modalidade licitatória **Pregão eletrônico** do tipo “**menor preço por Lote**”, tendo em vista que, neste caso, a adoção do critério menor preço por item prejudicaria o conjunto ou complexo dos serviços adjudicados, desencadeando a contratação de um número elevado de empresas a realizar serviços de mesma natureza, em um mesma entidade ao mesmo tempo, bem como acarretaria a perda de economia de escala, pois os baixos preços ofertados pela globalidade dos serviços prestados resultaram na redução significativa do valor da futura contratação, tendo em vista o volume de serviços a serem executados pela licitante vencedora do certame, qual seja, estimado em 2.650 (dois mil, Seiscentos cinquenta) ar condicionados (mini centrais splits e janelas), conforme dispõe a **Súmula 247 do TCU**.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

3.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73 de 05 de agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado está de acordo com os termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, c/c com o art. 3º do Decreto nº 10.024/2019 e do anexo V, item 2.7, da IN 05/2017;

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024/2019;

4.3. Trata-se de serviços **comum continuado**, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

4.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

4.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração **CONTRATANTE**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário de cada item e o valor total do lote que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos serviços:

- a) 03 (três) meses para a Mão-de-obra executada;
- b) 01 (um) ano para o compressor dado em substituição a outro defeituoso; e
- c) 90 (noventa) dias para as demais peças dadas em substituição a outras defeituosas.

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange a má prestação do serviço e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**;

5.1.7. Apresentar juntamente com a proposta de preços as planilhas conforme **anexos E, F e G** deste Instrumento;

5.1.8. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no termo de referência e anexos, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO.

6.1. Os serviços objeto desta contratação deverão observar rigorosamente o **descrito no ANEXO A - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, LOCALIZAÇÃO IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS BÁSICAS, TABELA I - RESUMO DE LOTES e ANEXO C – ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE** o qual define os Participantes, Quantidades, Especificações dos Equipamentos e Estimativa de custos.

6.2. A empresa contratada fornecerá todo o material, equipamentos, ferramentas de uso individual e coletivo, EPI, EPC e mão de obra necessários à realização dos serviços. Será de responsabilidade da empresa contratada o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços.

6.3. Os serviços serão realizados sempre em atendimento à **ORDEM DE SERVIÇO**, conforme modelo constante do **Anexo D deste Termo**, expedida pela Contratante.

6.4. Os Custos de deslocamento de seus técnicos e ou equipamentos necessários a realização dos serviços ao local de manutenção correrá por conta da CONTRATADA, incluindo despesas referentes a transporte. Os serviços serão realizados, conforme estabelecido na **ORDEM DE SERVIÇO**, expedida pela Contratante.

6.5. Os Serviços desta contratação poderão se estender à equipamentos que por quaisquer motivo venham a ser acrescidos aos órgãos e entidades da Prefeitura, seja em substituição de equipamentos defeituosos, no fim de sua vida útil, ou por necessidade de aumento de refrigeração dos ambientes, até os limites previstos na lei.

6.6. Não será permitida a Subcontratação dos serviços ou sublocação dos serviços, ficando estes exclusivamente sob a responsabilidade do contratado.

7. DEFINIÇÕES, DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS.

7.1. As Definições, Diretrizes e Especificações dos serviços estão definido conforme disposto no **Anexo B**.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

8. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1.1. Os serviços serão realizados sempre em atendimento à **ORDEM DE SERVIÇO**, conforme modelo constante no **Anexo D**, expedida pela **CONTRATANTE**.

8.1.2. Os serviços devem ser iniciados nos prazos definidos neste termo, após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, salvo em casos devidamente especificados naquele documento.

8.2. RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

8.2.1. Ao fim de cada mês, a empresa apresentará o Relatório de Manutenção Preventiva, incluindo identificação da Ordem de serviço, descrição sumária dos serviços realizados em cada equipamento, com a indicação da marca, modelo, número de série e número de tombamento patrimonial do equipamento reparado, a relação de aparelhos vistoriados, identificando os serviços realizados em cada aparelho.

8.2.2. Devem constar no Relatório de Manutenção Preventiva as assinaturas dos chefes dos setores responsáveis pela carga patrimonial de cada um dos equipamentos vistoriados. Quando inexistente a identificação patrimonial solicitar a correção desta falha ao contratante.

8.2.3. O Relatório de Manutenção Preventiva deverá ser aprovado pelo Executor do Contrato e pelo Chefe do Setor Competente da CONTRATANTE, **devidamente identificados por matrícula ou outra identidade funcional**. A Nota Fiscal de Serviços deverá ser emitida pela contratada, discriminando as atividades contidas no relatório aprovado, sempre e após a conferência dos relatórios pelo contratante.

8.3. RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

8.3.1. Sempre que realizar serviços de natureza corretiva, a empresa Contratada deverá elaborar Relatório da Manutenção Corretiva, entregando cópia à Contratante, em que deverá constar:

- a)** Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas, com a indicação da marca, modelo, número de série e número de tombamento patrimonial do equipamento reparado;
- b)** Data, hora de início e término dos serviços;
- c)** Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados;
- d)** O Relatório de Manutenção Corretiva deverá ser aprovado pelo Executor do Contrato e pelo Chefe do Setor Competente da CONTRATANTE devidamente identificados por matrícula ou outra identidade funcional;
- e)** A Nota Fiscal de Serviços e, se necessária, a Nota Fiscal de Fornecimento de Peças, deverá ser emitida pela Contratada, discriminando as atividades contidas no relatório aprovado.

9. DOS PRAZOS

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

10. VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O custo total estimado de todos os lotes das unidades será determinado pela proposta apresentada pelo Licitante vencedor.

10.2. Ressalta-se que por se tratar de Registro de Preço em Ata, o valor a ser pago, está adstrito aos serviços efetivamente autorizados através de Ordem de Serviço, **não ficando a Instituição obrigada a contratação do valor total aqui estimado**, e sim, somente, os itens constantes no **ANEXO A e C** do Termo de Referência, devidamente executados.

10.3. A ata poderá vir a atender equipamentos aqui não relacionados que por motivos de enquadramento de capacidade de refrigeração dos ambientes, outras adequações ambientais necessárias, substituição de equipamentos com defeitos irreparáveis, no fim de sua vida útil, acréscimo de ambientes com necessidade de climatização em logradouros existentes ou novos logradouros por enquadramento funcional dos serviços a serem integrados a prefeitura outros motivos justificáveis as necessidades de substituição, desde que seja observando se os limites estabelecidos na lei.

11. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

11.1. O(s) local(is) de prestação do serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado se dará (ao) nas instalações prediais dos órgãos e entidades participantes e/ou que venham a participar do presente certame, sediados no Município de Belém, conforme **ANEXO A**, ou, em casos especiais, nas dependências da **CONTRATADA**.

11.2. Os locais de fornecimento do serviço serão determinados pelos órgãos ou entidades CONTRATANTES no Município de Belém.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.1. Atestado de Capacidade Técnica: fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (s) da licitante;

12.2. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, comprovando atividade relacionada com o objeto;

12.3. Comprovação de que possui em seu quadro permanente, **Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** da jurisdição da empresa; e apresente declaração que possuirá vistas para atuar na região do **CONTRATANTE** na data de assinatura do contrato;

12.3.1. 01 (um) profissional compatível com a atividade exercida, na área de **engenharia mecânica**.

12.4. A comprovação da capacidade técnica do Profissional será feita por meio de certidão de acervo Técnico – CAT em manutenção de aparelhos de ar condicionado em característica ao objeto com item constantes no ANEXO A, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nos Conselhos (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA);

12.5. A comprovação da capacidade operacional do Profissional será feita por meio de Atestado Técnico em manutenção de aparelhos de ar condicionado, constantes no ANEXO A, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nos Conselhos (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA.

12.6. Atestado de visita técnica, fornecido pelo órgão licitante, comprovando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

12.6.1. A Empresa, a seu critério, poderá **DECLINAR** da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira;

12.7. Apresentar, sob as penas cabíveis, declaração formal de disponibilidade, com relação explícita de: instalações, aparelhamento e pessoal técnico, com a qualificação de cada um dos membros, adequados para a realização do objeto licitado;

12.8. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

13.1. O licitante será avaliado, em cada lote, pelo valor unitário para o item e total para o lote que concorrer, em conformidade com o seguinte demonstrativo de preços;

13.2. O Licitante deverá apresentar a proposta elaborada nos moldes do **Anexo E**, sendo um Planilha detalhada para cada LOTE.

13.3. Os valores expressos na proposta comercial do licitante deverão incluir todos os insumos necessários a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

13.4. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados ou reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, **na forma estabelecida no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal**, e demais disposições legais em vigor.

13.5. Os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos orçados pela Administração, e devem incluir todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, veículos, impostos, taxas, fretes, descontos, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

13.6. Deve ser apresentada composição **de custos unitários** constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão de obra, veículos, etc, com seus respectivos preços ofertados, bem como os percentuais adotados para os **encargos sociais e BDI**, observando-se, sempre que possível, as composições de custos que referenciam a Planilha Orçamentária.

13.7. Os participantes devem possuir em seu objeto social atividades que sejam pertinentes e compatível com o objeto deste TERMO.

13.8. Apresentar declaração formal da disponibilidade dos veículos, equipamentos e empregados, compatível para executar cada lote, apresentando os seguintes componentes:

LOTE

- Veiculo Tipo: Furgão ou Utilitário
- Encarregado:
- Número de Técnico de refrigeração
- Auxiliar de refrigeração:
- Equipamentos e
- Ferramental próprio para serviços de Refrigeração (Manômetros, Bombas de Vácuo, Etc...)

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

13.9. Manter prepostos durante toda a vigência do contrato, munidos de telefone celular para monitorar os serviços executados pelas equipes de campo, bem como para contactar e ou serem contactados com representantes da PREFEITURA quando necessário.

13.10. Todos os materiais a serem aplicados nos serviços deverão ser adquiridos de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, nas normas da ABNT, e quando necessário devem ser certificados e homologados pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou laboratórios conveniados/credenciados/acreditados pelo INMETRO, e de preferência que tenham selo PROCEL, devendo ser apresentados e anexados cópias das certificações/homologações junto e correspondentes aos materiais contidas na relação das notas fiscais de aquisição dos materiais, a serem entregues a entidade toda vez aplicados em que ocorrer em manutenções corretivas dos lotes contratados.

13.11. Os materiais destinados a serem aplicados no Município de Belém, deverão ter suas compras efetuadas em nota fiscal própria e separadas das outras notas fiscais dos mesmos materiais e ou outros materiais que a Contratada tenha com outros contratados.

14. DO RECEBIMENTO

14.1. O recebimento e a aceitação dos serviços licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no TR, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

15.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência e na forma prevista no Contrato e em seus Anexos;

15.1.2. Indicar formalmente à **CONTRATADA** a equipe de fiscalização dos serviços.

15.1.3. Fornecer todos os elementos técnicos necessários à prestação dos serviços que estiverem disponíveis;

15.1.4. Orientar a **CONTRATADA** quanto à melhor forma de execução dos serviços;

15.1.5. Prestar todas as informações solicitadas pela **CONTRATADA** para o bom andamento dos serviços.

15.1.6. Promover, por intermédio do servidor designado na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

15.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

15.1.8. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste TR;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

15.1.9. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

15.1.10. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15.1.11. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou nova realização dos serviços que compõem o objeto deste termo.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

16.1.1. Fornecer o serviço de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

16.1.2. Colocar à disposição dos Órgãos/Entidades, os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos ANEXOS

16.1.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

16.1.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) serviços(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

16.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

16.1.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do serviço contratado, sem prévia autorização;

16.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SEGEP/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

16.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.9. A contratada, além do fornecimento da mão de obra especializada, das peças, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços objeto desta especificação técnica obriga-se a:

16.1.9.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

16.1.9.2. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, apresentando a equipe que irá prestar os serviços ao responsável de cada órgão/entidade com as identificações e referências de boa conduta, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

16.1.9.3. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

16.1.9.4. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

16.1.9.5. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica da Prefeitura;

16.1.9.6. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;

16.1.9.7. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma metódica e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

16.1.9.8. Nomear prepostos responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

16.1.9.9. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

16.1.9.10. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

16.1.9.11. É dever da Contratada observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization) e NBR de ABNT.

16.1.9.12. Atender, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, ou excepcionalmente nos finais de semana e Feriados, a critério exclusivo da Contratante;

16.1.9.13. Fornecer os nomes dos Engenheiros Mecânico, responsáveis pelos serviços de manutenção, objeto do presente contrato, os quais deverão finalizar os chamados da Contratante, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, tanto para manutenção preventiva quanto para corretiva;

16.1.9.14. Efetuar atendimento de emergência a qualquer hora do dia, durante o horário de funcionamento da CONTRATANTE e, se for o caso, nos finais de semana e/ou Feriados, a critério da Contratante;

16.1.9.15. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários.

16.1.9.16. Manter no local do serviço equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução do mesmo, durante a sua prestação;

16.1.9.17. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

16.1.9.18. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pela Contratante, mantendo no local de prestação dos serviços, sempre com equipamentos de proteção individual (EPI)

16.1.9.19. Substituir imediatamente qualquer elemento da equipe nos seguintes casos:

a) falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da Contratante;

b) a pedido do executor do Contrato;

16.1.9.20. Deverá comunicar previamente a CONTRATANTE, reparos em instalações elétricas que incorrerem em paralisações de equipamentos.

16.1.9.21. Efetuar as práticas de manutenção em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971/2014, NBR 7256/2021, Portaria nº 3.523/98 Ministério da Saúde, Resolução 09/03 da ANVISA, Manual de Medicina do Trabalho. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes nos ambientes.

16.1.9.22. Emitir, quando da realização de manutenção corretiva com substituição de peças, nota fiscal de serviços e nota fiscal de material, em separado.

16.1.9.23. Emitir nota fiscal de prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, discriminando cada uma das rotinas cumpridas no período de referência, com base no relatório de manutenção aprovado pelo executor do contrato.

16.1.9.24. Quando da retirada de aparelhos para serviços em oficina, a Contratada deverá suprir o ambiente com outro aparelho correlato, até o retorno ao local do referido equipamento danificado, tendo para isso a empresa dispor de equipamentos para substituição conforme listados **no Anexo A deste termo**, sujeito à fiscalização.

16.1.9.25. A Contratada deverá disponibilizar técnicos, especializados em serviços objeto destas especificações, em número suficiente para atendimentos nas unidades da **CONTRATANTE** localizadas no Município de Belém.

16.1.9.26. A Contratada deverá estar estabelecida com endereço fixo nesta capital, no município de Belém.

16.1.9.27. A Contratada, obrigatoriamente, deverá possuir veículos para locomoção de seus técnicos a fim de atender chamadas imediatas em quaisquer unidades da CONTRATANTE.

16.1.9.28. Manter quadro de pessoal especificado, com reserva técnica, para atendimento dos serviços, objeto deste Instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais trabalhistas e fiscais;

16.1.9.29. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato a ser firmado;

16.1.9.30. Apresentar, junto com a Nota Fiscal de cobrança, as Certidões de quitação junto ao INSS e FGTS;

16.1.9.31. Permitir o livre acesso da fiscalização da Contratante aos locais de trabalho da mão de obra da Contratada;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

16.1.9.32. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas;

16.1.9.33. Apresentar relatório mensal das atividades, discriminando todas as irregularidades encontradas na execução dos serviços, apontando soluções para cada caso;

16.1.9.34. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

16.1.9.35. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

16.1.9.36. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da futura Contratação.

16.1.9.37. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

16.1.9.38. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

16.1.9.39. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

16.1.9.40. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

16.1.9.41. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e

16.1.9.42. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados pelos serviços objeto desta especificação técnica.

16.1.9.43. A Contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

16.1.10. A CONTRATADA deverá dispor de representação na Região Metropolitana de Belém-PA, informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades dos órgãos que compõem a Prefeitura de Belém, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

17.CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

17.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste TR e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

17.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

17.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

17.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

17.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.6. O preço ajustado será total, fixo, definitivo e irrevogável, expresso em moeda corrente do país.

17.7. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta)** dias subsequentes à prestação do serviço, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

17.8. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

17.9. Será procedida consulta **“OnLine”** junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

17.10. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

17.11. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

17.12. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEPI/PMB**, em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

17.13. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o **prazo de 30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

19.1. Para a perfeita execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá se utilizar dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para a realização dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário obedecendo os critérios definidos nos itens **7, 8 e 9** ou outros necessários.

20. DA REPACTUAÇÃO

20.1. Será admitida, por solicitação da **CONTRATADA**, a **repactuação** dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o Art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018, e com os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG;

20.2. A **repactuação** poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão-de-obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço;

20.3. A **repactuação** não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato. É vedada a inclusão, por ocasião da **repactuação**, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

20.4. O interregno mínimo de 01 (um) ano será contado, para a primeira repactuação;

20.5. Para os custos relativos à mão-de-obra, vinculados à categoria profissional: a partir do dia correspondente à data da Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho a que a proposta se referir;

20.6. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir do dia correspondente à data limite para apresentação das propostas;

20.7. O prazo para a **CONTRATADA** solicitar a **repactuação** encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação. Caso a **CONTRATADA** não solicite a **repactuação tempestivamente**, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a **preclusão do direito à repactuação**;

20.8. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova **repactuação** só poderá ser pleiteada após o decurso de **novo interregno mínimo de 01 (um) ano**, contado na forma prevista neste Termo de Referência;

20.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido registrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, a **CONTRATADA** deverá solicitar a inserção de cláusula no termo

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

aditivo de prorrogação que lhe guarde o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo disponha daquele instrumento devidamente registrado, sob pena de preclusão;

20.10. Ao solicitar a **repactuação**, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços contratados da seguinte forma:

20.10.1. Quando a repactuação se referir aos custos da mão-de-obra: apresentação do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho na qual a contratação se baseia, acompanhado da Planilha de Custos e Formação de Preços que é a demonstração analítica da variação dos custos;

20.10.2. Quando a repactuação se referir aos demais custos: Planilha de Custos e Formação de Preços que comprove o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

- a) Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- b) As particularidades do contrato em vigência;
- c) A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- d) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- e) Índice específico ou setorial, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da **CONTRATADA**.

20.11. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

20.11.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à **repactuação**;

20.11.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

20.11.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

20.12. Os efeitos financeiros da **repactuação** ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

20.13. A decisão sobre o pedido de **repactuação** deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos. O prazo referido ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos; e

20.14. As **repactuações**, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento. (Art. 57, Parágrafo 4º da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG).

21. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

21.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s),

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

conforme previsões/suplementações no Orçamento dos Órgãos/Entidades.

22.SUBCONTRATAÇÃO

22.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

24. DAS PENALIDADES

24.1. Nos termos do **art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a CONTRATADA**, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor do serviço não realizado, limitada a 20 (vinte) dias.

24.2. Na hipótese do item anterior, **decorrido o lapso de 30 (trinta) dias**, o órgão ou entidade **CONTRATANTE** deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

24.3. Na hipótese de rescisão contratual, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** aplicará multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, **nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.**

24.4. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a **CONTRATADA**, **nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº 10.520, de 2002.**

24.5. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

24.5.1. Se o valor da multa for superior ao valor devido à **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

25.DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §1º e §2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

25.2. A verificação do disposto no item anterior será exercida por cada Gestor de Contrato.

Belém, 06 de outubro de 2021.

Marcos Barbosa Carvalho
Gerência Técnica-CGL/PMB
Mat. 1871170-033

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO A
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, LOCALIZAÇÃO IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS
BÁSICAS

ITEM	TIPO DOS EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE (BTUS)	LOTE	ORGÃOS/ ENTIDADES	PRÉDIO	SETOR	ENDEREÇO COMPLETO
1	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	OGM - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PRÉDIO CENTRAL	ADMINISTRATIVO	AV. ALM. WANDENKOLK, 561
2	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	OGM - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PRÉDIO CENTRAL	ADMINISTRATIVO	AV. ALM. WANDENKOLK, 561
3	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	OGM - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PRÉDIO CENTRAL	TÉCNICO	AV. ALM. WANDENKOLK, 561
4	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	OGM - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PRÉDIO CENTRAL	CHEFIA DE GABINETE	AV. ALM. WANDENKOLK, 561
5	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	OGM - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PRÉDIO CENTRAL	RECEPÇÃO	AV. ALM. WANDENKOLK, 561
6	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	OGM - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PRÉDIO CENTRAL	GABINETE	AV. ALM. WANDENKOLK, 561
7	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	OGM - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PRÉDIO CENTRAL	JURÍDICO	AV. ALM. WANDENKOLK, 561
8	1 - ACJ-JANELA	10.500	LOTE 06	ADMOS - AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO	SEDE	NECROPOLE	RUA XV DE NEMBRO, 664 - BAIRRO VILA/MOSQUEIRO - CEP: 66910-000
9	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 06	ADMOS - AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO	SEDE	SSG	RUA XV DE NEMBRO, 664 - BAIRRO VILA/MOSQUEIRO - CEP: 66910-000
10	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	ADMOS - AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO	SEDE	DOP	RUA XV DE NEMBRO, 664 - BAIRRO VILA/MOSQUEIRO - CEP: 66910-000
11	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 06	ADMOS - AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO	SEDE	DAD	RUA XV DE NEMBRO, 664 - BAIRRO VILA/MOSQUEIRO - CEP: 66910-000
12	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	ADMOS - AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO	SEDE	SAL. SEBRAE	RUA XV DE NEMBRO, 664 - BAIRRO VILA/MOSQUEIRO - CEP: 66910-000
13	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	ADMOS - AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO	SEDE	PROTOCOLO	RUA XV DE NEMBRO, 664 - BAIRRO VILA/MOSQUEIRO - CEP: 66910-000
14	2 - SPLIT HI-WALL	11.500	LOTE 06	ADMOS - AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO	SEDE	CHEFE GAB.	RUA XV DE NEMBRO, 664 - BAIRRO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

							VILA/MOSQUEIRO - CEP: 66910-000
15	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	ADMOS - AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO	SEDE	CHEFE ASSES.	RUA XV DE NVEMBRO, 664 - BAIRRO VILA/MOSQUEIRO - CEP: 66910-000
16	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 06	ADMOS - AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO	SEDE	GABINETE	RUA XV DE NVEMBRO, 664 - BAIRRO VILA/MOSQUEIRO - CEP: 66910-000
17	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 06	ADMOS - AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO	SEDE	SRM	RUA XV DE NVEMBRO, 664 - BAIRRO VILA/MOSQUEIRO - CEP: 66910-000
18	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 06	ADMOS - AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO	SEDE	AUDITORIO A	RUA XV DE NVEMBRO, 664 - BAIRRO VILA/MOSQUEIRO - CEP: 66910-000
19	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 06	ADMOS - AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO	SEDE	AUDITORIO B	RUA XV DE NVEMBRO, 664 - BAIRRO VILA/MOSQUEIRO - CEP: 66910-000
20	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 06	ADMOS - AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO	SEDE	SRM	RUA XV DE NVEMBRO, 664 - BAIRRO VILA/MOSQUEIRO - CEP: 66910-000
21	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 10	COMUS	EDIFÍCIO	NAD	AV. VISCONDE DE SOUSA FRANCO 05. ED. QUADRA CORPORATE. SALA 2202. CEP: 66055-005
22	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 10	COMUS	EDIFÍCIO	NID	AV. VISCONDE DE SOUSA FRANCO 05. ED. QUADRA CORPORATE. SALA 2202. CEP: 66055-005
23	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 10	COMUS	EDIFÍCIO	NPP	AV. VISCONDE DE SOUSA FRANCO 05. ED. QUADRA CORPORATE. SALA 2202. CEP: 66055-005
24	2 - SPLIT HI-WALL	21.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	CPE	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
25	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	CPE	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
26	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	CPPL	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

							MIGUEL. CEP: 66.085-005.
27	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	CPPR	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
28	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	CPPR	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
29	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	NAJ	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
30	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	INF	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
31	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	DAF	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
32	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	DRH	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
33	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	DG	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
34	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	SRG	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
35	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	CG	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
36	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	SS	AV. PEDRO MIRANDA S/N.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

							ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
37	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	DSG	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
38	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	GUARITA	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
39	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	AUDITÓRIO	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
40	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	42.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	AUDITÓRIO	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
41	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	42.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	AUDITÓRIO	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
42	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	SALA DE DANÇA	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
43	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 11	SEJEL	SEDE	SALA DE DANÇA	AV. PEDRO MIRANDA S/N. ALDEIA DE CULTURA AMAZÔNICA DAVI MIGUEL. CEP: 66.085-005.
44	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 11	SEJEL	GINÁSIO ALTINO PIMENTA	DSG	AV. VISCONDE DE SOUZA FANCO, 456 - REDUTO - CEP: 66053-000
45	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	PRÉDIO SEDE	SETOR DE MATERIAL	RUA MANOEL BARATA Nº 900
46	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	PRÉDIO SEDE	SETOR DE COBRANÇA	RUA MANOEL BARATA Nº 900
47	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	PRÉDIO SEDE	DIV. ADMINISTRATIVA	RUA MANOEL BARATA Nº 900

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

48	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	PRÉDIO SEDE	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	RUA MANOEL BARATA N° 900
49	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	PRÉDIO SEDE	AUDITÓRIO	RUA MANOEL BARATA N° 900
50	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	PRÉDIO SEDE	RECEPÇÃO DE GABINETE	RUA MANOEL BARATA N° 900
51	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	PRÉDIO SEDE	CHEFIA DE GABINETE	RUA MANOEL BARATA N° 900
52	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	PRÉDIO SEDE	GABINETE DO AGENTE	RUA MANOEL BARATA N° 900
53	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	24.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	PRÉDIO SEDE	ASSESSORIA DE CULTURA	RUA MANOEL BARATA N° 900
54	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	24.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	PRÉDIO SEDE	SETOR DE PROCESSO	RUA MANOEL BARATA N° 900
55	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	PRÉDIO SEDE	RH	RUA MANOEL BARATA N° 900
56	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	PRÉDIO SEDE	JURÍDICO	RUA MANOEL BARATA N° 900
57	2 - SPLIT HI-WALL	13.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	PRÉDIO SEDE	ASSES. COMUNITÁRIA	RUA MANOEL BARATA N° 900
58	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	PRÉDIO SEDE	ASSES. TÉCNICA	RUA MANOEL BARATA N° 900
59	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	CEMITÉRIO PARQUE TAPANÃ	CEMITÉRIO PARQUE TAPANÃ	RODOVIA DO TAPANÃ
60	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	CEMITÉRIO PARQUE TAPANÃ	CEMITÉRIO PARQUE TAPANÃ	RODOVIA DO TAPANÃ
61	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	CEMITÉRIO DE STA. IZABEL	CEMITÉRIO DE STA. IZABEL	TRAVESSA ITABORAI
62	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	DIVISÕES DE OPERAÇÕES	DIVISÕES DE OPERAÇÕES	RUA 15 DE AGOSTO N° 900
63	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 04	ADIC - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI	DIVISÕES DE OPERAÇÕES	DIVISÕES DE OPERAÇÕES	RUA 15 DE AGOSTO N° 900

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

64	2 - SPLIT HI-WALL	7.500	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		REPROGRAFIA.	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
65	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		SUBGERÊNCIA DE MATERIAL.	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
66	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		SEÇÃO DE PATRIMÔNIO.	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
67	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		SUBGERÊNCIA DE R.H.	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
68	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		DIRETORIA GERAL.	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
69	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		SALA DOS MOTORISTAS/AN EXO GARAGEM.	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
70	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		SALA DE DISTRIBUIÇÃO/AN EXO GARAGEM.	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
71	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		SUBGERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
72	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		COPA SEDE/PGM.	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
73	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		GERENCIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GEAF/SEDE/PGM.	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
74	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		GABINETE DO SECRETARIO.	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
75	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		SUBGERENCIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
76	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		CORREGEDORIA GERAL ALTOS/ANEXO	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

77	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		PROTOCOLO	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
78	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		PROCURADORIA ADMINISTRATIVA.	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
79	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		SECRETÁRIO	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
80	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		PROCURADORIA JUDICIAL	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
81	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
82	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		PROCURADORIA JUDICIAL	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
83	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		SUBPROCURADO RIA TRABALHISTA	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
84	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		CHEFIA DA DIRETORIA GERAL (DG)	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
85	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		NUCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS.	TRAVESSA 1º DE MARÇO, 424 - CAMPINA
86	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		PROCURADOR CHEFE.	PROCURADORIA FISCAL - COSMORAMA (RUA. SEN. MANOEL BARATA, 561)
87	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		SALA IPTU.	PROCURADORIA FISCAL - COSMORAMA (RUA. SEN. MANOEL BARATA, 561)
88	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		SALA PROTESTO.	PROCURADORIA FISCAL - COSMORAMA(RU A. SEN. MANOEL BARATA, 561)

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

89	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		SALA CONTECIOSO.	PROCURADORIA FISCAL - COSMORAMA (RUA. SEN. MANOEL BARATA, 561)
90	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	24.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		ISS PESSOA JURIDICA.	PROCURADORIA FISCAL - COSMORAMA (RUA. SEN. MANOEL BARATA, 561)
91	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	24.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		ISS PESSOA JURIDICA.	PROCURADORIA FISCAL - COSMORAMA (RUA. SEN. MANOEL BARATA, 561)
92	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	24.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		ISS PESSOA JURIDICA.	PROCURADORIA FISCAL - COSMORAMA (RUA. SEN. MANOEL BARATA, 561)
93	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		T.R.T.M.B	PROCURADORIA FISCAL - COSMORAMA (RUA. SEN. MANOEL BARATA, 561)
94	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	58.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		Núcleo de Distribuição de Processo (Térreo).	PROCURADORIA FISCAL - COSMORAMA (RUA. SEN. MANOEL BARATA, 561)
95	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		RECEPÇÃO	CONSELHO MUNICIPAL VINCULADOS A PGM (Avenida Presidente Vargas, 158 Salas 801 e 802)
96	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS.	CONSELHO MUNICIPAL VINCULADOS A PGM (Avenida Presidente Vargas, 158 Salas 801 e 802)
97	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.	CONSELHO MUNICIPAL VINCULADOS A PGM (Avenida Presidente Vargas, 158 Salas 801 e 802)
98	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		CONSELHO MUNICIPAL DO NEGRO E DA NEGRA.	CONSELHO MUNICIPAL VINCULADOS A PGM (Avenida Presidente Vargas,

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

							158 Salas 801 e 802)
99	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA	CONSELHO MUNICIPAL VINCULADOS A PGM (Avenida Presidente Vargas, 158 Salas 801 e 802)
100	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 10	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		CONSELHO/SALA DE REUNIÃO.	CONSELHO MUNICIPAL VINCULADOS A PGM (Avenida Presidente Vargas, 158 Salas 801 e 802)
101	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	PROTOCOLO GERAL (GABS)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
102	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	DCF-02(DARH)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
103	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	CIT-CTF-03(DARH)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
104	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	CIT-CTF-04(DARH)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
105	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	DIREÇÃO(DARH)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
106	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	APOSENT./CONSI G(DARH)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
107	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	PROT. INTERNO	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
108	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	REPOGRAFIA (XEROX)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
109	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	COORDENA ÃO(EGP)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
110	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	SALA DE TREINA.- 01(EGP)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
111	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	SALA DE TREINA.- 01(EGP)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
112	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	SALA DE TREINA.- 02(EGP)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
113	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	SALA DE TREINA.- 02(EGP)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
114	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	ADMINISTRATIVO(EGP)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
115	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	DRF(DARH)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
116	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	DIREÇÃO(DAFA)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

117	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	DECC(DAFA)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
118	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	ASSINF(DG)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
119	2 - SPLIT HI-WALL	13.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	DEPÓSITO (DARM)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
120	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	DEPÓSITO (DARM)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
121	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	DEPÓSITO (DARM)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
122	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	DEPÓSITO (DARM)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
123	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	NSAJ	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
124	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	NSAJ(CHEFI A)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
125	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	ASSESSORIA 01(GABS)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
126	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	DOM (DG)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
127	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	ALMOX.CHEFIA(D ARM)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
128	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	ARQUIVO(DAFI)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
129	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	DSG(DAFA)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
130	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	CHEFIA(NUSP)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
131	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	CHEFIA(DARM)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
132	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	CIEE(DDRH)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
133	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	AUDITÓRIO(DARH)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
134	2 - SPLIT HI-WALL	13.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	ASSESSORIA(DG)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
135	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	CHEFIA(DG)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
136	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	CHEFIA DAFI	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
137	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	CHEFIA DAFI	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
138	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	CHEFIA (DDRH)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
139	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 08	SEMAD	SEDE SEMAD	CHEFIA GABINETE (GABS)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

140	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 08	SEMAP	SEDE SEMAD	SALA DE REUNIÃO (GABS)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
141	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 08	SEMAP	SEDE SEMAD	GABINETE SECRETÁRIA(GABS)	Av. Alm. Barroso, 1312. Bairro do Marco.
142	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 05	AROUT - AGENCIA DISTRITAL DE OUTEIRO	SEDE	DDS	RUA MANOEL BARATA, S/N, SÃO JOÃO DO OUTEIRO – ILHA DE OUTEIRO CEP 66840- 040
143	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 05	AROUT - AGENCIA DISTRITAL DE OUTEIRO	SEDE	DRMP	RUA MANOEL BARATA, S/N, SÃO JOÃO DO OUTEIRO – ILHA DE OUTEIRO CEP 66840- 040
144	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 05	AROUT - AGENCIA DISTRITAL DE OUTEIRO	SEDE	GABINETE - ADM	RUA MANOEL BARATA, S/N, SÃO JOÃO DO OUTEIRO – ILHA DE OUTEIRO CEP 66840- 040
145	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 05	AROUT - AGENCIA DISTRITAL DE OUTEIRO	SEDE	DIRETORIA GERAL	RUA MANOEL BARATA, S/N, SÃO JOÃO DO OUTEIRO – ILHA DE OUTEIRO CEP 66840- 040
146	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 05	AROUT - AGENCIA DISTRITAL DE OUTEIRO	SEDE	CHEFIA DE GABINETE	RUA MANOEL BARATA, S/N, SÃO JOÃO DO OUTEIRO – ILHA DE OUTEIRO CEP 66840- 040
147	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	AROUT - AGENCIA DISTRITAL DE OUTEIRO	SEDE	SAMU	RUA MANOEL BARATA, S/N, SÃO JOÃO DO OUTEIRO – ILHA DE OUTEIRO CEP 66840- 040
148	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	AROUT - AGENCIA DISTRITAL DE OUTEIRO	SEDE	DIV. INFORMÁTICA	RUA MANOEL BARATA, S/N, SÃO JOÃO DO OUTEIRO – ILHA DE OUTEIRO CEP 66840- 040
149	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	AROUT - AGENCIA DISTRITAL DE OUTEIRO	SEDE	ALMOXARIFADO	RUA MANOEL BARATA, S/N, SÃO JOÃO DO OUTEIRO – ILHA DE OUTEIRO CEP 66840- 040
150	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	CPL	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
151	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DANE/ DIRETORIA	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
152	2 - SPLIT HI-WALL	7.500	LOTE 09	SEURB	SEDE	DANE/ DIRETORIA	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
153	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DANE/ ATENDIMENTO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
154	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 09	SEURB	ST. IZABEL	ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ BONIFÁCIO
155	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 09	SEURB	ST. IZABEL	ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ BONIFÁCIO
156	1 - ACJ-JANELA	15.000	LOTE 09	SEURB	ST. IZABEL	ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ BONIFÁCIO
157	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 09	SEURB	SÃO JORGE	ADMINISTRAÇÃO	RUA DA MATA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

158	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAD/DRM/ ALMOXARIFADO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
159	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAD/AUDITÓRIO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
160	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAD/DFI	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
161	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAD/DRM/CHEFI A	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
162	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAD/DSG	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
163	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAD/PROTOCOL O	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
164	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAD SALA DE REUNIÃO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
165	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAD/ TELEFONISTA	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
166	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAD/DFI/ CHEFIA	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
167	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAD SALÃO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
168	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAF/ ATENDIMENTO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
169	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAF/SALA REUNIÃO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
170	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAF SALÃO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
171	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAF SALÃO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
172	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEOC/ ARQUIVO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
173	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEOC/ ATENDIMENTO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
174	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAD/SALA DE ARQUIVO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
175	2 - SPLIT HI-WALL	7.500	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAD/SALA DE ARQUIVO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
176	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEAD/SALA DE ARQUIVO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
177	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEOC SALÃO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
178	1 - ACJ-JANELA	23.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEOC SALÃO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
179	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEOC SALÃO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
180	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEOC SALÃO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
181	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEOC/ATEC	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
182	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEPL/ ATENDIMENTO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

183	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DEPL/ SALA REUNIÃO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
184	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	SALÃO DEPL	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
185	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	SALÃO DEPL	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
186	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	SALÃO DEPL	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
187	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DIP/ ADMINISTRATIVO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
188	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DIP/ DIRETORIA	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
189	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DIP/CHEFIA	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
190	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	DIP/ ATENDIMENTO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
191	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	GABS/DG	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
192	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	CHEFIA DE GABINETE	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
193	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 09	SEURB	SEDE	CHEFIA DE GABINETE	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
194	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	GABS/ RECEPÇÃO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
195	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	GABS/ SECRETARIA	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
196	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	GABS/SALA DE REUNIÃO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
197	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	ASSESSORIA/ GABINETE	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
198	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	NAP	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
199	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	NSCP / ATENDIMENTO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
200	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	NSCP/ ADMINISTRATIVO	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
201	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	NSCP/ DIRETORIA	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
202	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	NSEAJ	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
203	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	NUCLIN	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
204	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	NUCLIN	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
205	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 09	SEURB	SEDE	NUSP	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
206	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 09	SEURB	SEDE	NUSP	AV.GOV.JOSÉ MALCHER Nº 1622
207	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	ORDEM PÚBLICA		ALDEIA AMAZÔNICA
208	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	ORDEM PÚBLICA		ALDEIA AMAZÔNICA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

209	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	ORDEM PÚBLICA		ALDEIA AMAZÔNICA
210	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEURB	ORDEM PÚBLICA		ALDEIA AMAZÔNICA
211	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Subcoordenação Adm. e Financeira-SCAF	Bernardo Sayão nº 3224
212	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Sala de reunião	Bernardo Sayão nº 3224
213	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Subcoordenação de Engenharia	Bernardo Sayão nº 3224
214	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Coordenação Geral	Bernardo Sayão nº 3224
215	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Subcoordenação de Planejamento	Bernardo Sayão nº 3224
216	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Arquivo	Bernardo Sayão nº 3224
217	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Subcoordenação Ambiental	Bernardo Sayão nº 3224
218	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Chefia de Gabinete	Bernardo Sayão nº 3224
219	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Coordenação Adjunta	Bernardo Sayão nº 3224
220	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Núcleo de Controle Interno	Bernardo Sayão nº 3224
221	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Sala de Atendimento Social	Bernardo Sayão nº 3224
222	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Almoxarifado	Bernardo Sayão nº 3224
223	2 - SPLIT HI-WALL	7.500	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Subcoordenação Jurídica	Bernardo Sayão nº 3224
224	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	ASTEC	Bernardo Sayão nº 3224
225	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Equipe Social	Bernardo Sayão nº 3224
226	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Subcoordenação de Engenharia	Bernardo Sayão nº 3224
227	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Subcoordenação Social	Bernardo Sayão nº 3224
228	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Sala de Informática	Bernardo Sayão nº 3224
229	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Equipe Social	Bernardo Sayão nº 3224
230	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Recepção	Bernardo Sayão nº 3224
231	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Sala de Apoio	Bernardo Sayão nº 3224
232	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 11	PROMABEN	SEDE	Copa Anexo II	Bernardo Sayão nº 3224
233	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	AGM - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SEDE	SALÃO PRINCIPAL	AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 05 SALA 2202
234	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	AGM - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SEDE	SALÃO PRINCIPAL	AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 05 SALA 2202
235	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	AGM - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SEDE	SALA REUNIÃO	AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 05 SALA 2202
236	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	AGM - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SEDE	GABINETE AUDITORIA	AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 05 SALA 2202
237	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SECON	SEDE	EMPREEN/REUNIÃO	Trav. Piedade nº 651
238	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	SEDE	GABS/SECRETÁRIO O TERREO	Trav. Piedade nº 651

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

239	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SECON	SEDE	CHEFE DE GABS TERREO	Trav. Piedade nº 651
240	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	SEDE	GABINETE / SECRETARIA TERREO	Trav. Piedade nº 651
241	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SECON	SEDE	DIRETOR GERAL TERREO	Trav. Piedade nº 651
242	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SECON	SEDE	JURIDICO TERREO	Trav. Piedade nº 651
243	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SECON	SEDE	JURIDICO TERREO	Trav. Piedade nº 651
244	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	SECON	SEDE	DRM / DEPOSITO TERREO	Trav. Piedade nº 651
245	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	SECON	SEDE	DIV. DE EIXO 1º	Trav. Piedade nº 651
246	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SECON	SEDE	PADRONIZAÇÃO 1º	Trav. Piedade nº 651
247	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	SEDE	DIRETOR / DCPV 1º	Trav. Piedade nº 651
248	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	SEDE	CADASTRO 1º	Trav. Piedade nº 651
249	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	24.000	LOTE 10	SECON	SEDE	PSICOSOCIAL 1º	Trav. Piedade nº 651
250	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	SEDE	DIV. CENTRO 1º	Trav. Piedade nº 651
251	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	SEDE	DCT / DFMP 2º	Trav. Piedade nº 651
252	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	SEDE	NUSP 2º	Trav. Piedade nº 651
253	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	SEDE	DIV. RURAL 2º	Trav. Piedade nº 651
254	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 10	SECON	SEDE	DIV. DCT/DFMP 2º	Trav. Piedade nº 651
255	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 10	SECON	SEDE	DIV. DCT/DFMP 2º	Trav. Piedade nº 651
256	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	SEDE	DCT / DFMP 2º	Trav. Piedade nº 651
257	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SECON	SEDE	DFMP 2º	Trav. Piedade nº 651
258	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	SEDE	ASSESSORIA TÉCNICA 3º	Trav. Piedade nº 651
259	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	SEDE	INFORMATICA 3º	Trav. Piedade nº 651
260	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	SECON	SEDE	INFORMATICA 3º	Trav. Piedade nº 651
261	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SECON	SEDE	DEAP - DIRETOR	Trav. Piedade nº 651
262	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 10	SECON	SEDE	DEAP – TECNICOS 3º	Trav. Piedade nº 651
263	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	SEDE	DEAP ADMINIST / 3º	Trav. Piedade nº 651
264	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SECON	SEDE/AN EXO	TRANSPORT DSG 2º	Trav. Piedade nº 651
265	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SECON	SEDE / ANEXO	DIV SERV GERAIS ANEXO	Trav. Piedade nº 651
266	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 10	SECON	SEDE/AN EXO	DIV DE SERV GERIAS ANEXO	Trav. Piedade nº 651
267	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 10	SECON	SEDE/AN EXO	DIV DE RECURSO MATERIAL ANEXO	Trav. Piedade nº 651
268	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 10	SECON	SEDE/AN EXO	DIV DE RECURSO HUMANOS ANEXO	Trav. Piedade nº 651
269	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	SEDE/ ANEXO	DIVISÃO DE FINAANFÇAS ANEXO	Trav. Piedade nº 651

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

270	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	SEDE/ ANEXO	DEAD /ADMINISTRATIVO ANEXO	Trav. Piedade nº 651
271	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	SEDE/ ANEXO	DEAD DIRETOR ANEXO	Trav. Piedade nº 651
272	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	PORTAL DO TRABALHADOR	INFORMATICA 3º	Trav. Piedade nº 651
273	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SECON	PORTAL DO TRABALHADOR	INFORMATICA 3º	Trav. Piedade nº 651
274	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	ANEXO 1	ALMOXARIFADO	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
275	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	ANEXO 2	SETOR DE TRANSPORTE	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
276	1 - ACJ-JANELA	21.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	ANEXO 2	SETOR DE TRANSPORTE	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
277	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	ANEXO 1	SECRETARIA DO SIM	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
278	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	ANEXO 1	SALA DO PLENO	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
279	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	ANEXO 1	ANEXO 1	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
280	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	ANEXO 1	ARMARIA	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
281	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	DEN	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
282	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	ANEXO 2	SETOR DE TRANSPORTE	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
283	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	DAD/DRH	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
284	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	DAD/FINANC	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
285	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	NINF	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
286	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	NINF	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
287	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	ATEC	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
288	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	NSC/ASCOM	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

289	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	PROTOCOLO	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
290	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	DOP	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
291	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	DOP	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
292	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	NUSP	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
293	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	NUSP	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
294	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	NSJ	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
295	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	COMANDO	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
296	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	USSCI	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
297	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	SECRETARIA DO COMANDO	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
298	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	SECRETARIA DO COMANDO	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
299	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	ADJUNTO	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
300	1 - ACJ-JANELA	21.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	ADJUNTO	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
301	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	ADJUNTO	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
302	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	GPU	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
303	1 - ACJ-JANELA	21.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	COMANDO DA GMB	BMU SECRETARIA	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
304	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	ANEXO 2	BMU SALA DE ENSAIO	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1400
305	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS	SECRETARIA DA IES	PÇA DOM PEDRO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

306	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	CORREG	OUVIDORIA	AV.16 DE NOVEMBRO, 381
307	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	CORREG	1a COMISSÃO	AV.16 DE NOVEMBRO, 381
308	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	CORREG	2a COMISSÃO	AV.16 DE NOVEMBRO, 381
309	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	CORREG	3a COMISSÃO	AV.16 DE NOVEMBRO, 381
310	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	GAT	ALOJAMENTO	AV. BERNANDO SAIÃO S/Nº IATE CLUBE
311	1 - ACJ-JANELA	30.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	GAT	ACADEMIA	AV. BERNANDO SAIÃO S/Nº IATE CLUBE
312	1 - ACJ-JANELA	21.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	GAT	SALÃO PRINCIPAL	AV. BERNANDO SAIÃO S/Nº IATE CLUBE
313	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	RONDAC	ALOJAMENTO	RUA PARAGOMIN AS, S/Nº PARQUE GUNNAR VINGREN
314	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	RONDAC	ALOJAMENTO	RUA PARAGOMIN AS, S/Nº PARQUE GUNNAR VINGREN
315	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	RONDAC	RECEPÇÃO	RUAPARAGOMIN AS, S/Nº PARQUE GUNNAR VINGREN
316	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	ATAC	ALOJAMENTO MASCULINO	RODOVIA DO TAPANÃ, S/Nº
317	1 - ACJ-JANELA	30.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	ATAC	ALOJAMENTO FEMININO	RODOVIA DO TAPANÃ, S/Nº
318	1 - ACJ-JANELA	21.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	ATAC	SALA DO INSPETOR	RODOVIA DO TAPANÃ, S/Nº
319	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	DAICO	SALA DO INSPETOR	RUA SIQUEIRA MENDES, S/Nº ICOARACI
320	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	DAICO	RECEPÇÃO	RUA SIQUEIRA MENDES, S/Nº ICOARACI

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

321	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	DABEN/DAENT	SALA DO ADJUNTO	ROD. AUGUSTO MONTENEG RO, ESTAÇÃO BRT MANGUEIRÃO
322	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	GMB - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	DABEN/DAENT	SALA DO INSPETOR	ROD. AUGUSTO MONTENEG RO, ESTAÇÃO BRT MANGUEIRÃO
323	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SEHAB	SEDE	DEAI	AV. PEDRO MIRANDA, 2494
324	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	SEHAB	SEDE	GABINETE	AV. PEDRO MIRANDA, 2494
325	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SEHAB	SEDE	DIRETORIA GERAL	AV. PEDRO MIRANDA, 2494
326	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SEHAB	SEDE	JURÍDICO	AV. PEDRO MIRANDA, 2494
327	2 - SPLIT HI-WALL	17.300	LOTE 11	SEHAB	SEDE	REFEITÓRIO	AV. PEDRO MIRANDA, 2494
328	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SEHAB	SEDE	DP SOCIAL	AV. PEDRO MIRANDA, 2494
329	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SEHAB	SEDE	DP SOCIAL CHEFIA	AV. PEDRO MIRANDA, 2494
330	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	DPS / GDDI	AV. NAZARÉ, 708
331	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	DPS / GDDI	AV. NAZARÉ, 708
332	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	DPS / GDDI	AV. NAZARÉ, 708
333	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	DPS / GPNG	AV. NAZARÉ, 708
334	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	DPS / GPNG	AV. NAZARÉ, 708
335	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	46.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	GESP / TER	AV. NAZARÉ, 708
336	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	ARQ/GEP/FEF	AV. NAZARÉ, 708
337	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	GDDI / ARQ	AV. NAZARÉ, 708
338	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	CONT. INTERNO	AV. NAZARÉ, 708
339	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	GSPR 1	AV. NAZARÉ, 708
340	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	GSPR 2	AV. NAZARÉ, 708
341	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	S. TELECOM	AV. NAZARÉ, 708
342	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	S. ELÉTRICA	AV. NAZARÉ, 708
343	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	M. SOARES	AV. NAZARÉ, 708
344	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	GESP / RECEP	AV. NAZARÉ, 708
345	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	ALMOXARIFADO	AV. NAZARÉ, 708
346	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	GEAC	AV. NAZARÉ, 708
347	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	DTI	AV. NAZARÉ, 708
348	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	30.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	GCON	AV. NAZARÉ, 708
349	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	CONECTIVIDADE	AV. NAZARÉ, 708
350	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	CONECTIVIDADE	AV. NAZARÉ, 708
351	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	SERVIDORES	AV. NAZARÉ, 708
352	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	OPERAÇÃO	AV. NAZARÉ, 708
353	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	PRODUÇÃO	
354	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	PRODUÇÃO	
355	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	CHEFE / GAB	

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

356	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	PRESIDENCIA	
357	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	DAF	
358	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	GEPE	
359	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	GESP	
360	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	GEFIN	
361	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	DPS	
362	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	DPS / GNTE	
363	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	DPS / GSRH	
364	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	DPS / GSRH	
365	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	30.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	DPS / GSTR	
366	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	DPS / GSED	
367	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	DPS / GWEB	
368	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	JURÍDICO	
369	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	CINBESA	CODER	DDU / CODER	
370	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	CODER	DDU / CODER	
371	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	DPS / GIIG	
372	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	DPS / GTTRANS	
373	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	CINBESA	SEDE	S. REUNIÃO	
374	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	CINBESA	CODER	DTN-CODER	
375	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CINBESA	CODER	DTN-CODER	
376	2 - SPLIT HI-WALL	13.000	LOTE 09	CINBESA	CODER	CODER / ALBA	
377	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 11	SESAN	SEDE	NUSP/CH	AV.ALM.BARROS O,3110
378	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 11	SESAN	SEDE	GDOC	AV.ALM.BARROS O,3110
379	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	CEREMONIAL	AV.ALM.BARROS O,3110
380	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 11	SESAN	SEDE	CPEP	AV.ALM.BARROS O,3110
381	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	ATEC/ ENGENHEIROS	AV.ALM.BARROS O,3110
382	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	ATEC/ ENGENHEIROS	AV.ALM.BARROS O,3110
383	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	AUDITORIO	AV.ALM.BARROS O,3110
384	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	AUDITORIO	AV.ALM.BARROS O,3110
385	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	BIBLIOTECA	AV.ALM.BARROS O,3110
386	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	GADS/PAD	AV.ALM.BARROS O,3110
387	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	CPL-CI	AV.ALM.BARROS O,3110
388	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	DEOV	AV.ALM.BARROS O,3110
389	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	DFI	AV.ALM.BARROS O,3110
390	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	DFI	AV.ALM.BARROS O,3110
391	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SESAN	DRES	DRES	AV.ALM.BARROS O,3110
392	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SESAN	DRES	DRES/COD. POSTURA	AV.ALM.BARROS O,3110
393	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SESAN	DRES	DRES/COL.SELTI VA	AV.ALM.BARROS O,3110
394	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SESAN	DRES	DRES/COL.SELTI VA	AV.ALM.BARROS O,3110
395	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SESAN	DRES	DRES/ED.AMBIEN TAL	AV.ALM.BARROS O,3110
396	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	DRH	AV.ALM.BARROS O,3110

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

397	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	DRH	AV. ALM. BARROS O,3110
398	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	DRH/CHEFIA	AV. ALM. BARROS O,3110
399	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	GABS	AV. ALM. BARROS O,3110
400	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	GABS	AV. ALM. BARROS O,3110
401	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	GABS	AV. ALM. BARROS O,3110
402	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	NTI	AV. ALM. BARROS O,3110
403	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	NAC	AV. ALM. BARROS O,3110
404	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SESAN	AURÁ	NDF	ESTRADA DO AURÁ
405	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SESAN	AURÁ	NDF	ESTRADA DO AURÁ
406	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SESAN	AURÁ	NDF	ESTRADA DO AURÁ
407	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	NSEAJ	AV. ALM. BARROS O,3110
408	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	SESAN	DAOP	REMANEJ.	AV. ALM. BARROS O,3110
409	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SESAN	DAOP	DAOP	AV. ALM. BARROS O,3110
410	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	NTI	AV. ALM. BARROS O,3110
411	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	DAOP	AV. ALM. BARROS O,3110
412	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	DRM	AV. ALM. BARROS O,3110
413	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	DSG/ELET.	AV. ALM. BARROS O,3110
414	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	GABS	AV. ALM. BARROS O,3110
415	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	PROTOCOLO	AV. ALM. BARROS O,3110
416	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	DSG/TRANSP.	AV. ALM. BARROS O,3110
417	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	DRH/SOCIAL	AV. ALM. BARROS O,3110
418	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	DRM	AV. ALM. BARROS O,3110
419	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SESAN	SEDE	DSG/0800	AV. ALM. BARROS O,3110
420	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	FUNBOSQUE	AUDITÓRIO	SALA EDUCAÇÃO FÍSICA	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
421	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ALMOXARIFADO	GUARDA VOLUMES	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
422	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	PATRIMÔNIO	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
423	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	COZINHA	SALA NUTRIÇÃO	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
424	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	BLOCO PEDAGÓGICO	NUCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO - NAP	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
425	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	BLOCO PEDAGÓGICO	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
426	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	BLOCO PEDAGÓGICO	PSICOLOGIA	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
427	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	BLOCO PEDAGÓGICO	AEE	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

428	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	BLOCO PEDAGÓGICO	SERVIÇO SOCIAL	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
429	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	BLOCO PEDAGÓGICO	SERVIÇO SOCIAL	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
430	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	FUNBOSQUE	BLOCO PEDAGÓGICO	SALA DE AULA	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
431	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	SALA DOS PROFESSORES	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
432	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	SALA DOS PROFESSORES	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
433	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	SALA DOS PROFESSORES	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
434	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	SALA DOS PROFESSORES	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
435	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	SECRETARIA ESCOLAR	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
436	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	SALA FINANCEIRO/ CONTÁBIL	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
437	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ADMINISTRATIV O	RH	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
438	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ADMINISTRATIV O	RECEPÇÃO	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
439	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ADMINISTRATIV O	INFORMÁTICA	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
440	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ADMINISTRATIV O	DIRETORIA GERAL	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
441	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ADMINISTRATIV O	PRESIDÊNCIA	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
442	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	EDUCAÇÃO INFANTIL	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
443	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	EDUCAÇÃO INFANTIL	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
444	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	58.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	SALA YPE ROSA	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
445	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	SALA DE INFORMÁTICA	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
446	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	SALA BORBOLETA AZUL	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
447	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	AGENTES E MONITORES AMBIENTAIS – AMA	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
448	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
449	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
450	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

451	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	58.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	AUDITÓRIO	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
452	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	58.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	AUDITÓRIO	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
453	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA BOSQUE	SALA GUARDA MUNICIPAL	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
454	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	58.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA DA PESCA	AUDITÓRIO	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
455	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	58.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA DA PESCA	AUDITÓRIO	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
456	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA DA PESCA	DORMITÓRIO	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
457	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA DA PESCA	DORMITÓRIO	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
458	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA DA PESCA	SALA DOS PROFESSORES	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
459	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	ESCOLA DA PESCA	SECRETARIA ESCOLAR	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
460	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	UP FAVEIRA	DIREÇÃO	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
461	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	UP FAVEIRA	INFORMÁTICA	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
462	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	UP FAVEIRA	SALA DOS PROFESSORES	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
463	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	UP FAVEIRA	SALA DE AULA	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
464	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 05	FUNBOSQUE	UP FAVEIRA	SALA DE AULA	AV. N. SRA. DA CONCEIÇÃO S/Nº
465	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA DA CHEFIA D.S.G.	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
466	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA DE APOIO. DSG	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
467	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA MOTORISTA/LIMP EZA	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
468	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA DO ALMOXARIFADO	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
469	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA INSPETORIA/GBE L	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
470	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	AUDITÓRIO GAB. PREFEITO	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
471	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	AUDITÓRIO GAB. PREFEITO	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

472	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA NUCLEO PARLAMENTAR	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
473	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA DO ARQ. GABINETE	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
474	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	COPA COZINHA	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
475	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	CORREDOR TÉRREO	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
476	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA CHEFIA CERIMONIAL	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
477	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA DO CERIMONIAL	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
478	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA GABINETE MILITAR	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
479	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA DIVISÃO EXPEDIENTE	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
480	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA SECRETARIA CHEFIA DE GAB.	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
481	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA COMUS	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
482	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA ATEND. COMUNIDADE	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
483	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA PROTOCOLO	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
484	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
485	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	ANTE SALA GAB. DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
486	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA DE ESTAR PREFEITO	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
487	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA DIRETOR DE LOGISTICA	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
488	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA DA CHEFE GABINETE	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
489	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA RECEPÇÃO CH. GABINETE	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

							NAZARÉ, CEP 66.035-445
490	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA DE REUNIÃO DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
491	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA DE ESPERA GABINETE	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
492	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	CORREDOR SUPERIOR	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
493	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SALA NUCLEO INFORMÁTICA	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
494	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SOTÃO	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
495	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	AV. NAZARÉ, 361	SOTÃO	AV. NAZARÉ, Nº 361 - BAIRRO NAZARÉ, CEP 66.035-445
496	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	58.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	PALÁCIO ANT. LEMOS	SALA DE ESPERA GABINETE	PALÁCIO A. LEMOS, PRAÇA D. PEDRO II - CEP 66020-240
497	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	PALÁCIO ANT. LEMOS	SALA NOVA INSPETORIA/GBEL	PALÁCIO A. LEMOS, PRAÇA D. PEDRO II - CEP 66020-240
498	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	PALÁCIO ANT. LEMOS	SALA ANTIGO CERIMONIAL	PALÁCIO A. LEMOS, PRAÇA D. PEDRO II - CEP 66020-240
499	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	PALÁCIO ANT. LEMOS	SALA ANTIGO CERIMONIAL	PALÁCIO A. LEMOS, PRAÇA D. PEDRO II - CEP 66020-240.
500	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	PALÁCIO ANT. LEMOS	SALA ANTIGO NAC	PALÁCIO A. LEMOS, PRAÇA D. PEDRO II - CEP 66020-240
501	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	PALÁCIO ANT. LEMOS	SALA MINI AUDITÓRIO	PALÁCIO A. LEMOS, PRAÇA D. PEDRO II - CEP 66020-240
502	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	PALÁCIO ANT. LEMOS	SALA MINI AUDITÓRIO	PALÁCIO A. LEMOS, PRAÇA D. PEDRO II - CEP 66020-240
503	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	PALÁCIO ANT. LEMOS	SALA GGI-M	PALÁCIO A. LEMOS, PRAÇA D. PEDRO II - CEP 66020-240
504	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	PALÁCIO ANT. LEMOS	SEC.CHEFIA GABINETE	PALÁCIO A. LEMOS, PRAÇA D. PEDRO II - CEP 66020-240

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

505	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	18.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	PALÁCIO ANT. LEMONS	SALA DE ESTOQUE	PALÁCIO A. LEMONS, PRAÇA D. PEDRO II - CEP 66020- 240
506	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	PALÁCIO ANT. LEMONS	SALA ANTIGA DA INSPETORIA	PALÁCIO A. LEMONS, PRAÇA D. PEDRO II - CEP 66020- 240
507	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	ANEXO GAB. D.G. / DEAD	SALA CONTROLE INTERNO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 453 - BAIRRO: NAZARÉ - CEP 66.035-065
508	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	ANEXO GAB. D.G. / DEAD	SALA DO JURÍDICO / NUSP	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 453 - BAIRRO: NAZARÉ - CEP 66.035-065
509	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	ANEXO GAB. D.G. / DEAD	CONTRATOS & CONVENIO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 453 - BAIRRO: NAZARÉ - CEP 66.035-065
510	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	ANEXO GAB. D.G. / DEAD	SALA DO D. R. H.	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 453 - BAIRRO: NAZARÉ - CEP 66.035-065
511	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	ANEXO GAB. D.G. / DEAD	SALA DIRETOR GERAL	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 453 - BAIRRO: NAZARÉ - CEP 66.035-065
512	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	ANEXO GAB. D.G. / DEAD	SALA DO NÚCLEO INFORMÁTICA	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 453 - BAIRRO: NAZARÉ - CEP 66.035-065
513	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	ANEXO GAB. D.G. / DEAD	SALA DO DEAD / FINANCEIRO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 453 - BAIRRO: NAZARÉ - CEP 66.035-065
514	2 - SPLIT HI-WALL	28.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	ANEXO GAB. D.G. / DEAD	SALA DIVISÃO DE MATERIAL E MOT.	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 453 - BAIRRO: NAZARÉ - CEP 66.035-065
515	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	58.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	ALDEIA CULT. AMAZONICA	SALA ADMINISTRATIVA	ALDEIA DE CULTURA AMAZONICA DAVID MIGUEL - AV. P MIRANDA, S/N
516	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	ALDEIA CULT. AMAZONICA	SALA ATENDIMENTO	ALDEIA DE CULTURA AMAZONICA DAVID MIGUEL - AV. P MIRANDA, S/N
517	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	COPSAN	CHEFIA GABINETE	TRAV. 14 DE ABRIL, 1127 BAIRRO: SÃO BRAZ
518	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	COPSAN	AUDITÓRIO	TRAV. 14 DE ABRIL, 1127 BAIRRO: SÃO BRAZ

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

519	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	COPSAN	SALA DA PANIFICAÇÃO	TRAV. 14 DE ABRIL, 1127 BAIRRO: SÃO BRAZ
520	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	COPSAN	SALA DA PANIFICAÇÃO	TRAV. 14 DE ABRIL, 1127 BAIRRO: SÃO BRAZ
521	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	COPSAN	SALA DA DIRETORA	TRAV. 14 DE ABRIL, 1127 BAIRRO: SÃO BRAZ
522	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	COPSAN	SALA COPA COZINHA	TRAV. 14 DE ABRIL, 1127 BAIRRO: SÃO BRAZ
523	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	N. A. C	SALA ADMINISTRATIVA	TRAV. 03 DE MAIO, 1075 - BAIRRO: SÃO BRAZ
524	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	N. A. C	GABINETE/MARI	TRAV. 03 DE MAIO, 1075 - BAIRRO: SÃO BRAZ
525	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	N. A. C	SALA DE REUNIÃO	TRAV. 03 DE MAIO, 1075 - BAIRRO: SÃO BRAZ
526	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	N. A. C	SALA DE ATENDIMENTO	TRAV. 03 DE MAIO, 1075 - BAIRRO: SÃO BRAZ
527	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	N. A. C	SALA DE REUNIÃO	TRAV. 03 DE MAIO, 1075 - BAIRRO: SÃO BRAZ
528	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	JUNTA DE SERV. MILITAR	SALA DE ESPERA	ESPAÇO PALMEIRA - TRAV. 1º DE MARÇO - BAIRRO CAMPINA
529	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	JUNTA DE SERV. MILITAR	SALA 1	ESPAÇO PALMEIRA - TRAV. 1º DE MARÇO - BAIRRO CAMPINA
530	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	JUNTA DE SERV. MILITAR	SALA 2	ESPAÇO PALMEIRA - TRAV. 1º DE MARÇO - BAIRRO CAMPINA
531	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	JUNTA DE SERV. MILITAR	SALA DEPÓSITO	ESPAÇO PALMEIRA - TRAV. 1º DE MARÇO - BAIRRO CAMPINA
532	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	JUNTA DE SERV. MILITAR	SALA COPA COZINHA	ESPAÇO PALMEIRA - TRAV. 1º DE MARÇO - BAIRRO CAMPINA
533	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	JUNTA DE SERV. MILITAR	SALA 6	ESPAÇO PALMEIRA - TRAV. 1º DE MARÇO - BAIRRO CAMPINA
534	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	PALÁCIO ANT. LEMOS	ALMOXARIFADO	AV. NAZARÉ, Nº 361
535	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	GABINETE DO PREFEITO	PALÁCIO ANT. LEMOS	ALMOXARIFADO	AV. NAZARÉ, Nº 361

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

536	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Gabinete da Presidência	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
537	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Gabinete da Presidência	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
538	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Gabinete da Presidência	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
539	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Gabinete da Presidência	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
540	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Diretoria administrati va e financeira - DAFI	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
541	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Núcleo Setorial de Planejamen to - NUSP	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
542	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Seção de Contabilida de	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
543	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Seção de Contabilida de	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
544	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Diretoria administrati va e financeira	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
545	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Diretoria administrati va e financeira	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
546	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Procuradori a Jurídica	Avenida almirante Barroso nº 201270 – Bairro Marco
547	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Procuradori a Jurídica	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
548	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Procuradori a Jurídica	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
549	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Coordenado ria de Gestão de pessoas	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
550	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Coordenado ria de Gestão de pessoas	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
551	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Coordenado ria de Gestão de pessoas	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
552	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	CONDEL	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
553	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	COORD. DE PERICIA MEDICA E SOCIAL	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
554	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	COORD. DE PERICIA MEDICA E SOCIAL	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
555	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Sala de psicologia	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
556	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	SALA DO Serviço Social	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
557	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Consultório Pericia Médica	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro 21Marco
558	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	DEPARTAMENTO DE PREVIDEN CIA	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

559	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
560	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
561	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
562	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
563	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
564	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
565	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
566	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
567	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Serviço Geral	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
568	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	Protocolo	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
569	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	IPMB	IPMB	NUTI	Avenida almirante Barroso nº 2070 – Bairro Marco
570	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	Auditório	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré
571	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	GRT II	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré
572	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	GRTI	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré
573	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	Informática	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré
574	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	GRAF	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré
575	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	SAAEB	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré
576	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	GCAI II	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré
577	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	GCAJ I	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

578	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	Presidência	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré
579	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	Presidência	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 -Nazaré
580	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	Copa/coz	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré
581	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	Recepção	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré
582	2 - SPLIT HI-WALL	7.500	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	Ouvidoria	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré
583	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	Depósito	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré
584	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	Depósito	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré
585	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	Depósito	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré
586	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	AMAE - AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	Sede	Depósito	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré
587	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	CFP	AUDITÓRIO	RUI BARBOSA
588	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	CFP	AUDITÓRIO	RUI BARBOSA
589	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	CFP	DIREÇÃO	RUI BARBOSA
590	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	CME	DIREÇÃO	JOÃO BALBI
591	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	24.000	LOTE 03	SEMEC	CME	AUDITÓRIO	JOÃO BALBI
592	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	24.000	LOTE 03	SEMEC	CME	AUDITÓRIO	JOÃO BALBI
593	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	24.000	LOTE 03	SEMEC	CME	AUDITÓRIO	JOÃO BALBI
594	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	CRIE	DIREÇÃO	GENTIL BITENCOURT
595	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 03	SEMEC	CRIE	COORDENAÇÃO	GENTIL BITENCOURT
596	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	CRIE	AUDITÓRIO	GENTIL BITENCOURT
597	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	CRIE	SALAS DE AULA	GENTIL BITENCOURT
598	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	CRIE	SALAS DE AULA	GENTIL BITENCOURT
599	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	CRIE	COORDENAÇÃO	PARICÁS

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

600	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	CRIE	SALAS DE AULA	PARICÁS
601	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 03	SEMEC	CRIE	DIREÇÃO	PARICÁS
602	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 03	SEMEC	CRIE	SALAS DE AULA	PARICÁS
603	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 03	SEMEC	CRIE	SALAS DE AULA	PARICÁS
604	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 03	SEMEC	CRIE	ACOLHIMENTO	PARICÁS
605	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	PATRIMÔNIO	ALMOXARIFADO	MARAMBAIA
606	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	SEMAD	PMB	DIREÇÃO	ALMIRANTE BARROSO
607	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 08	SEMAD	PMB	COORDENAÇÃO	ALMIRANTE BARROSO
608	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 08	SEMAD	PMB	COORDENAÇÃO	ALMIRANTE BARROSO
609	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	SEMAD	PMB	AUDITÓRIO	ALMIRANTE BARROSO
610	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	SEMAD	PMB	AUDITÓRIO	ALMIRANTE BARROSO
611	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	SEMAD	PMB	AUDITÓRIO	ALMIRANTE BARROSO
612	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	DIED	DIREÇÃO	JOSÉ MALCHER
613	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	CRECHE 2	SALAS DE AULA	PARICÁS
614	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	CRECHE 2	SALAS DE AULA	PARICÁS
615	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	CRECHE 2	SALAS DE AULA	PARICÁS
616	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	CRECHE 2	SALAS DE AULA	PARICÁS
617	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	CRECHE 2	SALAS DE AULA	PARICÁS
618	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	CRECHE 2	SALAS DE AULA	PARICÁS
619	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	CRECHE 2	SALAS DE AULA	PARICÁS
620	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	CRECHE 2	SALAS DE AULA	PARICÁS
621	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	CRECHE 2	SALAS DE AULA	PARICÁS
622	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	CRECHE 2	SALAS DE AULA	PARICÁS
623	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 03	SEMEC	CRECHE 2	DIREÇÃO	PARICÁS
624	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	COORDENAÇÃO	PARICÁS
625	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	COORDENAÇÃO	PARICÁS
626	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	COORDENAÇÃO	PARICÁS
627	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	COORDENAÇÃO	PARICÁS
628	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	COORDENAÇÃO	PARICÁS
629	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	COORDENAÇÃO	PARICÁS
630	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	COORDENAÇÃO	PARICÁS
631	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	COORDENAÇÃO	PARICÁS
632	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	COORDENAÇÃO	PARICÁS
633	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	COORDENAÇÃO	PARICÁS
634	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
635	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
636	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
637	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
638	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
639	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
640	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
641	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
642	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
643	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
644	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
645	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
646	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
647	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

648	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
649	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
650	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
651	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
652	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
653	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	SALAS DE AULA	PARICÁS
654	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	LUZMARINA	DIREÇÃO	PARICÁS
655	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	WANDA CÉLIA	SALAS DE AULA	PARICÁS
656	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	WANDA CÉLIA	SALAS DE AULA	PARICÁS
657	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	WANDA CÉLIA	SALAS DE AULA	PARICÁS
658	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	WANDA CÉLIA	SALAS DE AULA	PARICÁS
659	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	WANDA CÉLIA	SALAS DE AULA	PARICÁS
660	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	WANDA CÉLIA	SALAS DE AULA	PARICÁS
661	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	WANDA CÉLIA	SALAS DE AULA	PARICÁS
662	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	WANDA CÉLIA	SALAS DE AULA	PARICÁS
663	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	WANDA CÉLIA	SALAS DE AULA	PARICÁS
664	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	WANDA CÉLIA	SALAS DE AULA	PARICÁS
665	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	WANDA CÉLIA	SALAS DE AULA	PARICÁS
666	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ESG	ARQUIVO GERAL	JOSÉ MALCHER
667	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	DRH	COORDENAÇÃO	JOSÉ MALCHER
668	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 03	SEMEC	DRH	DIREÇÃO	JOSÉ MALCHER
669	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ECAD/DRH	COORDENAÇÃO	JOSÉ MALCHER
670	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	LOTAÇÃO	COORDENAÇÃO	JOSÉ MALCHER
671	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	LOTAÇÃO	COORDENAÇÃO	JOSÉ MALCHER
672	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	GABS	DIREÇÃO	JOSÉ MALCHER
673	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	NIED	AUDITÓRIO	BATISTA CAMPOS
674	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	NIED	DIREÇÃO	BATISTA CAMPOS
675	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	NIED	DIREÇÃO	BATISTA CAMPOS
676	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ALZIRA PERNANBUCO	BIBLIOTECA	TV. PEREBEBUI, 1995-MARCO
677	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	ALZIRA PERNANBUCO	SALAS DE AULA	TV. PEREBEBUI, 1995-MARCO
678	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	ALZIRA PERNANBUCO	SALAS DE AULA	TV. PEREBEBUI, 1995-MARCO
679	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	ALZIRA PERNANBUCO	SALAS DE AULA	TV. PEREBEBUI, 1995-MARCO
680	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	ALZIRA PERNANBUCO	SALAS DE AULA	TV. PEREBEBUI, 1995-MARCO
681	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	COORDENAÇÃO	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
682	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	COORDENAÇÃO	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
683	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	COORDENAÇÃO	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
684	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	COORDENAÇÃO	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
685	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	COORDENAÇÃO	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
686	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	SALAS DE AULA	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
687	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	SALAS DE AULA	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
688	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	SALAS DE AULA	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
689	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	SALAS DE AULA	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

690	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	SALAS DE AULA	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
691	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	SALAS DE AULA	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
692	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	SALAS DE AULA	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
693	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	SALAS DE AULA	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
694	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	SALAS DE AULA	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
695	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	SALAS DE AULA	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
696	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	SALAS DE AULA	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
697	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	SALAS DE AULA	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
698	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	SALAS DE AULA	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
699	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	ALFREDO CHAVESS	SALAS DE AULA	R. 02 DEZEMBRO - ICOARACI
700	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	BIBLIOTECA	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
701	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	BIBLIOTECA	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
702	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	BIBLIOTECA	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
703	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	SALAS DE AULA	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
704	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	SALAS DE AULA	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
705	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	SALAS DE AULA	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
706	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	SALAS DE AULA	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
707	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	SALAS DE AULA	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
708	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	SALAS DE AULA	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
709	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	SALAS DE AULA	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
710	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	SALAS DE AULA	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
711	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	SALAS DE AULA	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
712	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	SALAS DE AULA	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
713	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	COORDENAÇÃO	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
714	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	DIREÇÃO	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
715	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	DIREÇÃO	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
716	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	DIREÇÃO	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
717	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 03	SEMEC	AUG. MEIRA FILHO	DIREÇÃO	TV. LAMEIRA BITENCOURT, S/N
718	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	AVERTANO ROCHA	SALAS DE RECURSOS	R. SÃO ROQUE, 60 - CRUZEIRO
719	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	JOSINO VIANA	BIBLIOTECA	TV. LOMAS VALENTINAS, 639
720	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	JOSINO VIANA	BIBLIOTECA	TV. LOMAS VALENTINAS, 639
721	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	JOSINO VIANA	SECRETARIA	TV. LOMAS VALENTINAS, 639
722	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	Mª HELOISA DE CASTRO	BIBLIOTECA	EST. DO TAPANÃ, S/N
723	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	Mª HELOISA DE CASTRO	BIBLIOTECA	EST. DO TAPANÃ, S/N

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

724	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	Mª LUIZA P. AMARAL	BIBLIOTECA	PASS. MUCAJÁ, S/N
725	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 03	SEMEC	Mª LUIZA P. AMARAL	SALA MULTIUSO	PASS. MUCAJÁ, S/N
726	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	Pe. LEANDRO PINHEIRO	BIBLIOTECA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 619
727	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	Pe. LEANDRO PINHEIRO	BIBLIOTECA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 619
728	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	Pe. LEANDRO PINHEIRO	BIBLIOTECA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 619
729	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	Pe. LEANDRO PINHEIRO	BIBLIOTECA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 619
730	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	Pe. LEANDRO PINHEIRO	BIBLIOTECA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 619
731	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	Pe. LEANDRO PINHEIRO	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 619
732	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	Pe. LEANDRO PINHEIRO	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 619
733	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	Pe. LEANDRO PINHEIRO	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 619
734	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	Pe. LEANDRO PINHEIRO	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 619
735	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	Pe. LEANDRO PINHEIRO	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 619
736	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ABEL MARTINS	SALA/PROF	AV. LABOR MOTA, 551
737	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	ALLANA S. BARBOSA	COORDENAÇÃO	CONJ. ARIRI BOLONHA
738	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ALMERINDO TRINDADE	COORDENAÇÃO	ESTRADA DO ACAMPAMENTO
739	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	AMANCIA PANTOJA	COORDENAÇÃO	TV. CASTELO BRANCO, S/N
740	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	AMANCIA PANTOJA	DIREÇÃO	TV. CASTELO BRANCO, S/N
741	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 06	SEMEC-ADMOS	ANGELUS NASCIMENTO	BIBLIOTECA	EST. SUCURI JUCUARA, S/N
742	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 06	SEMEC-ADMOS	ANGELUS NASCIMENTO	BIBLIOTECA	EST. SUCURI JUCUARA, S/N
743	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SEMEC-ADMOS	ANNA BARREAU	COORDENAÇÃO	R. VILA NOVA, S/N
744	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 06	SEMEC-ADMOS	ANNA BARREAU	COORDENAÇÃO	R. VILA NOVA, S/N
745	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 06	SEMEC-ADMOS	ANNA BARREAU	COORDENAÇÃO	R. VILA NOVA, S/N
746	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	ANTONIO C. BRASIL	COORDENAÇÃO	ALCINDO CACELA
747	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	ANTONIO C. BRASIL	COORDENAÇÃO	ALCINDO CACELA
748	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	ANTONIO C. BRASIL	COORDENAÇÃO	ALCINDO CACELA
749	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	ANTONIO C. BRASIL	COORDENAÇÃO	ALCINDO CACELA
750	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ANTONIO C. BRASIL	SALAS DE AULA	ALCINDO CACELA
751	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	ANTONIO C. BRASIL	SALAS DE AULA	ALCINDO CACELA
752	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	ANTONIO C. BRASIL	SALAS DE AULA	ALCINDO CACELA
753	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	ANTONIO C. BRASIL	SALAS DE AULA	ALCINDO CACELA

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

754	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	ANTONIO C. BRASIL	SALAS DE AULA	ALCINDO CACELA
755	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	ANTONIO C. BRASIL	SALAS DE AULA	ALCINDO CACELA
756	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	ANTONIO C. BRASIL	SALAS DE AULA	ALCINDO CACELA
757	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	ANTONIO C. BRASIL	SALAS DE AULA	ALCINDO CACELA
758	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	ANTONIO C. BRASIL	SALAS DE AULA	ALCINDO CACELA
759	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	BENVINDA DE FRANCA MESS	AUDITÓRIO	PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 850
760	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	BENVINDA DE FRANCA MESS	AUDITÓRIO	PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 850
761	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	BENVINDA DE FRANCA MESS	AUDITÓRIO	PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 850
762	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	CORDOLINA F. DE LIMA	AUDITÓRIO	ROD. ARTHUR BERNARDES, S/N
763	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	CORDOLINA F. DE LIMA	SALA/PROF	ROD. ARTHUR BERNARDES, S/N
764	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 03	SEMEC	CORDOLINA F. DE LIMA	SALA/PROF	ROD. ARTHUR BERNARDES, S/N
765	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	CORDOLINA F. DE LIMA	SALA/PROF	ROD. ARTHUR BERNARDES, S/N
766	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	JOÃO CARLOS BATISTA	COORDENAÇÃO	R. CRISTIHNA CARDOSO-CABANAGEM
767	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 03	SEMEC	JOÃO CARLOS BATISTA	COORDENAÇÃO	R. CRISTIHNA CARDOSO-CABANAGEM
768	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 06	SEMEC-ADMOS	DONATILA LOPES	SECRETARIA	ESTRADA DA BATERIA, S/N
769	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 06	SEMEC-ADMOS	DONATILA LOPES	SECRETARIA	ESTRADA DA BATERIA, S/N
770	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 06	SEMEC-ADMOS	DONATILA LOPES	SECRETARIA	ESTRADA DA BATERIA, S/N
771	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
772	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
773	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
774	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
775	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
776	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
777	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
778	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
779	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
780	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

781	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
782	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
783	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
784	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
785	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	SALAS DE AULA	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
786	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	COORDENAÇÃO	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
787	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	COORDENAÇÃO	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
788	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	COORDENAÇÃO	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
789	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	EDSON LUIS	COORDENAÇÃO	BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 1415
790	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ERNESTINA RODRIGUES	BIBLIOTECA	PASS. ALBERTO ENGELARD, 286
791	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	FLORESTAN FERNANDES	BIBLIOTECA	R. SGT. GETÚLIO, S/N
792	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	FLORESTAN FERNANDES	BIBLIOTECA	R. SGT. GETÚLIO, S/N
793	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 03	SEMEC	HONORATO FILGUEIRAS	COORDENAÇÃO	TV. DE BREVES, 315
794	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 03	SEMEC	HONORATO FILGUEIRAS	COORDENAÇÃO	TV. DE BREVES, 315
795	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	HONORATO FILGUEIRAS	SALAS DE AULA	TV. DE BREVES, 315
796	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	HONORATO FILGUEIRAS	SALAS DE AULA	TV. DE BREVES, 315
797	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	HONORATO FILGUEIRAS	SALAS DE AULA	TV. DE BREVES, 315
798	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	HONORATO FILGUEIRAS	SALAS DE AULA	TV. DE BREVES, 315
799	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	HONORATO FILGUEIRAS	SALAS DE AULA	TV. DE BREVES, 315
800	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	HONORATO FILGUEIRAS	DIREÇÃO	TV. DE BREVES, 315
801	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	INÊS MARAJO	SALAS DE AULA	R. DR. ESTÉLIO MAROJA, 795
802	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	INÊS MARAJO	SALAS DE AULA	R. DR. ESTÉLIO MAROJA, 795
803	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	INÊS MARAJO	SALAS DE AULA	R. DR. ESTÉLIO MAROJA, 795
804	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	INÊS MARAJO	COORDENAÇÃO	R. DR. ESTÉLIO MAROJA, 795
805	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	LAIS ADERNE	DIREÇÃO	CONJ. PARACURI II
806	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	LAIS ADERNE	DIREÇÃO	CONJ. PARACURI II

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

807	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MADALENA RAAD	BIBLIOTECA	TV. BERREDOS PASS S J DE RIBAMAR, S/N
808	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MADALENA RAAD	BIBLIOTECA	TV. BERREDOS PASS S J DE RIBAMAR, S/N
809	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MADALENA RAAD	BIBLIOTECA	TV. BERREDOS PASS S J DE RIBAMAR, S/N
810	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MADALENA RAAD	DIREÇÃO	TV. BERREDOS PASS S J DE RIBAMAR, S/N
811	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
812	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
813	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
814	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
815	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
816	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
817	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
818	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
819	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
820	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
821	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
822	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
823	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
824	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
825	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
826	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
827	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
828	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
829	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
830	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
831	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
832	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
833	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
834	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
835	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
836	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
837	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
838	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ESTELINA VALMONT	SALAS DE AULA	PASS. VITÓRIA C/S. PEDRO, S/N
839	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

840	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
841	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
842	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
843	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
844	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
845	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
846	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
847	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
848	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
849	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
850	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
851	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
852	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
853	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
854	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
855	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
856	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
857	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
858	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	SALAS DE AULA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
859	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	COORDENAÇÃO	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
860	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	COORDENAÇÃO	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
861	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	COORDENAÇÃO	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
862	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	COORDENAÇÃO	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
863	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	COORDENAÇÃO	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
864	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	MANUELA FREITAS	COORDENAÇÃO	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 578
865	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	MAROJA NETO	BIBLIOTECA	ESTRADA S. FRANCISCO, S/N
866	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	MAROJA NETO	BIBLIOTECA	ESTRADA S. FRANCISCO, S/N
867	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MONSENHOR JOSÉ Mª AZEVEDO	BIBLIOTECA	R. EVANDRO BONA, 295
868	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MONSENHOR JOSÉ Mª AZEVEDO	BIBLIOTECA	R. EVANDRO BONA, 295
869	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MONSENHOR JOSÉ Mª AZEVEDO	BIBLIOTECA	R. EVANDRO BONA, 295
870	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MONSENHOR JOSÉ Mª AZEVEDO	BIBLIOTECA	R. EVANDRO BONA, 295
871	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MONSENHOR JOSÉ Mª AZEVEDO	BIBLIOTECA	R. EVANDRO BONA, 295

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

872	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	MONSENHOR JOSÉ M ^a AZEVEDO	BIBLIOTECA	R. EVANDRO BONA, 295
873	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 03	SEMEC	NESTOR NONATO	COORDENAÇÃO	R. RADIONAL II
874	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	OLGA BENARRIO	BIBLIOTECA	R. ROSA DE LUXEMBURGO, S/N
875	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	PALMIRA GABRIEL	BIBLIOTECA	CONJ. EUCLIDES, Q3 S/N
876	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	PALMIRA GABRIEL	SALAS DE AULA	CONJ. EUCLIDES, Q3 S/N
877	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	PALMIRA GABRIEL	SALAS DE AULA	CONJ. EUCLIDES, Q3 S/N
878	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	PALMIRA GABRIEL	SALAS DE AULA	CONJ. EUCLIDES, Q3 S/N
879	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	PALMIRA GABRIEL	SALAS DE AULA	CONJ. EUCLIDES, Q3 S/N
880	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	PALMIRA GABRIEL	SALAS DE AULA	CONJ. EUCLIDES, Q3 S/N
881	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	PALMIRA GABRIEL	SALAS DE AULA	CONJ. EUCLIDES, Q3 S/N
882	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	PALMIRA GABRIEL	SALAS DE AULA	CONJ. EUCLIDES, Q3 S/N
883	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	PALMIRA LINS CARVALHO	COORDENAÇÃO	CONJ. EUCLIDES, Q3 S/N
884	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	PARQUE AMAZÔNIA	DIREÇÃO	R. 27 DE SETEMBRO, S/N - TERRA FIRME
885	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	PARQUE AMAZÔNIA	DIREÇÃO	R. 27 DE SETEMBRO, S/N - TERRA FIRME
886	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	PARQUE BOLONHA	DIREÇÃO	TV. TERCEIRA, 2 - ÁGUAS LINDAS
887	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	PARQUE BOLONHA	DIREÇÃO	TV. TERCEIRA, 2 - ÁGUAS LINDAS
888	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	HELDER FIALHO DIAS	BIBLIOTECA	R. DAS ORQUÍDEAS, S/N - OUTEIRO
889	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	HELDER FIALHO DIAS	BIBLIOTECA	R. DAS ORQUÍDEAS, S/N - OUTEIRO
890	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	HELDER FIALHO DIAS	BIBLIOTECA	R. DAS ORQUÍDEAS, S/N - OUTEIRO
891	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	HELDER FIALHO DIAS	BIBLIOTECA	R. DAS ORQUÍDEAS, S/N - OUTEIRO
892	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	U.P FIDELIS	COORDENAÇÃO	R. PANTANAL, S/N - OUTEIRO
893	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	U.P FIDELIS	COORDENAÇÃO	R. PANTANAL, S/N - OUTEIRO
894	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	U.P FIDELIS	COORDENAÇÃO	R. PANTANAL, S/N - OUTEIRO
895	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	U.P FIDELIS	SALAS DE AULA	R. PANTANAL, S/N - OUTEIRO
896	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	U.P FIDELIS	SALAS DE AULA	R. PANTANAL, S/N - OUTEIRO
897	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	U.P FIDELIS	SALAS DE AULA	R. PANTANAL, S/N - OUTEIRO
898	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	U.P FIDELIS	SALAS DE AULA	R. PANTANAL, S/N - OUTEIRO
899	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	U.P FIDELIS	SALAS DE AULA	R. PANTANAL, S/N - OUTEIRO
900	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	U.P FIDELIS	SALAS DE AULA	R. PANTANAL, S/N - OUTEIRO
901	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	U.P FIDELIS	SALAS DE AULA	R. PANTANAL, S/N - OUTEIRO
902	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	U.P FIDELIS	SALAS DE AULA	R. PANTANAL, S/N - OUTEIRO

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

903	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	U.P FIDELIS	SALAS DE AULA	R. PANTANAL, S/N - OUTEIRO
904	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	U.P FIDELIS	SALAS DE AULA	R. PANTANAL, S/N - OUTEIRO
905	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	U.P FIDELIS	SALAS DE AULA	R. PANTANAL, S/N - OUTEIRO
906	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	U.P FIDELIS	SALAS DE AULA	R. PANTANAL, S/N - OUTEIRO
907	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	U.P FIDELIS	SALAS DE AULA	R. PANTANAL, S/N - OUTEIRO
908	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	COORDENAÇÃO	PRAIA DO AMOR
909	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	COORDENAÇÃO	PRAIA DO AMOR
910	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALA DOS ALUNOS	PRAIA DO AMOR
911	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALA DOS ALUNOS	PRAIA DO AMOR
912	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALA DOS ALUNOS	PRAIA DO AMOR
913	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALA DOS ALUNOS	PRAIA DO AMOR
914	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALA DOS ALUNOS	PRAIA DO AMOR
915	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALA DOS ALUNOS	PRAIA DO AMOR
916	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALA DOS ALUNOS	PRAIA DO AMOR
917	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALA DOS ALUNOS	PRAIA DO AMOR
918	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALA DOS ALUNOS	PRAIA DO AMOR
919	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALA DOS ALUNOS	PRAIA DO AMOR
920	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALA DOS ALUNOS	PRAIA DO AMOR
921	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALA DOS ALUNOS	PRAIA DO AMOR
922	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALA DOS ALUNOS	PRAIA DO AMOR
923	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALA DOS ALUNOS	PRAIA DO AMOR
924	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALAS DE AULA	PRAIA DO AMOR
925	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALAS DE AULA	PRAIA DO AMOR
926	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALAS DE AULA	PRAIA DO AMOR
927	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	SALAS DE AULA	PRAIA DO AMOR
928	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	DIREÇÃO	PRAIA DO AMOR
929	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 05	SEMEC-AROUT	PEDRO DEMO	DIREÇÃO	PRAIA DO AMOR
930	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	RITA NERY	SECRETARIA	CONJ. RESIDENCIAL TENONÉ
931	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	RITA NERY	SECRETARIA	CONJ. RESIDENCIAL TENONÉ
932	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	RITA NERY	SECRETARIA	CONJ. RESIDENCIAL TENONÉ
933	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	RITA NERY	SECRETARIA	CONJ. RESIDENCIAL TENONÉ
934	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 06	SEMEC-ADMOS	REMIGIO FERNANDEZ	COORDENAÇÃO	TV. MARACAJÁ, S/N - MOSQUEIRO
935	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	REPÚBLICA DE PORTUGAL	COORDENAÇÃO	R. ANCHIENTA, 350 - MARAMBAIA
936	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	REPÚBLICA DE PORTUGAL	COORDENAÇÃO	R. ANCHIENTA, 350 - MARAMBAIA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

937	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	REPÚBLICA DE PORTUGAL	COORDENAÇÃO	R. ANCHIENTA, 350 - MARAMBAIA
938	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	REPÚBLICA DE PORTUGAL	COORDENAÇÃO	R. ANCHIENTA, 350 - MARAMBAIA
939	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	REPÚBLICA DE PORTUGAL	COORDENAÇÃO	R. ANCHIENTA, 350 - MARAMBAIA
940	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	RUI DA SILVEIRA BRITO	AUDITÓRIO	TV. ENEAS PINHEIRO, 287 - MARCO
941	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	RUI DA SILVEIRA BRITO	AUDITÓRIO	TV. ENEAS PINHEIRO, 287 - MARCO
942	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	RUI DA SILVEIRA BRITO	AUDITÓRIO	TV. ENEAS PINHEIRO, 287 - MARCO
943	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	RUI DA SILVEIRA BRITO	AUDITÓRIO	TV. ENEAS PINHEIRO, 287 - MARCO
944	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	RUI DA SILVEIRA BRITO	AUDITÓRIO	TV. ENEAS PINHEIRO, 287 - MARCO
945	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	RUI DA SILVEIRA BRITO	AUDITÓRIO	TV. ENEAS PINHEIRO, 287 - MARCO
946	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	RUI DA SILVEIRA BRITO	AUDITÓRIO	TV. ENEAS PINHEIRO, 287 - MARCO
947	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	RUI DA SILVEIRA BRITO	AUDITÓRIO	TV. ENEAS PINHEIRO, 287 - MARCO
948	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	RUI DA SILVEIRA BRITO	AUDITÓRIO	TV. ENEAS PINHEIRO, 287 - MARCO
949	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	RUI DA SILVEIRA BRITO	AUDITÓRIO	TV. ENEAS PINHEIRO, 287 - MARCO
950	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	RUI DA SILVEIRA BRITO	AUDITÓRIO	TV. ENEAS PINHEIRO, 287 - MARCO
951	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	RUI DA SILVEIRA BRITO	SECRETARIA	TV. ENEAS PINHEIRO, 287 - MARCO
952	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SILVIO LEANDRO	SECRETARIA	ROD. MÁRIO COVAS, CONJ. JD EUROPA
953	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SILVIO LEANDRO	SECRETARIA	ROD. MÁRIO COVAS, CONJ. JD EUROPA
954	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SILVIO LEANDRO	SECRETARIA	ROD. MÁRIO COVAS, CONJ. JD EUROPA
955	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SILVIO LEANDRO	SALAS DE AULA	ROD. MÁRIO COVAS, CONJ. JD EUROPA
956	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SILVIO LEANDRO	SALAS DE AULA	ROD. MÁRIO COVAS, CONJ. JD EUROPA
957	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SILVIO LEANDRO	SALAS DE AULA	ROD. MÁRIO COVAS, CONJ. JD EUROPA
958	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SILVIO LEANDRO	SALAS DE AULA	ROD. MÁRIO COVAS, CONJ. JD EUROPA
959	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	SILVIO NASCIMENTO	BIBLIOTECA	ALCINDO CACELA, 4146 - CREMAÇÃO
960	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	SILVIO NASCIMENTO	COORDENAÇÃO	ALCINDO CACELA, 4146 - CREMAÇÃO

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

961	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	SILVIO NASCIMENTO	SALA/PROF	ALCINDO CACELA, 4146 - CREMAÇÃO
962	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	SILVIO NASCIMENTO	BIBLIOTECA	ALCINDO CACELA, 4146 - CREMAÇÃO
963	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	COORDENAÇÃO	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
964	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	COORDENAÇÃO	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
965	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALA DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
966	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
967	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
968	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
969	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
970	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
971	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
972	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
973	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
974	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
975	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
976	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
977	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
978	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
979	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
980	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
981	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
982	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
983	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

984	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
985	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
986	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
987	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
988	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
989	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
990	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
991	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
992	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
993	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
994	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	MESTRE RAIMUNDO CARDOSO	SALAS DE AULA	R. DOAS ANDRADAS - PARACURI
995	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	UEI BENGUI	SALAS DE AULA	R. SÃO BENTO, S/N
996	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	UEI BENGUI	SALAS DE AULA	R. SÃO BENTO, S/N
997	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	UEI BENGUI	SALAS DE AULA	R. SÃO BENTO, S/N
998	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 03	SEMEC	UEI BENGUI	SALAS DE AULA	R. SÃO BENTO, S/N
999	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ERE	COORDENAÇÃO	AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 3335
1000	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ERE	COORDENAÇÃO	AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 3335
1001	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ERE	COORDENAÇÃO	AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 3335
1002	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ERE	SALAS DE AULA	AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 3335
1003	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	ERE	SALAS DE AULA	AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 3335
1004	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	ERE	COORDENAÇÃO	AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 3335
1005	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	ERE	COORDENAÇÃO	AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 3335
1006	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	JAIME TEIXEIRA	SALAS DE AULA	AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 S/N
1007	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	JAIME TEIXEIRA	SALAS DE AULA	AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 S/N
1008	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	JAIME TEIXEIRA	SALAS DE AULA	AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 S/N

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1009	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	JAIME TEIXEIRA	COORDENAÇÃO	AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 S/N
1010	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	JAIME TEIXEIRA	COORDENAÇÃO	AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 S/N
1011	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	JAIME TEIXEIRA	COORDENAÇÃO	AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 S/N
1012	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	JAIME TEIXEIRA	COORDENAÇÃO	AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 S/N
1013	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	JAIME TEIXEIRA	COORDENAÇÃO	AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 S/N
1014	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 03	SEMEC	JESUS MARIA JOSÉ	SALAS DE AULA	PASS. ALBERTO ENGELARD, 79-MARCO
1015	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	JESUS MARIA JOSÉ	SALAS DE AULA	PASS. ALBERTO ENGELARD, 79-MARCO
1016	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	JESUS MARIA JOSÉ	SALAS DE AULA	PASS. ALBERTO ENGELARD, 79-MARCO
1017	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	JESUS MARIA JOSÉ	SALAS DE AULA	PASS. ALBERTO ENGELARD, 79-MARCO
1018	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	AIRTON SENA	COORDENAÇÃO	RES. TOCANTIS, R. MÁRIO ANDREAZA, 62
1019	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	AIRTON SENA	COORDENAÇÃO	RES. TOCANTIS, R. MÁRIO ANDREAZA, 62
1020	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	AIRTON SENA	SALAS DE AULA	RES. TOCANTIS, R. MÁRIO ANDREAZA, 62
1021	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	AIRTON SENA	SALAS DE AULA	RES. TOCANTIS, R. MÁRIO ANDREAZA, 62
1022	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	AIRTON SENA	SALAS DE AULA	RES. TOCANTIS, R. MÁRIO ANDREAZA, 62
1023	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	AIRTON SENA	SALAS DE AULA	RES. TOCANTIS, R. MÁRIO ANDREAZA, 62
1024	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	AIRTON SENA	SALAS DE AULA	RES. TOCANTIS, R. MÁRIO ANDREAZA, 62
1025	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	AIRTON SENA	SALAS DE AULA	RES. TOCANTIS, R. MÁRIO ANDREAZA, 62
1026	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	AIRTON SENA	SALAS DE AULA	RES. TOCANTIS, R. MÁRIO ANDREAZA, 62
1027	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	AIRTON SENA	DIREÇÃO	RES. TOCANTIS, R. MÁRIO ANDREAZA, 62
1028	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	AIRTON SENA	DIREÇÃO	RES. TOCANTIS, R. MÁRIO ANDREAZA, 62
1029	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	AIRTON SENA	BIBLIOTECA	RES. TOCANTIS, R. MÁRIO ANDREAZA, 62
1030	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	AIRTON SENA	BIBLIOTECA	RES. TOCANTIS, R. MÁRIO ANDREAZA, 62
1031	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	AIRTON SENA	BIBLIOTECA	RES. TOCANTIS, R. MÁRIO ANDREAZA, 62

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1032	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1033	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1034	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1035	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1036	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1037	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1038	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1039	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1040	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1041	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1042	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1043	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1044	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1045	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1046	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1047	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1048	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1049	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	SALAS DE AULA	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1050	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	COORDENAÇÃO	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1051	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	SABINO BARRETO	COORDENAÇÃO	TV. HÉLIO AMANAJÁS - ICOARACI
1052	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	GÊNESIS	DIREÇÃO	R. PRINCIPAL, CJ, MAGUARI
1053	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	JARDIM NOVA VIDA	SALAS DE AULA	AV. AMAZONAS, 100-AURA
1054	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	JARDIM NOVA VIDA	SALAS DE AULA	AV. AMAZONAS, 100-AURA
1055	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	JARDIM NOVA VIDA	SALAS DE AULA	AV. AMAZONAS, 100-AURA
1056	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	JARDIM NOVA VIDA	SALAS DE AULA	AV. AMAZONAS, 100-AURA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1057	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 03	SEMEC	NOSSO LAR	BIBLIOTECA	R. PRES. CASTELO BRANCO, 232- TAPANÃ
1058	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	RENATA SALES	DIREÇÃO	R. PAULO FREIRE - PARQ GUAJARA
1059	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	RENATA SALES	DIREÇÃO	R. PAULO FREIRE - PARQ GUAJARA
1060	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	RENATA SALES	DIREÇÃO	R. PAULO FREIRE - PARQ GUAJARA
1061	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 04	SEMEC-ADIC	RENATA SALES	DIREÇÃO	R. PAULO FREIRE - PARQ GUAJARA
1062	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 06	SEMEC-ADMOS	EMEI SÃO FRANCISCO	SALAS DE AULA	EST. DO S. FRANCISCO, S/N - MOSQUEIRO
1063	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 06	SEMEC-ADMOS	EMEI SÃO FRANCISCO	SALAS DE AULA	EST. DO S. FRANCISCO, S/N - MOSQUEIRO
1064	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 06	SEMEC-ADMOS	EMEI SÃO FRANCISCO	SALAS DE AULA	EST. DO S. FRANCISCO, S/N - MOSQUEIRO
1065	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 06	SEMEC-ADMOS	EMEI SÃO FRANCISCO	SALAS DE AULA	EST. DO S. FRANCISCO, S/N - MOSQUEIRO
1066	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 06	SEMEC-ADMOS	EMEI SÃO FRANCISCO	DIREÇÃO	EST. DO S. FRANCISCO, S/N - MOSQUEIRO
1067	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 06	SEMEC-ADMOS	EMEI SÃO FRANCISCO	COORDENAÇÃO	EST. DO S. FRANCISCO, S/N - MOSQUEIRO
1068	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ELVIRA SACRAMENTO	DIREÇÃO	CONJ. BOSQUE ARAGUAIA-TAPANÃ
1069	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ELVIRA SACRAMENTO	DIREÇÃO	CONJ. BOSQUE ARAGUAIA-TAPANÃ
1070	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ELVIRA SACRAMENTO	DIREÇÃO	CONJ. BOSQUE ARAGUAIA-TAPANÃ
1071	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	ELVIRA SACRAMENTO	DIREÇÃO	CONJ. BOSQUE ARAGUAIA-TAPANÃ
1072	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	GILVÂNIA MÁRCIA BARROS	COORDENAÇÃO	R. S. CLEMENTE, S/N
1073	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	GILVÂNIA MÁRCIA BARROS	COORDENAÇÃO	R. S. CLEMENTE, S/N
1074	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	GILVÂNIA MÁRCIA BARROS	COORDENAÇÃO	R. S. CLEMENTE, S/N
1075	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	GILVÂNIA MÁRCIA BARROS	COORDENAÇÃO	R. S. CLEMENTE, S/N
1076	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	GABRIEL LAGES	BIBLIOTECA	RES. PARQUE UNIÃO, S/N
1077	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 03	SEMEC	GABRIEL LAGES	BIBLIOTECA	RES. PARQUE UNIÃO, S/N
1078	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 03	SEMEC	GABRIEL LAGES	BIBLIOTECA	RES. PARQUE UNIÃO, S/N
1079	2 - SPLIT HI-WALL	11.500	LOTE 08	FUNDO VER-O-SOL	SEDE	JURIDICO/CONTA BILIDADE	AV. CIPRIANO SANTOS, N 40 - SÃO BRAZ
1080	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	FUNDO VER-O-SOL	SEDE	SALA 03 (PORTAL DO TRABALHADOR)	AV. CIPRIANO SANTOS, N 40 - SÃO BRAZ
1081	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 08	FUNDO VER-O-SOL	SEDE	SALA DE QUALIFICAÇÃO 02	AV. CIPRIANO SANTOS, N 40 - SÃO BRAZ

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1082	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	FUNDO VER-O-SOL	SEDE	SERVIDOR	AV. CIPRIANO SANTOS, N 40 - SÃO BRAZ
1083	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 08	FUNDO VER-O-SOL	SEDE	SALA DE INSCRIÇÃO	AV. CIPRIANO SANTOS, N 40 - SÃO BRAZ
1084	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	24.000	LOTE 08	FUNDO VER-O-SOL	SEDE	SALA DE QUALIFICAÇÃO 01	AV. CIPRIANO SANTOS, N 40 - SÃO BRAZ
1085	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 08	FUNDO VER-O-SOL	SEDE	AUDITÓRIO	AV. CIPRIANO SANTOS, N 40 - SÃO BRAZ
1086	2 - SPLIT HI-WALL	11.500	LOTE 08	FUNDO VER-O-SOL	SEDE	SERVIDOER	AV. CIPRIANO SANTOS, N 40 - SÃO BRAZ
1087	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 08	FUNDO VER-O-SOL	SEDE	ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	AV. CIPRIANO SANTOS, N 40 - SÃO BRAZ
1088	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	FUNDO VER-O-SOL	SEDE	GABINETE DA CHEFIA	AV. CIPRIANO SANTOS, N 40 - SÃO BRAZ
1089	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	FUNDO VER-O-SOL	SEDE	GABINETE DA CHEFIA	AV. CIPRIANO SANTOS, N 40 - SÃO BRAZ
1090	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	FUNDO VER-O-SOL	SEDE	COORDENAÇÃO GERAL	AV. CIPRIANO SANTOS, N 40 - SÃO BRAZ
1091	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 08	FUNDO VER-O-SOL	SEDE	CRÉDITO	AV. CIPRIANO SANTOS, N 40 - SÃO BRAZ
1092	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	57.000	LOTE 08	FUNDO VER-O-SOL	SEDE	CAPACITAÇÃO	AV. CIPRIANO SANTOS, N 40 - SÃO BRAZ
1093	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	FUNBEL	SEDE	GAPRES	AV. JOSÉ MALCHER, 295 - NAZARÉ
1094	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	FUNBEL	SEDE	GAPRES	AV. JOSÉ MALCHER, 295 - NAZARÉ
1095	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	FUNBEL	SEDE	GAPRES	AV. JOSÉ MALCHER, 295 - NAZARÉ
1096	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	FUNBEL	SEDE	CINEMINHA	AV. JOSÉ MALCHER, 295 - NAZARÉ
1097	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	FUNBEL	PALACIO ANTONIO LEMOS	MABE	PRAÇA DOM PEDRO II-CIDADE VELHA-BELÉM
1098	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	FUNBEL	CINE OLYMPIA	CINEMA	AV. PRESIDENTE VARGAS. 918 - CAMPINA
1099	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	FUNBEL	CINE OLYMPIA	CINEMA	AV. PRESIDENTE VARGAS. 918 - CAMPINA
1100	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	FUNBEL	CINE OLYMPIA	CINEMA	AV. PRESIDENTE VARGAS. 918 - CAMPINA
1101	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	FUNBEL	CINE OLYMPIA	CINEMA	AV. PRESIDENTE VARGAS. 918 - CAMPINA
1102	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	FUNBEL	CINE OLYMPIA	CINEMA	AV. PRESIDENTE VARGAS. 918 - CAMPINA
1103	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	FUNBEL	CINE OLYMPIA	CINEMA	AV. PRESIDENTE VARGAS. 918 - CAMPINA
1104	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 10	FUNBEL	CINE OLYMPIA	CINEMA	AV. PRESIDENTE VARGAS. 918 - CAMPINA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1105	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 10	FUNBEL	SEDE	DSG	AV. JOSÉ MALCHER, 295 - NAZARÉ
1106	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 10	FUNBEL	SEDE	DEPH	AV. JOSÉ MALCHER, 295 - NAZARÉ
1107	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 10	FUNBEL	SEDE	SALA DO 004	AV. JOSÉ MALCHER, 295 - NAZARÉ
1108	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 10	FUNBEL	SEDE	RECEPÇÃO	AV. JOSÉ MALCHER, 295 - NAZARÉ
1109	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 10	FUNBEL	SEDE	SALA DO 004	AV. JOSÉ MALCHER, 295 - NAZARÉ
1110	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 10	FUNBEL	MABE	ADMINISTRAÇÃO	PRAÇA DOM PEDRO II-CIDADE VELHA-BELÉM
1111	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 10	FUNBEL	MABE	DIREÇÃO	PRAÇA DOM PEDRO II-CIDADE VELHA-BELÉM
1112	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	SALÃO PRINCIPAL	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1113	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	SALÃO PRINCIPAL	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1114	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	SALÃO PRINCIPAL	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1115	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	SALÃO PRINCIPAL	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1116	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	SALÃO PRINCIPAL	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1117	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	SALÃO PRINCIPAL	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1118	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	SEDE	TÓ TEXEIRA	AV. JOSÉ MALCHER, 295 - NAZARÉ
1119	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	SEDE	DEAD	AV. JOSÉ MALCHER, 295 - NAZARÉ
1120	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	SEDE	GAPRES	AV. JOSÉ MALCHER, 295 - NAZARÉ
1121	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	SEDE	DEPH	AV. JOSÉ MALCHER, 295 - NAZARÉ
1122	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	SEDE	DRH	AV. JOSÉ MALCHER, 295 - NAZARÉ
1123	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	MABE	SALA DE EXPOSIÇÃO	PRAÇA DOM PEDRO II-CIDADE VELHA-BELÉM
1124	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	MABE	SALA DE EXPOSIÇÃO	PRAÇA DOM PEDRO II-CIDADE VELHA-BELÉM
1125	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	MABE	SALA DE EXPOSIÇÃO	PRAÇA DOM PEDRO II-CIDADE VELHA-BELÉM

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1126	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	MABE	SALA DE EXPOSIÇÃO	PRAÇA DOM PEDRO II-CIDADE VELHA-BELÉM
1127	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	DIRETORIA	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1128	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	PROC. TECNICO	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1129	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	COPA	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1130	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	INFANTO JUVENIL	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1131	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	INFANTO JUVENIL	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1132	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	INFANTO JUVENIL	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1133	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	RECEPÇÃO	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1134	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	RECEPÇÃO	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1135	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	RESERVA TECNICA	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1136	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	SALA DE INFORMATICA	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1137	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	SALA DE EXPOSIÇÃO	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1138	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	SALA DE EXPOSIÇÃO	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1139	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	SALA DA GMB	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1140	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	FUNBEL	BPMAR	SALA DA GMB	R. SIQUEIRA MENDEZ, 607 CRUZEIRO - ICOARACI
1141	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	FUNBEL	SEDE	CAMARIM	AV. JOSÉ MALCHER, 295 - NAZARÉ
1142	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	FUNBEL	SEDE	DEPH	AV. JOSÉ MALCHER, 295 - NAZARÉ
1143	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	ULT	AV. NAZARÉ N° 708

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1144	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	CODM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	PROTOCOLO	AV. NAZARÉ Nº 708
1145	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	CODM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	PROTOCOLO	AV. NAZARÉ Nº 708
1146	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	CODM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	UCG	AV. NAZARÉ Nº 708
1147	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CODM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	CRF	AV. NAZARÉ Nº 708
1148	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CODM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	CRF	AV. NAZARÉ Nº 708
1149	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CODM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	GAB. MEDICO	AV. NAZARÉ Nº 708
1150	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 09	CODM	EDIFÍCIO "LA ROQUE SALES"	NUSP	AV. NAZARÉ Nº 708
1151	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	CODM	EDIFÍCIO "LA ROQUE SALES"	DDU	AV. NAZARÉ Nº 708
1152	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	CODM	EDIFÍCIO "LA ROQUE SALES"	UAF/ARQ	AV. NAZARÉ Nº 708
1153	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	CODM	EDIFÍCIO "LA ROQUE SALES"	SGM	AV. NAZARÉ Nº 708
1154	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CODM	EDIFÍCIO "LA ROQUE SALES"	DDU	AV. NAZARÉ Nº 708
1155	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	CODM	EDIFÍCIO "LA ROQUE SALES"	GFC	AV. NAZARÉ Nº 708
1156	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CODM	EDIFÍCIO "LA ROQUE SALES"	GTC	AV. NAZARÉ Nº 708
1157	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	CODM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	UAF - ARQUIVOS DESLIZANTES	AV. NAZARÉ Nº 708
1158	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CODM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	ARQUIVO/REFEITÓRIO	AV. NAZARÉ Nº 708
1159	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CODM	EDIFÍCIO "LA ROQUE SALES"	CPL	AV. NAZARÉ Nº 708
1160	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CODM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	GERÊNCIA DE ÁREA 1 - 2	AV. NAZARÉ Nº 708
1161	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	CODM	EDIFÍCIO "LA ROQUE SALES"	GABINETE - DDN	AV. NAZARÉ Nº 708
1162	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CODM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	UPD	AV. NAZARÉ Nº 708
1163	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CODM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	DSP/GAB	AV. NAZARÉ Nº 708
1164	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CODM	EDIFÍCIO "LA ROQUE SALES"	SECRETARIA VICE-PRESIDÊNCIA	AV. NAZARÉ Nº 708
1165	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 09	CODM	EDIFÍCIO "LA ROQUE SALES"	DDN	AV. NAZARÉ Nº 708
1166	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CODM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	SECRETARIA - DGF	AV. NAZARÉ Nº 708
1167	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CODM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	PR/COORD	AV. NAZARÉ Nº 708
1168	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CODM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	UPL	AV. NAZARÉ Nº 708

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1169	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	UPL	AV. NAZARÉ Nº 708
1170	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	SEC/DSP	AV. NAZARÉ Nº 708
1171	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	UABI	AV. NAZARÉ Nº 708
1172	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	UPL	AV. NAZARÉ Nº 708
1173	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	58.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	AUDITÓRIO	AV. NAZARÉ Nº 708
1174	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	DGF/GAB	AV. NAZARÉ Nº 708
1175	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	RECEPÇÃO - PR	AV. NAZARÉ Nº 708
1176	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	SALA DE REUNIÃO - PR	AV. NAZARÉ Nº 708
1177	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	SECRETARIA CONSELHO - PR	AV. NAZARÉ Nº 708
1178	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	CHEFE DE GABINETE - PR	AV. NAZARÉ Nº 708
1179	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	CODEM	EDIFÍCIO "LA ROQUE SALES"	GABINETE VICE - PRESIDENTE	AV. NAZARÉ Nº 708
1180	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CODEM	EDIFÍCIO "LA ROQUE SALES"	GTC	AV. NAZARÉ Nº 708
1181	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	UJS	AV. NAZARÉ Nº 708
1182	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	DDU/GAB	AV. NAZARÉ Nº 708
1183	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	CODEM	EDIFÍCIO "LA ROQUE SALES"	DDU/TEC	AV. NAZARÉ Nº 708
1184	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	NSAJ	AV. NAZARÉ Nº 708
1185	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	BIBLIOTECA	AV. NAZARÉ Nº 708
1186	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	UCS	AV. NAZARÉ Nº 708
1187	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	GDP	AV. NAZARÉ Nº 708
1188	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	CODEM	SOLAR "BARÃO DO GUAMÁ"	GABINETE - PR	AV. NAZARÉ Nº 708
1189	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	PROTOCOL O	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1190	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	SALA DE REUNIÃO	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1191	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	GABINETE RECEPÇÃO	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1192	2 - SPLIT HI-WALL	7.500	LOTE 10	SEMMA	SEDE	GABINETE IMPRENSA	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1193	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	GABINETE SECRETÁRI O	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1194	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DIRETORIA GERAL RECEPÇÃO	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1195	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DIRETORIA GERAL DIRETOR	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1196	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DIRETORIA GERAL ANEXO	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1197	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	NUSP	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1198	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	NUSP	TRAVESSA QUINTINO Nº 2079
1199	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DMSG	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1200	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DMSG	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1201	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	NUINF	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1202	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DEPÓSITO	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1203	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DCL - SALÃO	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1204	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DCL - CHEFIA	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1205	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DCA - DIRETORIA	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1206	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DMF - TÉCNICOS	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1207	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DMF - ARQUIVO	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1208	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DMF - CHEFIA	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1209	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	ARQUIVO DCA	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1210	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DRH	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1211	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DRH	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1212	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	CPL	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1213	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	NSAJ	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1214	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DPP	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1215	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DPP	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1216	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DAF - RECEPÇÃO	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1217	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DAF - DIRETORIA	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1218	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	SEMMA	SEDE	DCF	TRAVESSA QUINTINO Nº 2078
1219	1 - ACJ-JANELA	30.000	LOTE 10	SEMMA	BOSQUE	DGAE/ALM OXARIFAD O	ALM. BARROSO ENTRE PEREBEBUÍ E LOMAS
1220	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	SEMMA	BOSQUE	SALÃO	ALM. BARROSO ENTRE PEREBEBUÍ E LOMAS
1221	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	SEMMA	BOSQUE	EX.CULT	ALM. BARROSO ENTRE PEREBEBUÍ E LOMAS
1222	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SEMMA	BOSQUE	DIRETORIA	ALM. BARROSO ENTRE PEREBEBUÍ E LOMAS
1223	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	SEMMA	BOSQUE	CAR	ALM. BARROSO ENTRE PEREBEBUÍ E LOMAS

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1224	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	SEMMA	BOSQUE	FAUNA/CO ZINHA	ALM. BARROSO ENTRE PEREBEBUÍ E LOMAS
1225	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	SEMMA	BOSQUE	FAUNA/CO ZINHA	ALM. BARROSO ENTRE PEREBEBUÍ E LOMAS
1226	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	SEMMA	BOSQUE	FAUNA	ALM. BARROSO ENTRE PEREBEBUÍ E LOMAS
1227	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SEMMA	BOSQUE	FAUNA	ALM. BARROSO ENTRE PEREBEBUÍ E LOMAS
1228	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SEMMA	BOSQUE	BRINQUED OTECA	ALM. BARROSO ENTRE PEREBEBUÍ E LOMAS
1229	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SEMMA	BOSQUE	BRINQUED OTECA	ALM. BARROSO ENTRE PEREBEBUÍ E LOMAS
1230	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	SEMMA	BOSQUE	BIBLIOTEC A	ALM. BARROSO ENTRE PEREBEBUÍ E LOMAS
1231	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SEMMA	DMAVP	ADMINISTR AÇÃO	AV. SENADOR LEMON Nº 2056-A
1232	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	SEMMA	DMAVP	ALMOXARI FADO	AV. SENADOR LEMON Nº 2056-A
1233	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 10	SEMMA	DMAVP	TRANSPOR TE	AV. SENADOR LEMON Nº 2056-A
1234	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SEMMA	DMAVP	SALA DOS MOTORIST AS	AV. SENADOR LEMON Nº 2056-A
1235	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	SEMMA	DMAVP	QM SERVIÇOS	AV. SENADOR LEMON Nº 2056-A
1236	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	SEMMA	DMAVP	DALP	AV. SENADOR LEMON Nº 2056-A
1237	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	SEMMA	DMAVP	DALP	AV. SENADOR LEMON Nº 2056-A
1238	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 10	SEMMA	DMAVP	DALP/DIRE TORIA	AV. SENADOR LEMON Nº 2056-A
1239	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 10	SEMMA	GRANJA	ADMINIDS TRAÇÃO	BR 316 KM 4
1240	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 09	SEGEF	SEDE	CGL-GIIG	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1241	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 09	SEGEF	SEDE	CGL- PREGOEIROS	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1242	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEGEF	SEDE	CGL- PREGOEIROS	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1243	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEGEF	SEDE	CGL-PRESIDENTE	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1244	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 09	SEGEF	SEDE	CGL-SALÃO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1245	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 09	SEGEF	SEDE	CGL	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1246	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEGEF	SEDE	DEPO-DIRETORIA	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1247	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEGEF	SEDE	DEPO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1248	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	DEPO-ARQUIVO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1249	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	DEPO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1250	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	DEPO-REPOGRAFIA	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1251	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	USCI	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1252	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	DEFI	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1253	1 - ACJ-JANELA	21.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	NSAJ	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1254	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 09	SEGE	SEDE	NTI	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1255	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	NTI	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1256	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	NTI	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1257	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 09	SEGE	SEDE	DEAD-DMSG	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1258	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	DEAD-DIRETORIA	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1259	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	DEAD-DFI	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1260	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	DEAD-DRH	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1261	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	DEDM--DIRETORIA	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1262	1 - ACJ-JANELA	10.300	LOTE 09	SEGE	SEDE	DEDM-DDO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1263	1 - ACJ-JANELA	21.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	DEDM-DPI	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1264	1 - ACJ-JANELA	21.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	DEDM- SALA DE REUNIÃO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1265	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	GABS-SECRETARIA	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1266	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	GABS-DIRETORIA	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1267	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	GABS-COZINHA	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1268	1 - ACJ-JANELA	21.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	GABS-RECEPÇÃO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1269	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	GABS-RECEPÇÃO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1270	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	PROTOCOLO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1271	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	ANEXO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1272	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	ANEXO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1273	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	ANEXO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1274	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	ANEXO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1275	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	ANEXO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1276	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	ANEXO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1277	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEGE	SEDE	ANEXO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 2110
1278	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	NUTRIÇÃO	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1279	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	CIP	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1280	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	ALTA	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1281	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	DABE	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1282	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	MÉDIA	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1283	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	BÁSICA	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1284	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	SICAPE	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1285	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	CPRH	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1286	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	TRANSPORTE	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1287	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	DOM	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1288	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	TI	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1289	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	AUDITÓRIO	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1290	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	DMS	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1291	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	DA	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1292	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	CPL	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1293	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	CONTROLE INTERNO	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1294	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	CONTABILIDADE	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1295	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE EMPENHO	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1296	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	DF-DIRETORIA	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1297	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	DRH	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1298	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	DRH-DIRETORIA	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1299	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	SECRETARIA GERAL	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1300	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	NSAJ	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1301	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	SEVISA	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1302	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	PRESIDÊNCIA	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1303	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	DG	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1304	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	NUSP	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1305	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	GABINETE	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1306	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	SEDE	NÚCLEO DE REFUGIADOS	AV. RÔMULO MAIORANA Nº. 1018, MARCO
1307	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. RECOMEÇAR	DORMITÓRIO 01	RUA ANTÔNIO EVERDOSA Nº. 1136 (MAURITI E ESTRELA)
1308	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. RECOMEÇAR	DORMITÓRIO 02	RUA ANTÔNIO EVERDOSA Nº. 1136 (MAURITI E ESTRELA)
1309	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. RECOMEÇAR	DORMITÓRIO 03	RUA ANTÔNIO EVERDOSA Nº. 1136 (MAURITI E ESTRELA)
1310	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. RECOMEÇAR	DORMITÓRIO 04	RUA ANTÔNIO EVERDOSA Nº. 1136 (MAURITI E ESTRELA)
1311	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. RECOMEÇAR	COORDENAÇÃO	RUA ANTÔNIO EVERDOSA Nº. 1136 (MAURITI E ESTRELA)
1312	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. RECOMEÇAR	SALA TEC.	RUA ANTÔNIO EVERDOSA Nº. 1136 (MAURITI E ESTRELA)
1313	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. RECOMEÇAR	ESPAÇO RECOMEÇAR	RUA ANTÔNIO EVERDOSA Nº. 1136 (MAURITI E ESTRELA)
1314	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. RECOMEÇAR	ESPAÇO RECOMEÇAR	RUA ANTÔNIO EVERDOSA Nº.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

							1136 (MAURITI E ESTRELA)
1315	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. DULCE ACCIOLI		TRAVESSA HUMAITÁ Nº 2676 (ALMIRANTE E JOÃO PAULO) MARCO
1316	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. DULCE ACCIOLI		TRAVESSA HUMAITÁ Nº 2676 (ALMIRANTE E JOÃO PAULO) MARCO
1317	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. DULCE ACCIOLI		TRAVESSA HUMAITÁ Nº 2676 (ALMIRANTE E JOÃO PAULO) MARCO
1318	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. DULCE ACCIOLI		TRAVESSA HUMAITÁ Nº 2676 (ALMIRANTE E JOÃO PAULO) MARCO
1319	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. DULCE ACCIOLI	ADM	TRAVESSA HUMAITÁ Nº 2676 (ALMIRANTE E JOÃO PAULO) MARCO
1320	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. DULCE ACCIOLI	COORDENAÇÃO	TRAVESSA HUMAITÁ Nº 2676 (ALMIRANTE E JOÃO PAULO) MARCO
1321	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. DULCE ACCIOLI	QUARTO 01	TRAVESSA HUMAITÁ Nº 2676 (ALMIRANTE E JOÃO PAULO) MARCO
1322	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. DULCE ACCIOLI	SALA DOS TÉCNICOS	TRAVESSA HUMAITÁ Nº 2676 (ALMIRANTE E JOÃO PAULO) MARCO
1323	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. DULCE ACCIOLI	QUARTO 02	TRAVESSA HUMAITÁ Nº 2676 (ALMIRANTE E JOÃO PAULO) MARCO
1324	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. DULCE ACCIOLI	QUARTO 02	TRAVESSA HUMAITÁ Nº 2676 (ALMIRANTE E JOÃO PAULO) MARCO
1325	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. DULCE ACCIOLI	QUARTO 04	TRAVESSA HUMAITÁ Nº 2676 (ALMIRANTE E JOÃO PAULO) MARCO
1326	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. DULCE ACCIOLI	QUARTO 01	TRAVESSA HUMAITÁ Nº 2676 (ALMIRANTE E JOÃO PAULO) MARCO
1327	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. DULCE ACCIOLI	QUARTO 02	TRAVESSA HUMAITÁ Nº 2676 (ALMIRANTE E JOÃO PAULO) MARCO
1328	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. DULCE ACCIOLI	QUARTO 02	TRAVESSA HUMAITÁ Nº 2676 (ALMIRANTE E

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

							JOÃO PAULO) MARCO
1329	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	E. A. DULCE ACCIOLI	QUARTO 01	TRAVESSA HUMAITÁ Nº 2676 (ALMIRANTE E JOÃO PAULO) MARCO
1330	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	RONALDO ARAÚJO	QUARTO 01	RUA MANOEL BARATA Nº 1215, CRUZEIRO ICOARACI (CEP: 66.810-100)
1331	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	RONALDO ARAÚJO	QUARTO 02	RUA MANOEL BARATA Nº 1215, CRUZEIRO ICOARACI (CEP: 66.810-100)
1332	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	RONALDO ARAÚJO	QUARTO 03	RUA MANOEL BARATA Nº 1215, CRUZEIRO ICOARACI (CEP: 66.810-100)
1333	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	RONALDO ARAÚJO	QUARTO 04	RUA MANOEL BARATA Nº 1215, CRUZEIRO ICOARACI (CEP: 66.810-100)
1334	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	RONALDO ARAÚJO	SALA	RUA MANOEL BARATA Nº 1215, CRUZEIRO ICOARACI (CEP: 66.810-100)
1335	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	RONALDO ARAÚJO	AMD	RUA MANOEL BARATA Nº 1215, CRUZEIRO ICOARACI (CEP: 66.810-100)
1336	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	RONALDO ARAÚJO	DORMITÓRIO	RUA MANOEL BARATA Nº 1215, CRUZEIRO ICOARACI (CEP: 66.810-100)
1337	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	RONALDO ARAÚJO	COORDENAÇÃO/ AMD.	RUA MANOEL BARATA Nº 1215, CRUZEIRO ICOARACI (CEP: 66.810-100)
1338	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	RONALDO ARAÚJO	COORDENAÇÃO/ AMD.	RUA MANOEL BARATA Nº 1215, CRUZEIRO ICOARACI (CEP: 66.810-100)
1339	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	RONALDO ARAÚJO	SALA TÉCNICA	RUA MANOEL BARATA Nº 1215, CRUZEIRO ICOARACI (CEP: 66.810-100)
1340	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS ILKA BRANDÃO		ALM. TAMANDARÉ Nº 861 CAMPINA (CEP: 66.020-000)
1341	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS ILKA BRANDÃO		ALM. TAMANDARÉ Nº 861 CAMPINA (CEP: 66.020-000)
1342	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS ILKA BRANDÃO		ALM. TAMANDARÉ Nº 861 CAMPINA (CEP: 66.020-000)

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1343	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS ILKA BRANDÃO		ALM. TAMANDARÉ Nº 861 CAMPINA (CEP: 66.020-000)
1344	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS ILKA BRANDÃO		ALM. TAMANDARÉ Nº 861 CAMPINA (CEP: 66.020-000)
1345	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS ILKA BRANDÃO		ALM. TAMANDARÉ Nº 861 CAMPINA (CEP: 66.020-000)
1346	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO POP BELÉM		AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 704, SÃO BRÁS, CEP: 66.063-075
1347	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO POP BELÉM		AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 704, SÃO BRÁS, CEP: 66.063-075
1348	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO POP BELÉM		AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 704, SÃO BRÁS, CEP: 66.063-075
1349	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO POP BELÉM		AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 704, SÃO BRÁS, CEP: 66.063-075
1350	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO POP BELÉM		AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 704, SÃO BRÁS, CEP: 66.063-075
1351	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO POP BELÉM		AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 704, SÃO BRÁS, CEP: 66.063-075
1352	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS PEDREIRA		AV. PEDRO MIRANDA, S/N. PEDREIRA CEP: 66.085-005 (ALDEIA CABANA)
1353	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS PEDREIRA		AV. PEDRO MIRANDA, S/N. PEDREIRA CEP: 66.085-005 (ALDEIA CABANA)
1354	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS PEDREIRA		AV. PEDRO MIRANDA, S/N. PEDREIRA CEP: 66.085-005 (ALDEIA CABANA)
1355	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR I		TRAVESSA ALCINDO CACELA Nº 1994 NAZARÉ CEP: 66.040-020
1356	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR I		TRAVESSA ALCINDO CACELA Nº 1994 NAZARÉ CEP: 66.040-020
1357	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR I		TRAVESSA ALCINDO CACELA Nº 1994 NAZARÉ CEP: 66.040-020
1358	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR I		TRAVESSA ALCINDO CACELA Nº 1994 NAZARÉ CEP: 66.040-020
1359	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR I		TRAVESSA ALCINDO CACELA Nº 1994 NAZARÉ CEP: 66.040-020

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1360	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR I		TRAVESSA ALCINDO CACELA Nº 1994 NAZARÉ CEP: 66.040-020
1361	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR I		TRAVESSA ALCINDO CACELA Nº 1994 NAZARÉ CEP: 66.040-020
1362	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR I	COORDENAÇÃO	TRAVESSA ALCINDO CACELA Nº 1994 NAZARÉ CEP: 66.040-020
1363	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR I		TRAVESSA ALCINDO CACELA Nº 1994 NAZARÉ CEP: 66.040-020
1364	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR I	SALA COORDENAÇÃO	TRAVESSA ALCINDO CACELA Nº 1994 NAZARÉ CEP: 66.040-020
1365	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS JURUNAS		RUA DOS MUNDURUCUS Nº 360 ENTRE BREVES E BERNARDO SAYÃO
1366	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS JURUNAS		RUA DOS MUNDURUCUS Nº 360 ENTRE BREVES E BERNARDO SAYÃO
1367	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS JURUNAS		RUA DOS MUNDURUCUS Nº 360 ENTRE BREVES E BERNARDO SAYÃO
1368	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS JURUNAS		RUA DOS MUNDURUCUS Nº 360 ENTRE BREVES E BERNARDO SAYÃO
1369	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS JURUNAS		RUA DOS MUNDURUCUS Nº 360 ENTRE BREVES E BERNARDO SAYÃO
1370	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS PIGNATÁRIO		TRAVESSA MAURITI Nº 2557 MARCO CEP: 66.093-180
1371	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS PIGNATÁRIO		TRAVESSA MAURITI Nº 2557 MARCO CEP: 66.093-180
1372	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS PIGNATÁRIO		TRAVESSA MAURITI Nº 2557 MARCO CEP: 66.093-180
1373	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS PIGNATÁRIO		TRAVESSA MAURITI Nº 2557 MARCO CEP: 66.093-180
1374	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS PIGNATÁRIO		TRAVESSA MAURITI Nº 2557 MARCO CEP: 66.093-180

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1375	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS PIGNATÁRIO		TRAVESSA MAURITI Nº 2557 MARCO CEP: 66.093-180
1376	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR II		RUA Ó DE ALMEIDA Nº 1062 REDUTO CEP: 66.053-190
1377	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR II		RUA Ó DE ALMEIDA Nº 1062 REDUTO CEP: 66.053-190
1378	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR II		RUA Ó DE ALMEIDA Nº 1062 REDUTO CEP: 66.053-190
1379	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR II		RUA Ó DE ALMEIDA Nº 1062 REDUTO CEP: 66.053-190
1380	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR II		RUA Ó DE ALMEIDA Nº 1062 REDUTO CEP: 66.053-190
1381	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR II		RUA Ó DE ALMEIDA Nº 1062 REDUTO CEP: 66.053-190
1382	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR II		RUA Ó DE ALMEIDA Nº 1062 REDUTO CEP: 66.053-190
1383	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR II	COORDENAÇÃO	RUA Ó DE ALMEIDA Nº 1062 REDUTO CEP: 66.053-190
1384	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR II	COORDENAÇÃO	RUA Ó DE ALMEIDA Nº 1062 REDUTO CEP: 66.053-190
1385	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAMAR II	PSICOSOCIAL	RUA Ó DE ALMEIDA Nº 1062 REDUTO CEP: 66.053-190
1386	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS TAPANÁ		AUGUSTO MONTENEGRO KM 7, RUA DAS ROSAS Nº 194. PARQUE VERDE
1387	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS TAPANÁ		AUGUSTO MONTENEGRO KM 7, RUA DAS ROSAS Nº 194. PARQUE VERDE
1388	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS TAPANÁ		AUGUSTO MONTENEGRO KM 7, RUA DAS ROSAS Nº 194. PARQUE VERDE
1389	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS TAPANÁ	PAIF	
1390	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS TERRA FIRME		LOMAS VALENTINA Nº 2585 (ENTRE ALMIRANTE E JOÃO PAULO II)
1391	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS TERRA FIRME		LOMAS VALENTINA Nº 2585 (ENTRE ALMIRANTE E JOÃO PAULO II)

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1392	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS TERRA FIRME		LOMAS VALENTINA Nº 2585 (ENTRE ALMIRANTE E JOÃO PAULO II)
1393	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS TERRA FIRME		LOMAS VALENTINA Nº 2585 (ENTRE ALMIRANTE E JOÃO PAULO II)
1394	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS TERRA FIRME	SALA DE ATENDIMENTO	LOMAS VALENTINA Nº 2585 (ENTRE ALMIRANTE E JOÃO PAULO II)
1395	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS TERRA FIRME	SALA PROJOVEM	LOMAS VALENTINA Nº 2585 (ENTRE ALMIRANTE E JOÃO PAULO II)
1396	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS TERRA FIRME	SALA DE ATENDIMENTO	LOMAS VALENTINA Nº 2585 (ENTRE ALMIRANTE E JOÃO PAULO II)
1397	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS TERRA FIRME	SALA DE ATENDIMENTO	LOMAS VALENTINA Nº 2585 (ENTRE ALMIRANTE E JOÃO PAULO II)
1398	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS MOSQUEIRO		TV. FRANCELINO SANTOS (RUA DA BATERIA), S/N FAROL MOSQUEIRO
1399	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS MOSQUEIRO		TV. FRANCELINO SANTOS (RUA DA BATERIA), S/N FAROL MOSQUEIRO
1400	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS MOSQUEIRO		TV. FRANCELINO SANTOS (RUA DA BATERIA), S/N FAROL MOSQUEIRO
1401	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS MOSQUEIRO	SALA DE ATENDIMENTO	TV. FRANCELINO SANTOS (RUA DA BATERIA), S/N FAROL MOSQUEIRO
1402	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS ICOARACI		RUA MANOEL BARATA Nº 1107, ICOARACI
1403	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS ICOARACI		RUA MANOEL BARATA Nº 1107, ICOARACI
1404	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS ICOARACI		RUA MANOEL BARATA Nº 1107, ICOARACI
1405	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS ICOARACI		RUA MANOEL BARATA Nº 1107, ICOARACI
1406	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS ICOARACI		RUA MANOEL BARATA Nº 1107, ICOARACI
1407	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS ICOARACI		RUA MANOEL BARATA Nº 1107, ICOARACI
1408	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS COMÉRCIO - ROSANA CAMPOS		TV. PADRE EUTÍQUIO Nº 318, CAMPINA CEP: 66013-090

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1409	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS COMÉRCIO - ROSANA CAMPOS		TV. PADRE EUTÍQUIO Nº 318, CAMPINA CEP: 66013-090
1410	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS COMÉRCIO - ROSANA CAMPOS		TV. PADRE EUTÍQUIO Nº 318, CAMPINA CEP: 66013-090
1411	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS COMÉRCIO - ROSANA CAMPOS	COORDENAÇÃO	TV. PADRE EUTÍQUIO Nº 318, CAMPINA CEP: 66013-090
1412	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS GUAMÁ		RUA AUGUSTO CORREA Nº 494 , ENTRE 1º E 2º PORTÕES DA UFPA - GUAMÁ
1413	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS GUAMÁ		RUA AUGUSTO CORREA Nº 494 , ENTRE 1º E 2º PORTÕES DA UFPA - GUAMÁ
1414	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS GUAMÁ		RUA AUGUSTO CORREA Nº 494 , ENTRE 1º E 2º PORTÕES DA UFPA - GUAMÁ
1415	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS GUAMÁ		RUA AUGUSTO CORREA Nº 494 , ENTRE 1º E 2º PORTÕES DA UFPA - GUAMÁ
1416	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS GUAMÁ		RUA AUGUSTO CORREA Nº 494 , ENTRE 1º E 2º PORTÕES DA UFPA - GUAMÁ
1417	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS GUAMÁ		RUA AUGUSTO CORREA Nº 494 , ENTRE 1º E 2º PORTÕES DA UFPA - GUAMÁ
1418	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS GUAMÁ		RUA AUGUSTO CORREA Nº 494 , ENTRE 1º E 2º PORTÕES DA UFPA - GUAMÁ
1419	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS ICOARACI - JOSÉ DIAS		RUA SIQUEIRA MENDES Nº 811, CRUZEIRO ICOARACI
1420	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS ICOARACI - JOSÉ DIAS		RUA SIQUEIRA MENDES Nº 811, CRUZEIRO ICOARACI
1421	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS ICOARACI - JOSÉ DIAS		RUA SIQUEIRA MENDES Nº 811, CRUZEIRO ICOARACI
1422	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS ICOARACI - JOSÉ DIAS		RUA SIQUEIRA MENDES Nº 811, CRUZEIRO ICOARACI
1423	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS ICOARACI - JOSÉ DIAS	ADM	RUA SIQUEIRA MENDES Nº 811, CRUZEIRO ICOARACI

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1424	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS ICOARACI - JOSÉ DIAS	SALA DE ATENDIMENTO	RUA SIQUEIRA MENDES Nº 811, CRUZEIRO ICOARACI
1425	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS ICOARACI - JOSÉ DIAS	ATENDIMENTO 01	RUA SIQUEIRA MENDES Nº 811, CRUZEIRO ICOARACI
1426	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS ICOARACI - JOSÉ DIAS	ATENDIMENTO 03	RUA SIQUEIRA MENDES Nº 811, CRUZEIRO ICOARACI
1427	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS ICOARACI - JOSÉ DIAS	SALA DE GRUPOS	RUA SIQUEIRA MENDES Nº 811, CRUZEIRO ICOARACI
1428	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS ICOARACI	ADM	RUA MANOEL BARATA Nº 1107, ICOARACI
1429	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS ICOARACI	SALA DE ATENDIMENTO	RUA MANOEL BARATA Nº 1107, ICOARACI
1430	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS ICOARACI	SALA DE GRUPOS	RUA MANOEL BARATA Nº 1107, ICOARACI
1431	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAERD		AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 2915 - SÃO BRÁZ
1432	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAERD		AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 2915 - SÃO BRÁZ
1433	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAERD		AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 2915 - SÃO BRÁZ
1434	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAERD		AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 2915 - SÃO BRÁZ
1435	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAERD		AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 2915 - SÃO BRÁZ
1436	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAERD		AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 2915 - SÃO BRÁZ
1437	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAERD	DEPÓSITO	AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 2915 - SÃO BRÁZ
1438	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAERD	DEPÓSITO	AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 2915 - SÃO BRÁZ
1439	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAERD	DORMITÓRIO	AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 2915 - SÃO BRÁZ
1440	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAERD	ADM	AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 2915 - SÃO BRÁZ
1441	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAERD	CORREDOR	AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 2915 - SÃO BRÁZ
1442	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAERD	DEPÓSITO	AV. CONSELHEIRO

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

							FURTADO Nº 2915 - SÃO BRÁZ
1443	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAERD	DEPÓSITO	AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 2915 - SÃO BRÁZ
1444	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CAERD	DEPÓSITO	AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 2915 - SÃO BRÁZ
1445	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	EUCLIDES COELHO		AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2200 - SÃO BRAZ (CEP: 66060-230)
1446	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	EUCLIDES COELHO		AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2200 - SÃO BRAZ (CEP: 66060-230)
1447	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	EUCLIDES COELHO		AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2200 - SÃO BRAZ (CEP: 66060-230)
1448	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	EUCLIDES COELHO		AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2200 - SÃO BRAZ (CEP: 66060-230)
1449	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	EUCLIDES COELHO		AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2200 - SÃO BRAZ (CEP: 66060-230)
1450	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	EUCLIDES COELHO		AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2200 - SÃO BRAZ (CEP: 66060-230)
1451	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	EUCLIDES COELHO	COORDENAÇÃO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2200 - SÃO BRAZ (CEP: 66060-230)
1452	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	EUCLIDES COELHO	SALA DE ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL	AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2200 - SÃO BRAZ (CEP: 66060-230)
1453	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	EUCLIDES COELHO	BERÇÁRIO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2200 - SÃO BRAZ (CEP: 66060-230)
1454	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	EUCLIDES COELHO	COORDENAÇÃO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2200 - SÃO BRAZ (CEP: 66060-230)
1455	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	EUCLIDES COELHO	COORDENAÇÃO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2200 - SÃO BRAZ (CEP: 66060-230)
1456	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	EUCLIDES COELHO	QUARTO 02	AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2200 - SÃO BRAZ (CEP: 66060-230)
1457	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	EUCLIDES COELHO	BERÇÁRIO	AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2200 - SÃO BRAZ (CEP: 66060-230)
1458	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	EUCLIDES COELHO	QUARTO 02	AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2200 - SÃO BRAZ (CEP: 66060-230)
1459	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	EUCLIDES COELHO	SALA DE ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL	AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2200 - SÃO BRAZ (CEP: 66060-230)

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1460	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS AURÁ		ROD. BR 316 KM 6 - GRANJA MODELO ANANINDEUA - CEP: 66645-000
1461	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS BARREIRO		TV. DJALMA DUTRA, 265 - TELEGRAFO
1462	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS BARREIRO		TV. DJALMA DUTRA, 265 - TELEGRAFO
1463	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS BARREIRO		TV. DJALMA DUTRA, 265 - TELEGRAFO
1464	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS BARREIRO		TV. DJALMA DUTRA, 265 - TELEGRAFO
1465	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS BARREIRO	SALA DE REUNIÃO	TV. DJALMA DUTRA, 265 - TELEGRAFO
1466	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS BARREIRO	SALA DE CURSOS	TV. DJALMA DUTRA, 265 - TELEGRAFO
1467	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO POP ICOARACI		TRAV. SÃO ROQUE Nº 355 (MANOEL BARATA E PE JULIO - CRUZEIRO
1468	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO POP ICOARACI		TRAV. SÃO ROQUE Nº 355 (MANOEL BARATA E PE JULIO - CRUZEIRO
1469	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO POP ICOARACI		TRAV. SÃO ROQUE Nº 355 (MANOEL BARATA E PE JULIO - CRUZEIRO
1470	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO POP ICOARACI	COORDENAÇÃO	TRAV. SÃO ROQUE Nº 355 (MANOEL BARATA E PE JULIO - CRUZEIRO
1471	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO POP ICOARACI	COORDENAÇÃO	TRAV. SÃO ROQUE Nº 355 (MANOEL BARATA E PE JULIO - CRUZEIRO
1472	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO POP ICOARACI	RECEPÇÃO	TRAV. SÃO ROQUE Nº 355 (MANOEL BARATA E PE JULIO - CRUZEIRO
1473	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO POP ICOARACI	COORDENAÇÃO	TRAV. SÃO ROQUE Nº 355 (MANOEL BARATA E PE JULIO - CRUZEIRO
1474	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO POP ICOARACI	RECEPÇÃO	TRAV. SÃO ROQUE Nº 355 (MANOEL BARATA E PE JULIO - CRUZEIRO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1475	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS MARIALVA		AV. 16 DE NOVEMBRO, N° 805 - ESQ. COM A PASS. S. DOMINGOS, MANGUEIRAS - MOSQUEIRO
1476	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS MARIALVA		AV. 16 DE NOVEMBRO, N° 805 - ESQ. COM A PASS. S. DOMINGOS, MANGUEIRAS - MOSQUEIRO
1477	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS MARIALVA		AV. 16 DE NOVEMBRO, N° 805 - ESQ. COM A PASS. S. DOMINGOS, MANGUEIRAS - MOSQUEIRO
1478	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CREAS MARIALVA	SALA DE ATENDIMENTO 03	AV. 16 DE NOVEMBRO, N° 805 - ESQ. COM A PASS. S. DOMINGOS, MANGUEIRAS - MOSQUEIRO
1479	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS OUTEIRO		RUA DR. EVANDRO BONNA, N° 99 - ITAITEUA - OUTEIRO
1480	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS OUTEIRO		RUA DR. EVANDRO BONNA, N° 99 - ITAITEUA - OUTEIRO
1481	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS OUTEIRO		RUA DR. EVANDRO BONNA, N° 99 - ITAITEUA - OUTEIRO
1482	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS OUTEIRO	SALA DE MULTIUSO	RUA DR. EVANDRO BONNA, N° 99 - ITAITEUA - OUTEIRO
1483	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS OUTEIRO	SALA DO PAIF	RUA DR. EVANDRO BONNA, N° 99 - ITAITEUA - OUTEIRO
1484	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS OUTEIRO	SCFV	RUA DR. EVANDRO BONNA, N° 99 - ITAITEUA - OUTEIRO
1485	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS OUTEIRO	SALA DE MULTIUSO	RUA DR. EVANDRO BONNA, N° 99 - ITAITEUA - OUTEIRO
1486	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CCU		ROD. AUG. MONTENEGRO N° 6955 CONJ. CIDADE JARDIM II - QUADRA 02 - LOTE 05 - TAPANÃ

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1487	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CCU		ROD. AUG. MONTENEGRO Nº 6955 CONJ. CIDADE JARDIM II - QUADRA 02 - LOTE 05 - TAPANÃ
1488	1 - ACJ-JANELA	21.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CCU	SALA DE DIGITAÇÃO	ROD. AUG. MONTENEGRO Nº 6955 CONJ. CIDADE JARDIM II - QUADRA 02 - LOTE 05 - TAPANÃ
1489	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CCU	SALA DE DIGITAÇÃO 02	ROD. AUG. MONTENEGRO Nº 6955 CONJ. CIDADE JARDIM II - QUADRA 02 - LOTE 05 - TAPANÃ
1490	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CCU	SALÃO DE ATENDIMENTO	ROD. AUG. MONTENEGRO Nº 6955 CONJ. CIDADE JARDIM II - QUADRA 02 - LOTE 05 - TAPANÃ
1491	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	ZOE GUEIROS		RUA YAMADA, AL. 29 (S. CLEMENTE), S/N, CONJ. CORDEIRO DE FARIAS - CEP: 66833-200
1492	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	ZOE GUEIROS		RUA YAMADA, AL. 29 (S. CLEMENTE), S/N, CONJ. CORDEIRO DE FARIAS - CEP: 66833-200
1493	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	ZOE GUEIROS	ALMOXARIFADO	RUA YAMADA, AL. 29 (S. CLEMENTE), S/N, CONJ. CORDEIRO DE FARIAS - CEP: 66833-200
1494	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	ZOE GUEIROS	SALA DE CONVIVÊNCIA	RUA YAMADA, AL. 29 (S. CLEMENTE), S/N, CONJ. CORDEIRO DE FARIAS - CEP: 66833-200
1495	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	ZOE GUEIROS	ALMOXARIFADO	RUA YAMADA, AL. 29 (S. CLEMENTE), S/N, CONJ. CORDEIRO DE FARIAS - CEP: 66833-200
1496	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	ZOE GUEIROS	ALMOXARIFADO	RUA YAMADA, AL. 29 (S. CLEMENTE), S/N, CONJ. CORDEIRO DE FARIAS - CEP: 66833-200
1497	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS BENGUI		RUA BETÂNIA, ALAMEDA ANANINDEUA CASA 16 A. BENGUI
1498	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS BENGUI	COORDENAÇÃO	RUA BETÂNIA, ALAMEDA ANANINDEUA

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

							CASA 16 A. BENGUI
1499	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS BENGUI	COORDENAÇÃO	RUA BETÂNIA, ALAMEDA ANAINDEUA CASA 16 A. BENGUI
1500	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS BENGUI	SALA DE ATIVIDADES	RUA BETÂNIA, ALAMEDA ANAINDEUA CASA 16 A. BENGUI
1501	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CRAS BENGUI	PAIF	RUA BETÂNIA, ALAMEDA ANAINDEUA CASA 16 A. BENGUI
1502	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CMAS		RUA MUNICIPALIDADE, Nº 2042 - BAIRRO: TELEGRAFO - BELÉM/PA
1503	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CMAS	SALA DE REUNIÃO	RUA MUNICIPALIDADE, Nº 2042 - BAIRRO: TELEGRAFO - BELÉM/PA
1504	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CMAS	SALA TÉCNICA	RUA MUNICIPALIDADE, Nº 2042 - BAIRRO: TELEGRAFO - BELÉM/PA
1505	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO DIA		TV. 9 DE JANEIRO, Nº 1692 - SÃO BRÁS - BELÉM/PA
1506	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO DIA		TV. 9 DE JANEIRO, Nº 1692 - SÃO BRÁS - BELÉM/PA
1507	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO DIA	SALA DE ESTAR	TV. 9 DE JANEIRO, Nº 1692 - SÃO BRÁS - BELÉM/PA
1508	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO DIA	SALA DE PSICOMOTRICIDADE	TV. 9 DE JANEIRO, Nº 1692 - SÃO BRÁS - BELÉM/PA
1509	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO DIA	SALA DE ESTAR	TV. 9 DE JANEIRO, Nº 1692 - SÃO BRÁS - BELÉM/PA
1510	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO DIA	SALA DE ESTAR	TV. 9 DE JANEIRO, Nº 1692 - SÃO BRÁS - BELÉM/PA
1511	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO DIA	SALA DE PSICOMOTRICIDADE	TV. 9 DE JANEIRO, Nº 1692 - SÃO BRÁS - BELÉM/PA
1512	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CENTRO DIA	SALA DE REPOUSO	TV. 9 DE JANEIRO, Nº 1692 - SÃO BRÁS - BELÉM/PA
1513	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	COMDAC	PRESIDÊNCIA	RUA MUNICIPALIDADE, Nº 2042 - BAIRRO:

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

							TELEGRAFO - BELÉM/PA
1514	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	COMDAC	SALA TEC.	RUA MUNICIPALIDADE, Nº 2042 - BAIRRO: TELEGRAFO - BELÉM/PA
1515	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	COMDAC	PROTOCOLO	RUA MUNICIPALIDADE, Nº 2042 - BAIRRO: TELEGRAFO - BELÉM/PA
1516	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	COMDAC	DORMITÓRIO	RUA MUNICIPALIDADE, Nº 2042 - BAIRRO: TELEGRAFO - BELÉM/PA
1517	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR I	SALA DE ATENDIMENTO 03	AV. ALCINDO CACELA, 2631 - CREMAÇÃO - CEP: 66045-090
1518	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR II	SALA 05	RUA CARNEIRO DA ROCHA Nº 110 - MANOEL BARATA E SIQUEIRA MENDES
1519	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR II	RECEPÇÃO	RUA CARNEIRO DA ROCHA Nº 110 - MANOEL BARATA E SIQUEIRA MENDES
1520	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR II	RECEPÇÃO	RUA CARNEIRO DA ROCHA Nº 110 - MANOEL BARATA E SIQUEIRA MENDES
1521	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAS III	SALA DE ATENDIMENTO	TV. TAVARES BASTOS 447 - ENTRE ALMIRANTE BARROSO E PEDRO ALVARES CABRAL
1522	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAS III	SALA DE ATENDIMENTO	TV. TAVARES BASTOS 447 - ENTRE ALMIRANTE BARROSO E PEDRO ALVARES CABRAL
1523	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAS III	SALA DE ATENDIMENTO	TV. TAVARES BASTOS 447 - ENTRE ALMIRANTE BARROSO E PEDRO ALVARES CABRAL
1524	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR III	SALA DE ATENDIMENTO	TV. TAVARES BASTOS 447 - ENTRE ALMIRANTE BARROSO E PEDRO ALVARES CABRAL

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1525	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR III	SECRETARIA/ ATENDIMENTO	TV. TAVARES BASTOS 447 - ENTRE ALMIRANTE BARROSO E PEDRO ALVARES CABRAL
1526	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR V	COORDENAÇÃO	AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 1000
1527	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR V	SALA TEC.	AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 1001
1528	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR V	ADM	AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 1002
1529	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR VI	DORMITÓRIO	AV 16 DE NOVEMBRO, Nº 1000 - CHAPÉU VIRADO - MOSQUEIRO - CEP: 66913-430
1530	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR VI	SALA DE ATENDIMENTO	AV 16 DE NOVEMBRO, Nº 1000 - CHAPÉU VIRADO - MOSQUEIRO - CEP: 66913-430
1531	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR VI	SALA DE ATENDIMENTO	AV 16 DE NOVEMBRO, Nº 1000 - CHAPÉU VIRADO - MOSQUEIRO - CEP: 66913-430
1532	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR VI	SALA DE ATENDIMENTO	AV 16 DE NOVEMBRO, Nº 1000 - CHAPÉU VIRADO - MOSQUEIRO - CEP: 66913-430
1533	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR VII	ADM	AV. MAJOR AVIADOR SEDA, N ° 72 - MANGUEIRÃO - CEP 66640-210
1534	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR VII	SALA DE ATENDIMENTO 01	AV. MAJOR AVIADOR SEDA, N ° 72 - MANGUEIRÃO - CEP 66640-211
1535	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR VII	ADM	AV. MAJOR AVIADOR SEDA, N ° 72 - MANGUEIRÃO - CEP 66640-212
1536	1 - ACJ-JANELA	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR VIII	SALA DE ATENDIMENTO 01	TV. RUI BARBOSA, Nº 2027 - BATISTA CAMPOS - CEP: 66035-444
1537	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR VIII	SALA DE ATENDIMENTO 02	TV. RUI BARBOSA, Nº 2027 - BATISTA CAMPOS - CEP: 66035-444
1538	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR VIII	SALA DE ATENDIMENTO 03	TV. RUI BARBOSA, Nº 2027 - BATISTA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

							CAMPOS - CEP: 66035-444
1539	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR VIII	SALA DE ATENDIMENTO 04	TV. RUI BARBOSA, Nº 2027 - BATISTA CAMPOS - CEP: 66035-444
1540	1 - ACJ-JANELA	24.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	CONSELHO TUTELAR VIII	SALA DE ATENDIMENTO	TV. RUI BARBOSA, Nº 2027 - BATISTA CAMPOS - CEP: 66035-444
1541	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	ALMOXARIFADO	SALA ADM	TV. PADRE EUTÍQUIO ° 3010 - CREMAÇÃO
1542	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	ALMOXARIFADO	SALA ADM	TV. PADRE EUTÍQUIO ° 3010 - CREMAÇÃO
1543	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	ALMOXARIFADO	SALA ADM	TV. PADRE EUTÍQUIO ° 3010 - CREMAÇÃO
1544	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	ALMOXARIFADO	SALA ADM	TV. PADRE EUTÍQUIO ° 3010 - CREMAÇÃO
1545	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	ALMOXARIFADO	SALA ADM	TV. PADRE EUTÍQUIO ° 3010 - CREMAÇÃO
1546	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	ALMOXARIFADO	TEMPORÁRIO	TV. PADRE EUTÍQUIO ° 3010 - CREMAÇÃO
1547	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 07	FUNPAPA/PMB	ALMOXARIFADO	TEMPORÁRIO	TV. PADRE EUTÍQUIO ° 3010 - CREMAÇÃO
1548	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 08	FMAE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE		Presidência	Rodovia Augusto Montenegro , Km 01, Gleba 01-SN 11 s/n°- Marambaia
1549	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 08	FMAE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE		DEAD	Rodovia Augusto Montenegro , Km 01, Gleba 01-SN 11 s/n°- Marambaia
1550	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 08	FMAE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE		Gabinete Recepção	Rodovia Augusto Montenegro , Km 01, Gleba 01-SN 11 s/n°- Marambaia
1551	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	FMAE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE		Sala dos Motoristas	Rodovia Augusto Montenegro , Km 01, Gleba 01-SN 11 s/n°- Marambaia
1552	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 08	FMAE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE		CI/ AJUR	Rodovia Augusto Montenegro , Km 01, Gleba 01-SN 11 s/n°- Marambaia
1553	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 08	FMAE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE		DFI	Rodovia Augusto Montenegro , Km 01, Gleba 01-SN 11s/n°- Marambaia

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1554	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 08	FMAE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE		DRH t	Rodovia Augusto Montenegro , Km 01, Gleba 01-SN 11 s/nº- Marambaia
1555	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 08	FMAE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE		DSG	Rodovia Augusto Montenegro , Km 01, Gleba 01-SN 11 s/nº- Marambaia
1556	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 08	FMAE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE		PROTOCOLO	Rodovia Augusto Montenegro , Km 01, Gleba 01-SN 11 s/nº- Marambaia
1557	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 08	FMAE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE		DARM	Rodovia Augusto Montenegro , Km 01, Gleba 01-SN 11 s/nº- Marambaia
1558	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 08	FMAE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE		DCA	Rodovia Augusto Montenegro , Km 01, Gleba 01-SN 11 s/nº- Marambaia
1559	1 - ACJ-JANELA	30.000	LOTE 08	FMAE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE		DSP	Rodovia Augusto Montenegro , Km 01, Gleba 01-SN 11 s/nº- Marambaia
1560	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 08	FMAE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE		DPO	Rodovia Augusto Montenegro , Km 01, Gleba 01-SN 11 s/nº- Marambaia
1561	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	FMAE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE		DS	Rodovia Augusto Montenegro , Km 01, Gleba 01-SN 11 s/nº- Marambaia
1562	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 08	FMAE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE		CAE	Rodovia Augusto Montenegro , Km 01, Gleba 01-SN 11 s/nº- Marambaia
1563	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	ALMOXARIFADO	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1564	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	AUDITÓRIO	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1565	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	COFAZ	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1566	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	COPA	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1567	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	CORREDOR 2º PISO	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1568	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	CORREDOR 2º PISO	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1569	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	CORREDOR 2º PISO	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1570	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	CORREDOR 1º ANDAR	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1571	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	ESPAÇO CEF	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1572	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	ESPAÇO DEFESA CIVIL	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1573	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	ESPAÇO EMPRESARIAL	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1574	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	NAC	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1575	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	PROTOCOLO	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1576	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	SALÃO DE ATENDIMENTO 1º ANDAR	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1577	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	SALÃO DE ATENDIMENTO TÉRREO	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1578	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	SALÃO DE ATENDIMENTO TÉRREO	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1579	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	SALÃO DE ATENDIMENTO TÉRREO	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1580	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	SALÃO DE ATENDIMENTO TÉRREO	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1581	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	CFCA	SALÃO DE ATENDIMENTO TÉRREO	PRAÇA DAS MERCÊS, Nº 23
1582	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEFIN	COSMORAMA	ADMINISTRAÇÃO	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1583	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEFIN	COSMORAMA	ALMOXARIFADO	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1584	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	SEFIN	COSMORAMA	AUDFAZ	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1585	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	SEFIN	COSMORAMA	TRTMB	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1586	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEFIN	COSMORAMA	NAC	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1587	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEFIN	COSMORAMA	NAC	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1588	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	SEFIN	COSMORAMA	TRTMB	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1589	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	SEFIN	COSMORAMA	RECURSOS FISCAIS	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1590	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEFIN	COSMORAMA	SALA DE JULGAMENTO	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1591	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEFIN	COSMORAMA	SALA DE JULGAMENTO	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1592	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 09	SEFIN	COSMORAMA	SALÃO DE ATENDIMENTO	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1593	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 09	SEFIN	COSMORAMA	SALÃO DE ATENDIMENTO	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1594	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 09	SEFIN	COSMORAMA	SALÃO DE ATENDIMENTO	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1595	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	COSMORAMA	SALA DE ATENDIMENTO	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1596	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	SEFIN	COSMORAMA	SECRETARIA	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1597	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DEAT APOIO	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1598	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DEAT APOIO	RUA MANOEL BARATA Nº 563
1599	2 - SPLIT HI-WALL	35.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DEAT APOIO	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1600	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	58.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DEAT-CND	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1601	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DEAT-DAT	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1602	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DEAT-DCA	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1603	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DEAT-DIRETORIA	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1604	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 09	SEFIN	MOSQUEIRO	POSTO ATENDIMENTO	TV. PRATIQUARA Nº 18
1605	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEFIN	ESPAÇO PALMEIRA	POUPA TEMPO	RUA Ó DE ALMEIDA Nº 307
1606	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEFIN	ESPAÇO PALMEIRA	POUPA TEMPO	RUA Ó DE ALMEIDA Nº 307
1607	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEFIN	ESPAÇO PALMEIRA	POUPA TEMPO	RUA Ó DE ALMEIDA Nº 307
1608	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEFIN	ESPAÇO PALMEIRA	POUPA TEMPO	RUA Ó DE ALMEIDA Nº 307
1609	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DEFI	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1610	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DRH	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1611	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DRH	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1612	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	CHEFIA DE GABINETE	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1613	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	COPA	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1614	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DETI-DCL	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1615	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DETM-DCM	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1616	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DETM-DCM	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1617	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DECO	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1618	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DECO	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1619	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DETM-DFISC	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1620	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DIRETORIA GERAL	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1621	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DECO DIRETORIA	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1622	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DEFI DIRETORIA	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1623	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DETI DIRETORIA	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1624	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DETM DIRETORIA	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1625	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DETI-DPA	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1626	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DSG TRANSPORTE	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1627	2 - SPLIT HI-WALL	35.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DSG RECEPÇÃO	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1628	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DSG ZELADORIA	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1629	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	NTI	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1630	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	NTI	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1631	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	NUSP	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1632	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DRM-DEAD	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1633	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	GABS RECEPÃO	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1634	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	38.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	SALA AUDITORES	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1635	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	38.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	SALA AUDITORES	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1636	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	38.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	SALA AUDITORES	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1637	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1638	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 09	SEFIN	SEDE	DETI-SLA	TV. 14 DE ABRIL Nº 1635
1639	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	BELEMTUR	SEDE	SALA COORDENADOR	AV. PRESIDENTE VARGAS, 158, 13º ANDAR
1640	2 - SPLIT HI-WALL	13.000	LOTE 10	BELEMTUR	SEDE	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	AV. PRESIDENTE VARGAS, 158, 13º ANDAR
1641	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 10	BELEMTUR	SEDE	SALÃO COORDENADORI A	AV. PRESIDENTE VARGAS, 158, 13º ANDAR
1642	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 10	BELEMTUR	SEDE	DIRETORIA DE FINANÇAS	AV. PRESIDENTE VARGAS, 158, 13º ANDAR
1643	2 - SPLIT HI-WALL	28.000	LOTE 10	BELEMTUR	SEDE	SALÃO COORDENADORI A	AV. PRESIDENTE VARGAS, 158, 13º ANDAR
1644	1 - ACJ-JANELA	24.000	LOTE 10	BELEMTUR	SEDE	COZINHA	AV. PRESIDENTE VARGAS, 158, 13º ANDAR
1645	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	SEC. GERAL	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1646	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	SUPERINTENDÊN CIA	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1647	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	CHEFIA DE GABINETE	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1648	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	SALA DE REUNIÃO	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1649	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	CFVI	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1650	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	CPET	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1651	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	ALC	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1652	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	CPL	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1653	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	CDET	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1654	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	COFT	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1655	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	COPA	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1656	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	NUSPE	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1657	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	PSICOSSOCIAL	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1658	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	SALA MOTORISTAS	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1659	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	CMOC	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1660	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	DMOB	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1661	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	CRHU	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1662	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	CFCO	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1663	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	CDPI	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1664	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	30.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	RECEPÇÃO	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1665	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	30.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	CCIT	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1666	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	30.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	PROJU	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1667	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	CDCC	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1668	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	AITEC	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1669	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	AITEC MANUTENÇÃO	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1670	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	CADG	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1671	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	30.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	CCTR	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1672	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	30.000	LOTE 11	SEMOB	IT CENTER	CDSO/ AGENTES DE TRÂNSITO	AV. SENADOR LEMONS Nº 3153
1673	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO MARCAÇA DE CONSULTAS	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1674	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO MARCAÇA DE CONSULTAS	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1675	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO MARCAÇA DE CONSULTAS	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1676	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA ATENDIMENTO MARCAÇÃO DE CONSULTAS	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1677	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA TELEFONIA MARCAÇÃO DE CONSULTAS	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1678	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA ATENDIMENTO CADASTRO	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1679	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO P. S. T	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1680	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA ATENDIMENTO CHEFIA P.S.T	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1681	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA ATENDIMENTO P. S. T	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1682	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA SECRETARIA P.S.T	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1683	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA ATENDIMENTO ASSITENTE SOCIAL P.S.T	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1684	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA SEG. DO TRABALHO P.S.T	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1685	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA ESTERELIZAÇÃO	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1686	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA ESTERELIZAÇÃO	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1687	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA REPOUSO DOS MOTORISTA AMBULANCIA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1688	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA REFEITORIO	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1689	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA CONTROLE DE CUSTOS	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1690	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA REPOUSO SERVIÇOS GERAIS	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1691	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA REPOUSO SEGURANÇA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1692	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO AUDIMETRIA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1693	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO TERAPIA OCUPACIONAL	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1694	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 08	IASB	SEDE	COPA PRONTO ATENDIMENTO	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1695	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA REPOUSO ENFERMAGEM - P. A	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1696	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA REPOUSO MEDICOS - P. A	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1697	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO 01 - P.A	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1698	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO 02 - P.A	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1699	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA TRIAGEM - P.A	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1700	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 08	IASB	SEDE	ENFERMARIA - P.A	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1701	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 08	IASB	SEDE	ENFERMARIA - P.A	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1702	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 08	IASB	SEDE	ENFERMARIA - P.A	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1703	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA REPOUSO TECNICOS ENFERMAGEM - P.A	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1704	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALÃO REGULAÇÃO	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1705	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALÃO REGULAÇÃO	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1706	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO 1º PISO PROX. ESCADA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1707	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO 1º PISO PROX. BANHEIRO	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1708	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO 1º PISO PROX. RAI0 - X	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1709	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO CURATIVO	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1710	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO Nº 08 AUDITORIA MEDICA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1711	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO Nº 09 ELETROCARDIOG RAMA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1712	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO MEDICO Nº 10	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1713	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO MEDICO Nº 12	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1714	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO MEDICO Nº 13	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1715	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA – SOA Nº 14	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1716	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO MEDICO Nº 15	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1717	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO MEDICO Nº 16	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1718	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA ATENDIMENTO RAO – X Nº 17	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1719	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO Nº 19- FISIOTERAPIA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1720	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO MEDICO Nº 20	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1721	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA - 01 RAO X	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1722	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA - 02 RAO X	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1723	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO 2º PISO PROX. PROHID	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1724	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO 2º PISO PROX. ELEVADOR	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1725	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO 2º PISO PROX. BANHEIRO	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1726	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO 2º PISO PROX. PEDIATRIA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1727	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO 2º PISO AUDITORIO	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1728	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO 2º PISO GAB. PRESIDENCIA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1729	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO 2º PISO GAB – PRESIENCIA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1730	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO 2º PISO PROCURADORIA JURIDICA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1731	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO 2º PISO SALA PROHID Nº 51	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1732	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO 2º PISO SALA PROHID Nº 50	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1733	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO 2º PISO SALA PROHID Nº 53	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1734	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO 2º PISO SALA PROHID Nº 52	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1735	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALAO 2º PISO SALA PROHID Nº 48	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1736	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA ODONTOLOGIA N º 47	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1737	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA ODONTOLOGIA N º 46	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1738	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA ODONTOLOGIA Nº 45	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1739	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA ODONTOLOGIA Nº 33	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1740	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA ODONTOLOGIA N º 32	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1741	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO Nº 26	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1742	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO Nº 27	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1743	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO Nº 28	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1744	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO Nº 29	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1745	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO Nº 30	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1746	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO Nº 31	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1747	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO Nº 44 ULTRASSOM	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1748	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO Nº 43 ULTRASSOM	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1749	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO Nº 42	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1750	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO PSICOLOGIA N º 36	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1751	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO PSICOLOGIA N º 37	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1752	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO PSICOLOGIA N º 38	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1753	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO PSICOLOGIA N º 39	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1754	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO PSICOLOGIA N º 40	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1755	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONSULTORIO PSICOLOGIA Nº 41	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1756	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA – DEAS – CHEFIA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1757	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA – DEAS – COORD. TECNICA SAUDE	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1758	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA – DEAS – CGA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1759	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA – DEAS – CAS	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1760	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	SALA – DEAS - RECEPÇÃO	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1761	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	DAFI - SALA – DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1762	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	DAFI - SALA – DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1763	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	DAFI - SALA ATENDIMENTO	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1764	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 08	IASB	SEDE	DAFI - SALA ATENDIMENTO	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1765	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	DAFI - SALA ATENDIMENTO	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1766	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CGP – IASB	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1767	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CGP – IASB	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1768	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 08	IASB	SEDE	NUSP – IASB	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1769	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONVENIO E CONTRATOS – IASB	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1770	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 08	IASB	SEDE	DIFINAN – IASB	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1771	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	DIFINAN – IASB	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1772	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CONTROLE INTERNO – IASB	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1773	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	DG – IASB SALA 02	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1774	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	DG – IASB – SALA 01	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1775	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	DG – IASB – SALA 01	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1776	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	IASB	SEDE	LABORATORIO - SALA PCCU	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1777	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 08	IASB	SEDE	LABORATORIO – BOX COLETA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1778	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 08	IASB	SEDE	LABORATORIO – SALÃO ESPERA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1779	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	LABORATORIO – SECRETARIA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1780	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	IASB	SEDE	LABORATORIO – SALA CHEFIA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1781	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	LABORATORIO – SALA ESTERILIZAÇÃO - 01	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1782	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	IASB	SEDE	LABORATORIO – SALA ESTERILIZAÇÃO - 02	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1783	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	IASB	SEDE	LABORATORIO – SALA BIOQUIMICA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1784	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	IASB	SEDE	LABORATORIO – SALA HEMATOLOGIA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1785	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	IASB	SEDE	LABORATORIO – SALA CITOLOGIA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1786	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	LABORATORIO – URINALISE	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1787	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 08	IASB	SEDE	LABORATORIO – COLORAÇÃO	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1788	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CENTRO DE CONVIVENCIA – IASB	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1789	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CENTRO DE CONVIVENCIA – IASB	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1790	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	CENTRO DE CONVIVENCIA – IASB	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1791	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	ALMOXARIFADO – IASB – 02	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1792	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	ALMOXARIFADO – IASB – 02	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1793	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	ALMOXARIFADO – IASB – 01	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1794	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	IASB	SEDE	ALMOXARIFADO – IASB – 01	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1795	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	ALMOXARIFADO – IASB – 01	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1796	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	ARQUIVO CADASTRO – IASB	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1797	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	IASB	SEDE	NUTI- IASB – INFORMATICA – 01	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1798	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	NUTI – IASB – INFORMATICA – 01	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1799	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	SEDE	NUTI – IASB – INFORMATICA – 02	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300
1800	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 08	IASB	ICOARACI	SALA DA CHEFIA	TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO Nº 2300

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1801	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 08	IASB	ICOARACI	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	POSTO DE ICOARACI TV PADRE JULIO
1802	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 08	IASB	ICOARACI	CONS. CLÍNICA MÉDICA	POSTO DE ICOARACI TV PADRE JULIO
1803	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 08	IASB	ICOARACI	CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO	POSTO DE ICOARACI TV PADRE JULIO
1804	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 08	IASB	ICOARACI	SALA DE OBSERVAÇÃO	POSTO DE ICOARACI TV PADRE JULIO
1805	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 08	IASB	ICOARACI	SALA DO PROHID	POSTO DE ICOARACI TV PADRE JULIO
1806	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 08	IASB	ICOARACI	SALA DE CURATIVO	POSTO DE ICOARACI TVPADRE JULIO
1807	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 08	IASB	ICOARACI	SALA RECEPÇÃO	POSTO DE ICOARACI TV PADRE JULIO
1808	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 08	IASB	ICOARACI	SALA DE ESPERA	POSTO DE ICOARACI TV PADRE JULIO
1809	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 08	IASB	MOSQUEIRO	SALA DA CHEFIA	POSTO DE MOSQUEIRO VILA
1810	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 08	IASB	MOSQUEIRO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	POSTO DE MOSQUEIRO VILA
1811	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 08	IASB	MOSQUEIRO	SALA DE ENFERMAGEM	POSTO DE MOSQUEIRO VILA
1812	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 08	IASB	MOSQUEIRO	SALA DE CURATIVO	POSTO DE MOSQUEIRO VILA
1813	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 08	IASB	MOSQUEIRO	SALA DE COLETA	POSTO DE MOSQUEIRO VILA
1814	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 08	IASB	MOSQUEIRO	RECEPÇÃO	POSTO DE MOSQUEIRO VILA
1815	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 08	IASB	MOSQUEIRO	CONS. CLINICA MÉDICA	POSTO DE MOSQUEIRO VILA
1816	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	MOSQUEIRO	SALA DE ENFERMAGEM – REPOUSO	POSTO DE MOSQUEIRO VILA
1817	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	MOSQUEIRO	SALA DA REGULAÇÃO	POSTO DE MOSQUEIRO VILA
1818	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	MOSQUEIRO	SALA DA REGULAÇÃO	POSTO DE MOSQUEIRO VILA
1819	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 08	IASB	MOSQUEIRO	CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO	POSTO DE MOSQUEIRO VILA
1820	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 08	IASB	MOSQUEIRO	SALÃO DE ESPERA	POSTO DE MOSQUEIRO VILA
1821	1 - ACJ-JANELA	10.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CAPSI	SERVIÇO SOCIAL	Av. Duque de caxias
1822	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SIDERAL	ACOLHIMENTO	R. Sideral, S/N - Parque Verde,
1823	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	BASE DESCENTRALIZ ADA	BASE 106	Tv. Padre Eutíquio, 2806 Cremação – Belém/PA CEP: 66045-000
1824	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	BASE DESCENTRALIZ ADA	BASE 109	Rua Manoel Barata, 2373 São João do Outeiro (Outeiro) – Belém/PA CEP: 66840-040
1825	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	BASE DESCENTRALIZ ADA	BASE 102	Rua Augusto Corrêa, 1 Guamá – Belém/PA CEP: 66075-110
1826	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	BASE DESCENTRALIZ ADA	BASE 102	Pass. Eng. Alberto Engelhard, 47 Curió-Utinga –

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

							Belém/PA CEP: 66610-330
1827	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	BASE DESCENTRALIZ ADA	BASE 110	Rua Manoel Barata, 840 Cruzeiro (Icoaraci) – Belém/PA CEP: 66812-020
1828	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	BASE DESCENTRALIZ ADA	BASE 101	Av. Gov. José Malcher, 900 Nazaré – Belém/PA CEP: 66055-260
1829	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	BASE DESCENTRALIZ ADA	BASE 104	Rua São Clemente, 3300 Tapanã – Belém/PA CEP: 66830-720
1830	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	BASE DESCENTRALIZ ADA	BASE 107	Av. Dr. Freitas, 2531 Marco – Belém/PA CEP: 66087-810
1831	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	BASE DESCENTRALIZ ADA	BASE 108	Rua Barão de Igarapé Miri, 479 Guamá – Belém/PA CEP: 66110-210
1832	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	BASE DESCENTRALIZ ADA	BASE 111	Rua 15 de novembro, 488 Praia Grande (Mosqueiro) – Belém/PA
1833	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	BASE DESCENTRALIZ ADA	BASE 112	Rua Magalhães Barata, S/N Centro (Ilha de Cotijuba) – Belém/PA
1834	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	BASE DESCENTRALIZ ADA	BASE 103	Rua São Clemente, 3300 Tapanã – Belém/PA CEP: 66830-720
1835	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	BASE DESCENTRALIZ ADA	BASE 105	Tv. WE 8, S/N – Conjunto Satélite Coqueiro – Belém/PA CEP: 66670-220
1836	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	BASE DESCENTRALIZ ADA	BASE 203	Av. Augusto Montenegro, S/N Marambaia – Belém/PA CEP:66645-001
1837	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	BASE DESCENTRALIZ ADA	BASE 203	Av. Augusto Montenegro, S/N Marambaia – Belém/PA CEP:66645-001
1838	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CAPS - I	ADMINISTRAÇÃO	Av. Duque de Caxias
1839	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CAPS - I	REPOUSO	Av. Duque de Caxias
1840	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CAPS - I	EDUCAÇÃO FÍSICA	Av. Duque de Caxias
1841	1 - ACJ-JANELA	10.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CAPS - I	CONSULTORIO MÉDICO	Av. Duque de Caxias
1842	1 - ACJ-JANELA	10.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CAPS - I	SALA DE GRUPOS	Av. Duque de Caxias
1843	1 - ACJ-JANELA	10.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CAPS - I	PSICOLOGIA	Av. Duque de Caxias
1844	1 - ACJ-JANELA	10.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CAPS - I	T.O	Av. Duque de Caxias
1845	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CAPS - I	FARMACIA	Av. Duque de Caxias
1846	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CAPS AD	CONSULTORIO	AV. JOSÉ MALCHER

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1847	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CAPS AD	SALA DE REUNIÃO	AV. JOSÉ MALCHER
1848	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CAPS AD	SALA DE GRUPOS	AV. JOSÉ MALCHER
1849	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CAPS AD	GERENCIA	AV. JOSÉ MALCHER
1850	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CAPS AD	CONSULTORIO	AV. JOSÉ MALCHER
1851	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CAPS AD	FARMACIA	AV. JOSÉ MALCHER
1852	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 06	SESMA-ADMOS	CAPS MOSQUEIRO	ENFERMAGEM	Rua 15 de Novembro, 19126
1853	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	CAPS MOSQUEIRO	PSICOLOGIA	Rua 15 de Novembro, 19126
1854	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	CAPS MOSQUEIRO	SERVIÇO SOCIAL	Rua 15 de Novembro, 19126
1855	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	CAPS MOSQUEIRO	T.O	Rua 15 de Novembro, 19126
1856	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	CAPS MOSQUEIRO	FARMACIA	Rua 15 de Novembro, 19126
1857	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	CAPS MOSQUEIRO	CONSULTORIO MEDICO	Rua 15 de Novembro, 19126
1858	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	CAPS MOSQUEIRO	DIREÇÃO	Rua 15 de Novembro, 19126
1859	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	CAPS MOSQUEIRO	RECEPAÇÃO	Rua 15 de Novembro, 19126
1860	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	CASA DE ENDEMIAS COTIJUBA	MALÁRIA - DAOUT	Rua Jose Passarinho Nº 28
1861	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	T.O	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1862	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	PEDIATRIA	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1863	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	FARMACIA/ALMOXARIFADO/RETROVIRAL	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1864	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	ODONTO	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1865	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	ODONTO	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1866	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	CONSULTORIO MÉDICO I	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1867	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	COORDENAÇÃO / DST	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1868	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	RECEPÇÃO	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1869	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	FONODIAULOGIA	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1870	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	FARMACIA	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1871	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	FARMACIA/ALMOXARIFADO	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1872	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	FARMACIA FARMACEUTICO	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1873	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	FARMACIA COPA	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1874	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	FARMACIA RECEPÇÃO	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1875	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	SERVIÇO SOCIAL	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1876	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	CONSULTORIO MÉDICO II	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1877	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	CONSULTORIO MÉDICO III	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1878	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	PSICOLOGIA	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1879	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	MARCAÇÃO DE CONSULTA	PEDRO ALVARES CABRAL 3371

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1880	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	ENFERMAGEM II	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1881	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	VACINA	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1882	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	INJETAVEIS	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1883	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	PEDIATRIA	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1884	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	AUDITORIO	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1885	2 - SPLIT HI-WALL	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	ENFERMAGEM 1	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1886	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	CONFORTO TÉCNICO	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1887	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	SECRETARIA	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1888	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	HOSPITAL DIA MASCULINO	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1889	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	HOSPITAL DIA FEMININO	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1890	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	CONSULTORIO 1	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1891	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CASA DIA	CONSULTORIO 2	PEDRO ALVARES CABRAL 3371
1892	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 06	SESMA-ADMOS	CASA RECRIAR	SERVIÇO SOCIAL	AL. QUELBEC
1893	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 06	SESMA-ADMOS	CASA RECRIAR	FISIOTERAPIA	AL. QUELBEC
1894	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 06	SESMA-ADMOS	CASA RECRIAR	FONODIAULOGIA	AL. QUELBEC
1895	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 06	SESMA-ADMOS	CASA RECRIAR	ENFERMAGEM	AL. QUELBEC
1896	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	CASA RECRIAR	TERAPIA OCUPACIONAL	AL. QUELBEC
1897	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	ALMOXARIFADO	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1898	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	ALMOXARIFADO	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1899	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	ALMOXARIFADO	Av. Augusto Montenegro, S/15N – Parque Guajará
1900	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	SALA/ENTOMOLOGIA	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1901	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	SALA/MALÁRIA	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1902	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	GUARITA	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1903	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	DIREÇÃO	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1904	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	SECRETARIA	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1905	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	DEPÓSITO BSG	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1906	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	VESTIARIO/MASC	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1907	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	SALA/ENDEMIAS	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1908	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	SALA/MOTORISTA	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1909	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	ESCRITÓRIO/CANIL	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1910	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	SALA/ P.A DAICO	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1911	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	DIREÇÃO	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1912	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	SINAN	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1913	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	LABORATÓRIO	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1914	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	SALA DE APOIO	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1915	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	TELEFONIA	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1916	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	AMBULATÓRIO/ CANIL	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1917	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	BLOCO CIRURGICO	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1918	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	BLOCO CIRURGICO	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1919	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	BLOCO CIRURGICO	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1920	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	SALA/TÉCNICOS	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1921	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	58.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	CCZ	AUDITÓRIO	Av. Augusto Montenegro, S/N – Parque Guajará
1922	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	ENDODONTIA II	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1923	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	DIREÇÃO	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1924	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	MEDICO 2	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1925	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	INJETÁVEL	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1926	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	MARCAÇÃO DE CONSULTA ODONTO	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1927	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	MEDICO 1	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1928	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	MEDICO 4	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1929	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	ODONTOPEDIATRIA	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1930	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	RECURSOS HUMANOS	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1931	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	SERVIÇO SOCIAL	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1932	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	GUARDA MUNICIPAL	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1933	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	CIRURGIA ORAL I/ PERIODONTIA	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1934	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	FARMACIA DEMANDA JUDICIAL	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1935	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	FARMÁCIA RECEPÇÃO	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1936	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	LABORATÓRIO DE ÓTICA	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1937	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	LABORATÓRIO DE ÓTICA ALMOXARIFADO	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1938	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	LABORATÓRIO DE PRÓTESES E ÓRTESES	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1939	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	ORTODONDIA/PN E	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1940	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	ESTERILIZAÇÃO	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1941	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	AUDITÓRIO	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1942	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	BB CLINICA	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1943	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	CIRURGIA ORLA II	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1944	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	DIREÇÃO/SECRE TARIA	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1945	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	ENDODONTIA I	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1946	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	MEDICO 3	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1947	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	MEDICO 5	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1948	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	FARMACIA ALMOXARIFADO	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1949	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	URGENCIA ODONTO I E II	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1950	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	COPA	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1951	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	CONFORTO	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1952	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEMO	MARCAÇÃO CONSULTA MÉDICA/ARQUIVO	AV. ALMIRANTE BARROSO. MARCO.
1953	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 192	COORD. GERAL	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1954	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 193	COORD. INFRA	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1955	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 194	COORD. INFRA SALA	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1956	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 195	ENF. ADM	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1957	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 196	PROTOCOLO	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1958	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 197	ALMOX. MATERIAL	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1959	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 198	ALMOX. MEDICAM	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1960	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 199	CONFORTO CAF	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1961	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 200	ESTERELIZAÇÃO	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1962	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 201	CONFORTO FEMININO	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1963	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 202	CONFORTO MASCULINO	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1964	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 203	CONFORTO MASCULINO	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1965	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 204	COORD. ENFERMAGEM	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1966	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 205	ESTATISTICA	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1967	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 206	RH	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1968	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 207	RH	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1969	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 208	CONFORTO ENFERM.	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1970	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 209	CONFORTO MEDICO	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1971	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 210	NEP	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1972	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	CENTRAL 211	SST-SAÚDE DO TRABALHADOR	Tv. Castelo Branco, 124 - Fatima – Belém/PA CEP: 66060-220
1973	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEREST / BELÉM	CONSULTORIO	TV. BOM JARDIM,370 - CIDADE VELHA - Fone: 3276-7804
1974	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEREST / BELÉM	CONSULTORIO	TV. BOM JARDIM,370 - CIDADE VELHA - Fone: 3276-7802
1975	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEREST / BELÉM	CONSULTORIO	TV. BOM JARDIM,370 - CIDADE VELHA - Fone: 3276-7803
1976	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEREST / BELÉM	CONSULTORIO	TV. BOM JARDIM,370 - CIDADE VELHA - Fone: 3276-7805
1977	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEREST / BELÉM	SALA DO MÉDICO	TV. BOM JARDIM,370 - CIDADE VELHA - Fone: 3276-7798
1978	2 - SPLIT HI-WALL	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEREST / BELÉM	SALA DA COORDENAÇÃO	TV. BOM JARDIM,370 - CIDADE VELHA - Fone: 3276-7800
1979	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEREST / BELÉM	AUDITÓRIO	TV. BOM JARDIM,370 - CIDADE VELHA - Fone: 3276-7794
1980	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEREST / BELÉM	AUDITÓRIO	TV. BOM JARDIM,370 - CIDADE VELHA - Fone: 3276-7795
1981	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEREST / BELÉM	SALA DE ACOLHIMENTO	TV. BOM JARDIM,370 - CIDADE VELHA - Fone: 3276-7799
1982	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEREST / BELÉM	SALA DO ADMINISTRATIVO	TV. BOM JARDIM,370 - CIDADE VELHA - Fone: 3276-7801
1983	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEREST / BELÉM	SALA TÉCNICA	TV. BOM JARDIM,370 - CIDADE VELHA - Fone: 3276-7796
1984	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CEREST / BELÉM	RECEPÇÃO	TV. BOM JARDIM,370 - CIDADE VELHA - Fone: 3276-7797
1985	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SALA DA PRESIDÊNCIA	AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER N. 401
1986	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	AUDITÓRIO	AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER N. 401
1987	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	AUDITÓRIO	AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER N. 401
1988	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RECPEÇÃO DA SALA DA PRESIDENCIA	AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER N. 401

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1989	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RECEPÇÃO	AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER N. 401
1990	1 - ACJ-JANELA	30.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DEVS - SEPAT	ALMOXARIFADO	Av. José Bonifácio, 2824 – Guamá
1991	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DEVS - SEPAT	ARQUIVO DIAES	Av. José Bonifácio, 2824 – Guamá
1992	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DEVS - SEPAT	ALMOXARIFADO	Av. José Bonifácio, 2824 – Guamá
1993	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	SALA RECEBIMENTO	Trav. Timbó, 2303
1994	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	SALA DA DIREÇÃO	Trav. Timbó, 2303
1995	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	REFERÊNCIA TÉC. MAT. TÉC.	Trav. Timbó, 2303
1996	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	DEMANDA JUDICIAL/NUTRIÇ ÃO	Trav. Timbó, 2303
1997	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	SALA DA DIREÇÃO VACINA	Trav. Timbó, 2303
1998	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	CORREDOR ARQUIVO/XEROX	Trav. Timbó, 2303
1999	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	CÂMARA FRIA	Trav. Timbó, 2303
2000	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	SALA REF. TEC MEDICAMENTO	Trav. Timbó, 2303
2001	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	SALA DO MED. CONTROLADO	Trav. Timbó, 2303
2002	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	SALA DO MED. CONTROLADO	Trav. Timbó, 2303
2003	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	SALA DO MED. TUBERCULOSE (TBMH)	Trav. Timbó, 2303
2004	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	CAF	Trav. Timbó, 2303
2005	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	CAF	Trav. Timbó, 2303
2006	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	SALA DO ODONTO	Trav. Timbó, 2303
2007	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	SALA DO ODONTO	Trav. Timbó, 2303
2008	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	SALA OPERACIONAL VACINA	Trav. Timbó, 2303
2009	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	SALA OPERACIONAL VACINA	Trav. Timbó, 2303
2010	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	SALA OPERACIONAL VACINA	Trav. Timbó, 2303
2011	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MEDICAMENTO	Trav. Timbó, 2303
2012	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MEDICAMENTO	Trav. Timbó, 2303
2013	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MEDICAMENTO	Trav. Timbó, 2303
2014	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MEDICAMENTO	Trav. Timbó, 2303
2015	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MEDICAMENTO	Trav. Timbó, 2303

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2016	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MEDICAMENTO	Trav. Timbó, 2303
2017	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MEDICAMENTO	Trav. Timbó, 2303
2018	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MEDICAMENTO	Trav. Timbó, 2303
2019	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MEDICAMENTO	Trav. Timbó, 2303
2020	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MEDICAMENTO	Trav. Timbó, 2303
2021	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MEDICAMENTO	Trav. Timbó, 2303
2022	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MEDICAMENTO	Trav. Timbó, 2303
2023	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MAT. TÉC.	Trav. Timbó, 2303
2024	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MAT. TÉC.	Trav. Timbó, 2303
2025	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MAT. TÉC.	Trav. Timbó, 2303
2026	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MAT. TÉC.	Trav. Timbó, 2303
2027	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MAT. TÉC.	Trav. Timbó, 2303
2028	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MAT. TÉC.	Trav. Timbó, 2303
2029	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MAT. TÉC.	Trav. Timbó, 2303
2030	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MAT. TÉC.	Trav. Timbó, 2303
2031	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MAT. TÉC.	Trav. Timbó, 2303
2032	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MAT. TÉC.	Trav. Timbó, 2303
2033	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MAT. TÉC.	Trav. Timbó, 2303
2034	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DRM CENTRAL	PÁTIO MAT. TÉC.	Trav. Timbó, 2303
2035	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DSG	DSG/DEVISA	AV. JOSÉ BONIFÁCIL
2036	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	DSG	MANUTENÇÃO	AV. JOSÉ BONIFÁCIL
2037	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ENTOMOLOGIA	SALA DA CHEFIA	Rua José Bonifácio – Guamá
2038	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ENTOMOLOGIA	SALA DA DIGITAÇÃO	Rua José Bonifácio – Guamá
2039	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ENTOMOLOGIA	SALA DA SUPERVISÃO	Rua José Bonifácio – Guamá
2040	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ENTOMOLOGIA	SALA DA ANÁLISE TAXONÔMICA - AEDES	Rua José Bonifácio – Guamá

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2041	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ENTOMOLOGIA	SALA DA ANALISE TAXONÔMICA TRIATOMINEO	Rua José Bonifácio – Guamá
2042	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ENTOMOLOGIA	SALA DA MONTAGEM FLEBOTOMINEO	Rua José Bonifácio – Guamá
2043	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ENTOMOLOGIA	SETOR DE ENTOMOLOGIA/S ALÃO	Rua José Bonifácio – Guamá
2044	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - ÁGUA CRISTAL	FARMÁCIA	PASS UNIÃO Nº 01
2045	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - ÁGUA CRISTAL	SALA DE ENFERMAGEM	PASS UNIÃO Nº 03
2046	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - ÁGUA CRISTAL	SALA DO PCCU	PASS UNIÃO Nº 06
2047	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - ÁGUA CRISTAL	SALA DO MÉDICO	PASS UNIÃO Nº 04
2048	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - ÁGUA CRISTAL	SALA DO MÉDICO	PASS UNIÃO Nº 05
2049	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - ÁGUA CRISTAL	SALA DE VACINA	PASS UNIÃO Nº 02
2050	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - BENGUI II	SALA DE CONSULTÓRIO	RUA BENFICA
2051	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	ESF - CARANANDUBA	SALA DE VACINA	ESTRADA CAJUEIRO S/N CARANANDUBA
2052	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	ESF - CARANANDUBA	FARMÁCIA	ESTRADA CAJUEIRO S/N CARANANDUBA
2053	2 - SPLIT HI-WALL	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	ESF - CARANANDUBA	CONSULTÓRIO MÉDICO	ESTRADA CAJUEIRO S/N CARANANDUBA
2054	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - COMBÚ	FARMÁCIA	FURO DO COMBÚ S/N-ILHA DO COMBÚ
2055	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - COMBÚ	SALA DE TRIAGEM	FURO DO COMBÚ S/N-ILHA DO COMBÚ
2056	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - COMBÚ	SALA DE VACINA	FURO DO COMBÚ S/N-ILHA DO COMBÚ
2057	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - COMBÚ	CONSULTÓRIO	FURO DO COMBÚ S/N-ILHA DO COMBÚ
2058	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - COMBÚ	CONSULTORIO	FURO DO COMBÚ S/N-ILHA DO COMBÚ
2059	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - COMBÚ	CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	FURO DO COMBÚ S/N-ILHA DO COMBÚ
2060	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - COMBÚ	SALA DE ODONTO	FURO DO COMBÚ S/N-ILHA DO COMBÚ
2061	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - COMBÚ	SALA PCCU	FURO DO COMBÚ S/N-ILHA DO COMBÚ
2062	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - COMBÚ	CONSULTÓRIO	FURO DO COMBÚ S/N-ILHA DO COMBÚ
2063	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - CONDOR	CONSULTÓRIO MÉDICO	RUA DOS TAMBÉS Nº158 BAIRRO CONDOR
2064	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - CONDOR	CONSULTÓRIO MÉDICO	RUA DOS TAMBÉS Nº158 BAIRRO CONDOR
2065	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - CONDOR	CONSULTÓRIO MÉDICO	RUA DOS TAMBÉS Nº158 BAIRRO CONDOR

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2066	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - CONDOR	SALA DE DIGITAÇÃO	RUA DOS TAMBÉS Nº158 BAIRRO CONDOR
2067	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - CONDOR	TRIAGEM/ENFERMAGEM	RUA DOS TAMBÉS Nº158 BAIRRO CONDOR
2068	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - CONDOR	CONSULTÓRIO III	RUA DOS TAMBÉS Nº158 BAIRRO CONDOR
2069	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - FIDELIS	RECEPÇÃO	RUA PANTANAL S/N COMUNIDADE FIDELIS (DAOUT)
2070	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - FIDELIS	FARMÁCIA	RUA PANTANAL S/N COMUNIDADE FIDELIS (DAOUT)
2071	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - FIDELIS	CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	RUA PANTANAL S/N COMUNIDADE FIDELIS (DAOUT)
2072	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - FIDELIS	CONSULTÓRIO DENTÁRIO	RUA PANTANAL S/N COMUNIDADE FIDELIS (DAOUT)
2073	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - FIDELIS	PRÉ-CONSULTA	RUA PANTANAL S/N COMUNIDADE FIDELIS (DAOUT)
2074	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - FIDELIS	CURATIVO	RUA PANTANAL S/N COMUNIDADE FIDELIS (DAOUT)
2075	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - FIDELIS	CONSULTÓRIO MÉDICO	RUA PANTANAL S/N COMUNIDADE FIDELIS (DAOUT)
2076	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	ESF - FIDELIS	SALA DE IMUNIZAÇÃO	RUA PANTANAL S/N COMUNIDADE FIDELIS (DAOUT)
2077	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PANORAMA XXI	CONSULTORIO MEDICO	PANORAMA XXI
2078	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PANORAMA XXI	VACINA	PANORAMA XXI
2079	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PANORAMA XXI	CONSULTORIO MEDICO	PANORAMA XXI
2080	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PARAISO VERDE	ODONTO	AV. JOÃO PAULO II
2081	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PARAISO VERDE	ADMINISTRATIVO	AV. JOÃO PAULO II
2082	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PARAISO VERDE	VACINA	AV. JOÃO PAULO II
2083	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PARAISO VERDE	ENFERMAGEM	AV. JOÃO PAULO II
2084	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PARAISO VERDE	CONSULTÓRIO	AV. JOÃO PAULO II
2085	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PARAISO VERDE	ENFERMAGEM I	AV. ALMIRANTE BARROSO
2086	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PARAISO VERDE	PCCU	AV. ALMIRANTE BARROSO
2087	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PARAISO VERDE	INFORMATICA	6 LINHA TENONE
2088	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PARAISO VERDE	CURATIVO	6 LINHA TENONE
2089	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PARAISO VERDE	FARMACIA	6 LINHA TENONE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2090	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PARAISO VERDE	GERENCIA	6 LINHA TENONE
2091	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PARQUE AMAZÔNIA I	SALA DE ENFERMAGEM	AV PERIMETRAL RUA 27 DE SETEMBRO Nº 27 TERRA FIRME
2092	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PARQUE AMAZÔNIA I	SALA DO MÉDICO	AV PERIMETRAL RUA 27 DE SETEMBRO Nº 27 TERRA FIRME
2093	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	ESF - PARQUE GUAJARÁ	CONSULTORIO I	ESTRADA DA YAMADA
2094	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	ESF - PARQUE GUAJARÁ	CONSULTORIO II	ESTRADA DA YAMADA
2095	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	ESF - PARQUE GUAJARÁ	RECEPÇÃO	ESTRADA DA YAMADA
2096	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	ESF - PARQUE GUAJARÁ	VACINA	ESTRADA DA YAMADA
2097	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	ESF - PARQUE GUAJARÁ	INJETAVIES	ESTRADA DA YAMADA
2098	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	ESF - PARQUE GUAJARÁ	EDUCAÇÃO E SAUDE	ESTRADA DA YAMADA
2099	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PIRAJA	SALA TRIAGEM	TRAV. BARÃO DO TRIUNFO Nº 1015
2100	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PIRAJA	CONSULTÓRIO	TRAV. BARÃO DO TRIUNFO Nº 1018
2101	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PIRAJA	SALA DE VACINA	TRAV. BARÃO DO TRIUNFO Nº 1021
2102	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PIRAJA	SALA DE REUNIÃO	TRAV. BARÃO DO TRIUNFO Nº 1022
2103	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PIRAJA	SALA CURATIVO	TRAV. BARÃO DO TRIUNFO Nº 1016
2104	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PIRAJA	SALA ANTIGA FARMÁCIA	TRAV. BARÃO DO TRIUNFO Nº 1017
2105	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PIRAJA	FARMÁCIA	TRAV. BARÃO DO TRIUNFO Nº 1019
2106	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PIRAJA	ARQUIVO	TRAV. BARÃO DO TRIUNFO Nº 1020
2107	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PIRAJA	CONSULTÓRIO	TRAV. BARÃO DO TRIUNFO Nº 1023
2108	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PIRAJA	CONSULTÓRIO	TRAV. BARÃO DO TRIUNFO Nº 1024
2109	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - PIRAJA	CONSULTÓRIO	TRAV. BARÃO DO TRIUNFO Nº 1024
2110	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - RIACHO DOCE	SALA DA FARMÁCIA	RUA OLARIA S/N
2111	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - RIACHO DOCE	SALA DE PROCEDIMENTO	RUA OLARIA S/N
2112	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - RIACHO DOCE	SALA DE ESPERA	RUA OLARIA S/N
2113	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SACRAMENTA	CONSULTÓRIO	PASSAGEM MUCAJÁ Nº 271 ENTRE P ALVARES CABRAL E SEM. LEMOS.
2114	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SACRAMENTA	CONSULTÓRIO	PASSAGEM MUCAJÁ Nº 271 ENTRE P ALVARES CABRAL E SEM. LEMOS.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2115	2 - SPLIT HI-WALL	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SACRAMENTA	CONSULTÓRIO	PASSAGEM MUCAJÁ Nº 271 ENTRE P ALVARES CABRAL E SEM. LEMOS.
2116	2 - SPLIT HI-WALL	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SACRAMENTA	CONSULTÓRIO	PASSAGEM MUCAJÁ Nº 271 ENTRE P ALVARES CABRAL E SEM. LEMOS.
2117	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SACRAMENTA	SALA DE VACINA	PASSAGEM MUCAJÁ Nº 271 ENTRE P ALVARES CABRAL E SEM. LEMOS.
2118	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SÃO JOAQUIM	FARMÁCIA	AV. P ALVARES CABRAL Nº 4780
2119	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SÃO JOAQUIM	CONSULTÓRIO MÉDICO	AV. P ALVARES CABRAL Nº 4777
2120	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SÃO JOAQUIM	CONSULTÓRIO MÉDICO	AV. P ALVARES CABRAL Nº 4778
2121	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SÃO JOAQUIM	CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	AV. P ALVARES CABRAL Nº 4779
2122	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SOUZA	ODONTO	AV. ALMIRANTE BARROSO
2123	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SOUZA	CONSULTÓRIO II	AV. ALMIRANTE BARROSO
2124	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SOUZA	TRIAGEM	AV. ALMIRANTE BARROSO
2125	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SOUZA	ARQUIVO	AV. ALMIRANTE BARROSO
2126	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SOUZA	INFORMATICA	AV. ALMIRANTE BARROSO
2127	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SOUZA	ENFERMAGEM II	AV. ALMIRANTE BARROSO
2128	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SOUZA	CONSULTÓRIO I	AV. ALMIRANTE BARROSO
2129	1 - ACJ-JANELA	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SOUZA	FARMACIA	AV. ALMIRANTE BARROSO
2130	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - SOUZA	VACINA	AV. ALMIRANTE BARROSO
2131	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TELEGRAFO	CONSULTÓRIO MÉDICO	RUA DOS TAMBÉS Nº158 BAIRRO CONDOR
2132	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TELEGRAFO	RECEPÇÃO	Passagem Fio, s/n
2133	2 - SPLIT HI-WALL	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TELEGRAFO	SALA DE DIGITAÇÃO	RUA DOS TAMBÉS Nº158 BAIRRO CONDOR
2134	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TELEGRAFO	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	RUA DOS TAMBÉS Nº158 BAIRRO CONDOR
2135	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TENONE I	ENFERMAGEM	COMJ. IPA UPIXUNA
2136	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TENONE II	ODONTO	6 LINHA TENONE
2137	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TENONE II	ODONTO	6 LINHA TENONE
2138	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TENONE II	CONSULTÓRIO I	6 LINHA TENONE
2139	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TENONE II	ENFERMAGEM I	6 LINHA TENONE
2140	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TENONE II	TESTE DO PEZINHO	6 LINHA TENONE
2141	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TENONE II	PRE CONSULTA	6 LINHA TENONE
2142	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TENONE II	VACINA	6 LINHA TENONE
2143	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TENONE II	CONSULTÓRIO II	6 LINHA TENONE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2144	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TENONE II	PCCU	6 LINHA TENONE
2145	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TENONE II	AUDITORIO	6 LINHA TENONE
2146	2 - SPLIT HI-WALL	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TERRA FIRME	CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	RUA SÃO DOMINGOS Nº 415
2147	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TERRA FIRME	FARMÁCIA	RUA SÃO DOMINGOS Nº 414
2148	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TERRA FIRME	SALA DE VACINA	RUA SÃO DOMINGOS Nº 416
2149	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TERRA FIRME	CONSULTÓRIO I	RUA SÃO DOMINGOS Nº 417
2150	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TERRA FIRME	CONSULTÓRIO II	RUA SÃO DOMINGOS Nº 418
2151	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TERRA FIRME	CONSULTÓRIO III	RUA SÃO DOMINGOS Nº 419
2152	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - TERRA FIRME	PRÉ-CONSULTA	RUA SÃO DOMINGOS Nº 420
2153	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - UNA	CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	PASSAGEM JARBAS PASSARINHO Nº 29 UNA BELEM
2154	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - UNA	FARMÁCIA	PASSAGEM JARBAS PASSARINHO Nº 29 UNA BELEM
2155	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - UNA	SALA DE PROCEDIMENTOS	PASSAGEM JARBAS PASSARINHO Nº 29 UNA BELEM
2156	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - UNA	CONSULTÓRIO MÉDICO	PASSAGEM JARBAS PASSARINHO Nº 29 UNA BELEM
2157	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - VILA DA BARCA	CONSULTÓRIO	PASSAGEM SANTA ROSA LIMA-TELÉGRAFO
2158	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - VILA DA BARCA	CONSULTÓRIO MÉDICO	PASSAGEM SANTA ROSA LIMA-TELÉGRAFO
2159	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - VILA DA BARCA	SALA DE REUNIÃO	PASSAGEM SANTA ROSA LIMA-TELÉGRAFO
2160	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - VILA DA BARCA	SALA DE ENFERMAGEM	PASSAGEM SANTA ROSA LIMA-TELÉGRAFO
2161	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	ESF - VILA DA BARCA	SALA DE TRIAGEM	PASSAGEM SANTA ROSA LIMA-TELÉGRAFO
2162	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	DIREÇÃO	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2163	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	SAME	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2164	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	SERVIÇO SOCIAL	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2165	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	CLASSIFICAÇÃO 2	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2166	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	CONSULTORIO 1	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2167	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	CONSULTORIO 3	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2168	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	CONSULTORIO 4	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2169	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	CONSULTORIO 5	Tv. Lomas Valentinas, 2586

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2170	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	CONSULTORIO 6	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2171	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	CONS. ODONTOLOGICO	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2172	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	CONS.TRAUMATOLOGIA	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2173	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	SALA DE VACINA	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2174	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	ESTAR MEDICO	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2175	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	CENTRAL DE CADASTRO	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2176	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	POSTO 02	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2177	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	ISOLAMENTO 1	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2178	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	ISOLAMENTO 2	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2179	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	CONFORTO EMPRESA BR	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2180	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	RH- DEPARTAMENTO PESSOAL	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2181	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	SALA MELHOR EM CASA	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2182	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	CLASSIFICAÇÃO 1	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2183	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	CONSULTORIO 2	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2184	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	SALA DE INALAÇÃO	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2185	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	FARMACIA/CAF	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2186	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	COPA	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2187	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	SALA DE ELETRO	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2188	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	COORDENAÇÃO	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2189	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	ADMINISTRAÇÃO	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2190	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	SALA DE RX	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2191	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	SALA DE SUTURA	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2192	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	LABORATORIO	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2193	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	FARMACIA/CAF	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2194	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETETICA	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2195	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	POSTO 1	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2196	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	SALA DE INJETAVEL	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2197	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	SALA DE INJETÁVEL	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2198	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	SALA DE RX	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2199	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	CME	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2200	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	ALMOXARIFADO FARMACIA	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2201	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO		Tv. Lomas Valentinas, 2586
2202	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	ESTAR MASCULINO	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2203	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	ESTAR FEMININO	Tv. Lomas Valentinas, 2586

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2204	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	OBSERVAÇÃO FEMININA	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2205	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	UR-SALA DE URGENCIA	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2206	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	OBSEVAÇÃO PEDIATRICA	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2207	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	IDENTIFICAÇÃO	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2208	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO		Tv. Lomas Valentinas, 2586
2209	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	RECEPÇÃO	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2210	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO		Tv. Lomas Valentinas, 2586
2211	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	RECEPÇÃO	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2212	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	CIRCULAÇÃO POSTO 1	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2213	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	UR- SALA DE URGENCIA	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2214	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HOSP - DOM ZICO	OBSERVAÇÃO MASCULINA	Tv. Lomas Valentinas, 2586
2215	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	SAMU	RUA 15 DE NOVEMBRO
2216	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	PRODUÇÃO	RUA 15 DE NOVEMBRO
2217	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	ONILDA	RUA 15 DE NOVEMBRO
2218	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	SALA NUTRICIONISTA	RUA 15 DE NOVEMBRO
2219	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	CONSULTORIO 3	RUA 15 DE NOVEMBRO
2220	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	CONSULTORIO 2	RUA 15 DE NOVEMBRO
2221	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	ULTRASOM	RUA 15 DE NOVEMBRO
2222	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	OUVIDORIA	RUA 15 DE NOVEMBRO
2223	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	SALA DA IVETE	RUA 15 DE NOVEMBRO
2224	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	SALA DE VACINA	RUA 15 DE NOVEMBRO
2225	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	NEBULIZAÇÃO	RUA 15 DE NOVEMBRO
2226	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	CONSULTORIO4	RUA 15 DE NOVEMBRO
2227	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	OBS MASCULINA	RUA 15 DE NOVEMBRO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2228	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	OB FEMENINA	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2229	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	SALA DE GRAVE	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2230	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	POSTO DE EMERGENCIA	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2231	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	SALA SULTURA	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2232	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	CURATIVO	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2233	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	PEDIATRIA	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2234	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	POSTO DE EMERGENCIA	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2235	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	POSTO DE ENFERMAGEM	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2236	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	CONTAS MEDICA	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2237	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	REFEITORIO	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2238	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	DEPOSITO ALIMENTOS	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2239	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	MANUNTENÇÃO	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2240	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	LABORATORIO	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2241	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	CONSULTORIO 1	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2242	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	SERVIÇO SOCIAL	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2243	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	TRIAGEM	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2244	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	SALO DE ESPERA	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2245	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	ARQUIVO	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2246	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	CONF ENFERMAGEM	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2247	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	CONF MEDICOS	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2248	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	SALA OBS G.O	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2249	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	SALA DO AUTO CLAVE	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2250	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	PRE PARTO	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2251	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	ISOLAMENTO	RUA 15 DE NOVOEMBRO
2252	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	CONFORTO MEDICOS	RUA 15 DE NOVOEMBRO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2253	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	MARCAÇÃO CONSULTA	RUA 15 DE NOVEMBRO
2254	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	SECRETARIA	RUA 15 DE NOVEMBRO
2255	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	LABORATORIO	RUA 15 DE NOVEMBRO
2256	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	LABORATORIO	RUA 15 DE NOVEMBRO
2257	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	LABORATORIO	RUA 15 DE NOVEMBRO
2258	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	SALA DE CIRURGIA	RUA 15 DE NOVEMBRO
2259	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	ALMOXARIFADO	RUA 15 DE NOVEMBRO
2260	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	RAIO X	RUA 15 DE NOVEMBRO
2261	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	HOSP. G. MOSQUEIRO	SALA g.O	RUA 15 DE NOVEMBRO
2262	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - BAIA DO SOL	IMUNIZAÇÃO	AV BEIRA MAR
2263	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - BAIA DO SOL	RECEPÇÃO	AV BEIRA MAR
2264	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - BAIA DO SOL	FARMACIA	AV BEIRA MAR
2265	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - BAIA DO SOL	CONFORTO MÉDICO	AV BEIRA MAR
2266	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - BAIA DO SOL	SECRETARIA GERENCIA	AV BEIRA MAR
2267	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - BAIA DO SOL	ODONTO	AV BEIRA MAR
2268	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - BAIA DO SOL	TESTE DO PEZINHO	AV BEIRA MAR
2269	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - BAIA DO SOL	OBS	AV BEIRA MAR
2270	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - BAIA DO SOL	COSULTORIO	AV BEIRA MAR
2271	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - BAIA DO SOL	INJETÁVEIS	AV BEIRA MAR
2272	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - BAIA DO SOL	ESTAR MOTORISTAS	AV BEIRA MAR
2273	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - BAIA DO SOL	ESTAR ENFERMAGEM	AV BEIRA MAR
2274	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - BAIA DO SOL	PCCU	AV BEIRA MAR
2275	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - BAIA DO SOL	CONSULTORIO	AV BEIRA MAR
2276	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - BAIA DO SOL	CURATIVO	AV BEIRA MAR
2277	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	ESF AEROPORTO	TRIAGEM	Estrada do AEROPORTO - MOSQUEIRO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2278	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 06	SESMA-ADMOS	ESF AEROPORTO	PCCU	Estrada do AEROPORTO - MOSQUEIRO
2279	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	ESF AEROPORTO	IMUNIZAÇÃO	Estrada do AEROPORTO - MOSQUEIRO
2280	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	ESF AEROPORTO	CONSULTÓRIO 02	Estrada do AEROPORTO - MOSQUEIRO
2281	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	ESF AEROPORTO	ODONTOLOGICO	Estrada do AEROPORTO - MOSQUEIRO
2282	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	RECEPÇÃO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2283	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	GUARDA MUNICIPAL	PAS SÃO MIGUEL, 100
2284	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	POSTO POLICIAL	PAS SÃO MIGUEL, 100
2285	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CENTRAL DE TRANSFERÊNCIA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2286	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	FARMÁCIA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2287	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CME	PAS SÃO MIGUEL, 100
2288	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CME	PAS SÃO MIGUEL, 100
2289	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SAT	PAS SÃO MIGUEL, 100
2290	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	PSICOLOGIA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2291	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALA AO LADO DA PSICOLOGIA	PAS SÃO MIGUEL, 101
2292	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ECG	PAS SÃO MIGUEL, 100
2293	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SERVIÇO SOCIAL	PAS SÃO MIGUEL, 100
2294	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 1	PAS SÃO MIGUEL, 100
2295	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 2	PAS SÃO MIGUEL, 100
2296	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	IDENTIFICAÇÃO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2297	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CONSULTÓRIO 1	PAS SÃO MIGUEL, 100
2298	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CONSULTÓRIO 2	PAS SÃO MIGUEL, 100
2299	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CONSULTÓRIO 3	PAS SÃO MIGUEL, 100
2300	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CONSULTÓRIO 4	PAS SÃO MIGUEL, 100
2301	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CONSULTÓRIO 5	PAS SÃO MIGUEL, 100
2302	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CONSULTÓRIO 6	PAS SÃO MIGUEL, 100

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2303	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	OUVIDORIA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2304	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	RAIO X	PAS SÃO MIGUEL, 100
2305	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	RAIO X	PAS SÃO MIGUEL, 100
2306	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	MOTORISTAS	PAS SÃO MIGUEL, 100
2307	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ALMOXARIFADO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2308	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALA DE SORO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2309	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	TELECON	PAS SÃO MIGUEL, 100
2310	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	UAN	PAS SÃO MIGUEL, 100
2311	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	UAN	PAS SÃO MIGUEL, 100
2312	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	UAN	PAS SÃO MIGUEL, 100
2313	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	STAR/MORGUE	PAS SÃO MIGUEL, 100
2314	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	RH	PAS SÃO MIGUEL, 100
2315	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	RH	PAS SÃO MIGUEL, 100
2316	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALA AO LADO DE SEGURANÇA PACIENTE	PAS SÃO MIGUEL, 100
2317	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SEGURANÇA PACIENTE	PAS SÃO MIGUEL, 100
2318	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	COORD. ASSISTÊNCIA MÉDICA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2319	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	FISIOTERAPIA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2320	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	LABORATÓRIO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2321	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	LABORATÓRIO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2322	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	TOMOGRAFO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2323	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	DIREÇÃO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2324	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	REPOUSO MÉDICO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2325	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	REPOUSO 2	PAS SÃO MIGUEL, 100
2326	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	REPOUSO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2327	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	REPOUSO	PAS SÃO MIGUEL, 100

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2328	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SECRETARIA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2329	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CINFRA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2330	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	INJETÁVEL	PAS SÃO MIGUEL, 100
2331	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	INALAÇÃO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2332	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CIS	PAS SÃO MIGUEL, 100
2333	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ALMOXARIFADO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2334	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ALMOXARIFADO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2335	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ALMOXARIFADO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2336	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	REPOUSO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2337	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ROUPARIA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2338	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CHEFIA DE ENFERMAGEM	PAS SÃO MIGUEL, 100
2339	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CCIH	PAS SÃO MIGUEL, 100
2340	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CONTAS MÉDICAS	PAS SÃO MIGUEL, 100
2341	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALA AO LADO DO RH	PAS SÃO MIGUEL, 100
2342	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	PAS SÃO MIGUEL, 100
2343	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ISOLAMENTO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2344	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	DIREÇÃO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2345	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ISOLAMENTO SALA AMARELA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2346	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	POSTO 1 2º PISO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2347	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CENTRAL DE TRANSFERÊNCIA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2348	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	FARMÁCIA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2349	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	FARMÁCIA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2350	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CME	PAS SÃO MIGUEL, 100
2351	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2352	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	PAS SÃO MIGUEL, 100

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2353	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	RAIO X	PAS SÃO MIGUEL, 100
2354	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	RAIO X	PAS SÃO MIGUEL, 100
2355	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CAF	PAS SÃO MIGUEL, 100
2356	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CAF	PAS SÃO MIGUEL, 100
2357	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	UAN	PAS SÃO MIGUEL, 100
2358	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALA VERMELHA PEDIÁTRICA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2359	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALA VERMELHA PEDIÁTRICA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2360	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	RECEPÇÃO URGÊNCIA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2361	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	RECEPÇÃO DIREÇÃO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2362	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	RECEPÇÃO DIREÇÃO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2363	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	POSTO ENFERMAGEM 2	PAS SÃO MIGUEL, 100
2364	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ENFERMARIA 7	PAS SÃO MIGUEL, 100
2365	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ENFERMARIA 8	PAS SÃO MIGUEL, 100
2366	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ENFERMARIA 8	PAS SÃO MIGUEL, 100
2367	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ENFERMARIA 9	PAS SÃO MIGUEL, 100
2368	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ENFERMARIA 9	PAS SÃO MIGUEL, 100
2369	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	RPA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2370	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CTI SALÃO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2371	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CTI SALÃO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2372	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CTI SALÃO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2373	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ISOLAMENTO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2374	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CME	PAS SÃO MIGUEL, 100
2375	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	OBSERVAÇÃO ADULTO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2376	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	OBSERVAÇÃO ADULTO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2377	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	RECEPÇÃO	PAS SÃO MIGUEL, 100

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2378	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	RECEPÇÃO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2379	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	RECEPÇÃO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2380	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SUTURA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2381	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	REFEITÓRIO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2382	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALA AMARELA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2383	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALA AMARELA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2384	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALA VERMELHA ADULTO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2385	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALA VERMELHA ADULTO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2386	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	LABORATÓRIO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2387	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALÃO POSTO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2388	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALÃO ELEVADOR	PAS SÃO MIGUEL, 100
2389	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	TOMOGRFO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2390	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	TOMOGRFO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2391	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALA DE REUNIÃO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2392	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	AUDITÓRIO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2393	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	AUDITÓRIO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2394	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	AUDITÓRIO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2395	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	REPOUSO ENFERMAGEM	PAS SÃO MIGUEL, 100
2396	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	REPOUSO TÉCNICO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2397	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ENFERMARIA 1	PAS SÃO MIGUEL, 100
2398	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ENFERMARIA 2	PAS SÃO MIGUEL, 100
2399	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ENFERMARIA 3	PAS SÃO MIGUEL, 100
2400	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ENFERMARIA 10	PAS SÃO MIGUEL, 100
2401	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALA CIRÚRGICA 1	PAS SÃO MIGUEL, 100
2402	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALA CIRÚRGICA 1	PAS SÃO MIGUEL, 100

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2403	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALA CIRÚRGICA 1	PAS SÃO MIGUEL, 100
2404	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	SALA CIRÚRGICA 2	PAS SÃO MIGUEL, 100
2405	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	CTI SALÃO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2406	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ENFERMARIA 1	PAS SÃO MIGUEL, 100
2407	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ENFERMARIA 2	PAS SÃO MIGUEL, 100
2408	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ENFERMARIA 3	PAS SÃO MIGUEL, 100
2409	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ENFERMARIA 4	PAS SÃO MIGUEL, 100
2410	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ENFERMARIA 5	PAS SÃO MIGUEL, 100
2411	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ENFERMARIA 6	PAS SÃO MIGUEL, 100
2412	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	ISOLAMENTO PEDIATRIA	PAS SÃO MIGUEL, 100
2413	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - HMP (GUAMÁ)	POSTO PEDIÁTRICO	PAS SÃO MIGUEL, 100
2414	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	DIREÇÃO GERAL	TRAVESSA 14 de março
2415	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CCIH	TRAVESSA 14 de março
2416	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CENTRO DE ESTUDOS	TRAVESSA 14 de março
2417	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CHEFIA DRH	TRAVESSA 14 de março
2418	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONTAS MÉDICAS	TRAVESSA 14 de março
2419	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE REGULAÇÃO	TRAVESSA 14 de março
2420	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO DOS TÉCNICOS LAB	TRAVESSA 14 de março
2421	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	GUARDA MUNICIPAL	TRAVESSA 14 de março
2422	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE ISOLAMENTO	TRAVESSA 14 de março
2423	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	POSTO DE ATENDIMENTO	TRAVESSA 14 de março
2424	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	POSTO DE ATENDIMENTO	TRAVESSA 14 de março
2425	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE ISOLAMENTO	TRAVESSA 14 de março
2426	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ESTAR DOS SERVIDORES	TRAVESSA 14 de março
2427	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO MÉDICO	TRAVESSA 14 de março

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2428	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS	TRAVESSA 14 de março
2429	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	FISITERAPIA	TRAVESSA 14 de março
2430	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)		TRAVESSA 14 de março
2431	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONSULTORIO 1	TRAVESSA 14 de março
2432	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA MULTIUSO	TRAVESSA 14 de março
2433	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO ANESTESISTA	TRAVESSA 14 de março
2434	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO MÉDICO MASCULINO	TRAVESSA 14 de março
2435	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO TEC. DE ENFERMAGEM	TRAVESSA 14 de março
2436	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE ISOLAMENTO UTI PED	TRAVESSA 14 de março
2437	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO ENFERMEIROS UTI PED	TRAVESSA 14 de março
2438	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO MÉDICO UTI PED	TRAVESSA 14 de março
2439	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SASS	TRAVESSA 14 de março
2440	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO DOS TÉC. ENFERM	TRAVESSA 14 de março
2441	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO MÉDICO	TRAVESSA 14 de março
2442	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO MÉDICO	TRAVESSA 14 de março
2443	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CTI SALA DE RACK	TRAVESSA 14 de março
2444	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ALMOXARIFADO GERAL	TRAVESSA 14 de março
2445	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO MÉDICO	TRAVESSA 14 de março
2446	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO MÉDICO	TRAVESSA 14 de março
2447	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO MÉDICO	TRAVESSA 14 de março
2448	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	POSTO DE ANTENDIMENTO	TRAVESSA 14 de março
2449	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE ODONTOLOGIA	TRAVESSA 14 de março
2450	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO DOS TÉCNICOS DE EMFERMAGEM	TRAVESSA 14 de março
2451	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SERVIÇO SOCIAL	TRAVESSA 14 de março
2452	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONSULTORIO 2	TRAVESSA 14 de março

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2453	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONSULTORIO 3	TRAVESSA 14 de março
2454	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONSULTORIO 4	TRAVESSA 14 de março
2455	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONSULTORIO PED1	TRAVESSA 14 de março
2456	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	PED SALA DE PROCEDIMENTO	TRAVESSA 14 de março
2457	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONSULTORIO PED2	TRAVESSA 14 de março
2458	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	PED CONFORTO MÉDICO	TRAVESSA 14 de março
2459	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE ISOLAMENTO PED	TRAVESSA 14 de março
2460	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 1	TRAVESSA 14 de março
2461	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 2	TRAVESSA 14 de março
2462	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE INJETÁVEIS	TRAVESSA 14 de março
2463	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	POSTO DE ATENDIMENTO	TRAVESSA 14 de março
2464	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	POSTO DE ATENDIMENTO	TRAVESSA 14 de março
2465	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE OUVIDORIA	TRAVESSA 14 de março
2466	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE VACINAS	TRAVESSA 14 de março
2467	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	REPOUSO NUTRIÇÃO	TRAVESSA 14 de março
2468	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DOS MOTORISTAS	TRAVESSA 14 de março
2469	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA PSICOLOGIA	TRAVESSA 14 de março
2470	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SASS CONSULTORIO	TRAVESSA 14 de março
2471	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	PLANTÃO ADMINISTRATIVO	TRAVESSA 14 de março
2472	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA CAF FARMACIA 1	TRAVESSA 14 de março
2473	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA CAF MEDICAMENTOS	TRAVESSA 14 de março
2474	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA CAF CONFORTO	TRAVESSA 14 de março
2475	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA CAF ÁREA DE SORO	TRAVESSA 14 de março
2476	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA CAF FARMACIA 3	TRAVESSA 14 de março
2477	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	REPOUSO TEC. ENFERMAGEM	TRAVESSA 14 de março

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2478	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	REPOUSO TEC. ENFERMAGEM	TRAVESSA 14 de março
2479	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA VERMELHA CONFORTO MÉDICO ADULTO	TRAVESSA 14 de março
2480	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO MÉDICO SALA AMARELA	TRAVESSA 14 de março
2481	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA TÉCNICA DE MONITORAMENT O	TRAVESSA 14 de março
2482	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE COMANDO TOMOGRAFIA	TRAVESSA 14 de março
2483	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE RAIOS X 2 CONFORTO	TRAVESSA 14 de março
2484	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ESCRITÓRIO PROMAC	TRAVESSA 14 de março
2485	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ESCRITÓRIO PROMAC	TRAVESSA 14 de março
2486	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CIHDOTT	TRAVESSA 14 de março
2487	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	DELEGACIA	TRAVESSA 14 de março
2488	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO MÉDICO	TRAVESSA 14 de março
2489	2 - SPLIT HI-WALL	13.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	DIRETOR GERAL	TRAVESSA 14 de março
2490	2 - SPLIT HI-WALL	13.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	DRH	TRAVESSA 14 de março
2491	2 - SPLIT HI-WALL	13.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)		TRAVESSA 14 de março
2492	2 - SPLIT HI-WALL	13.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	RECEPÇÃO LABORATÓRIO	TRAVESSA 14 de março
2493	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DQG	TRAVESSA 14 de março
2494	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	DIREÇÃO GERAL SALA DE REUNIÕES	TRAVESSA 14 de março
2495	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	DIREÇÃO CLÍNICA	TRAVESSA 14 de março
2496	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	LABORATÓRIO	TRAVESSA 14 de março
2497	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	AGENCIA TRANSFUSIONAL	TRAVESSA 14 de março
2498	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ROUPARIA	TRAVESSA 14 de março
2499	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	POSTO DE ANTENDIMENTO	TRAVESSA 14 de março
2500	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ARQUIVO	TRAVESSA 14 de março
2501	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	PRESCRIÇÃO MÉDICA	TRAVESSA 14 de março

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2502	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE ESPERA	TRAVESSA 14 de março
2503	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	POSTO DE ANTENDIMENTO	TRAVESSA 14 de março
2504	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE RPA CENTRO CIRURGICO	TRAVESSA 14 de março
2505	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE NUTRIÇÃO	TRAVESSA 14 de março
2506	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA CAF MEDICAMENTOS CONTROLADOS	TRAVESSA 14 de março
2507	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA CAF FARMACIA 2	TRAVESSA 14 de março
2508	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONSULTORIO ESPECIALIDADES	TRAVESSA 14 de março
2509	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE PEQ CIRURGIAS	TRAVESSA 14 de março
2510	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CORREDOR TRAUMATOLOGIA	TRAVESSA 14 de março
2511	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE RAO X 2	TRAVESSA 14 de março
2512	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE RAO X 1	TRAVESSA 14 de março
2513	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	RAIO X 1 (DIGITALIZAÇÃO)	TRAVESSA 14 de março
2514	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE ULTRASSOM ECG	TRAVESSA 14 de março
2515	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CONFORTO DOS TÉC. ENFERM	TRAVESSA 14 de março
2516	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE TRAUMATOLOGIA	TRAVESSA 14 de março
2517	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	CTI ISOLAMENTO	TRAVESSA 14 de março
2518	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	COSTURA	TRAVESSA 14 de março
2519	2 - SPLIT HI-WALL	21.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	TRAVESSA 14 de março
2520	2 - SPLIT HI-WALL	21.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	BRASIL SERVIÇOS	TRAVESSA 14 de março
2521	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA AZUL	TRAVESSA 14 de março
2522	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE ESPERA PED	TRAVESSA 14 de março
2523	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA AZ UL PED	TRAVESSA 14 de março
2524	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA AMARELA PED	TRAVESSA 14 de março
2525	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE DIGITALIZAÇÃO	TRAVESSA 14 de março
2526	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ARQUIVO	TRAVESSA 14 de março

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2527	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS SALA AMARELA	TRAVESSA 14 de março
2528	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA AMARELA ADULTO	TRAVESSA 14 de março
2529	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	RECEPÇÃO 2	TRAVESSA 14 de março
2530	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 201 B	TRAVESSA 14 de março
2531	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE INFORMÁTICA	TRAVESSA 14 de março
2532	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALÃO	TRAVESSA 14 de março
2533	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALÃO	TRAVESSA 14 de março
2534	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALÃO	TRAVESSA 14 de março
2535	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 102 B	TRAVESSA 14 de março
2536	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 104 B	TRAVESSA 14 de março
2537	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 105 B	TRAVESSA 14 de março
2538	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 202 B	TRAVESSA 14 de março
2539	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 204 B	TRAVESSA 14 de março
2540	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	RH SALA DE PROCESSAMENTO	TRAVESSA 14 de março
2541	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	DT	TRAVESSA 14 de março
2542	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE ESTERILIZAÇÃO	TRAVESSA 14 de março
2543	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE ESTERILIZAÇÃO	TRAVESSA 14 de março
2544	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA AZUL	TRAVESSA 14 de março
2545	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE OBSERVAÇÃO 2	TRAVESSA 14 de março
2546	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE OBSERVAÇÃO 3	TRAVESSA 14 de março
2547	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA VERMELHA PED	TRAVESSA 14 de março
2548	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA AMARELA PED	TRAVESSA 14 de março
2549	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 205 A	TRAVESSA 14 de março
2550	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA MULTIUSO	TRAVESSA 14 de março
2551	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 101 A	TRAVESSA 14 de março

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2552	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 102 A	TRAVESSA 14 de março
2553	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 103 A	TRAVESSA 14 de março
2554	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 104 A	TRAVESSA 14 de março
2555	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA CIRURGICA 1	TRAVESSA 14 de março
2556	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA CIRURGICA 2	TRAVESSA 14 de março
2557	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA CIRURGICA 3	TRAVESSA 14 de março
2558	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA CIRURGICA 4	TRAVESSA 14 de março
2559	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA CIRURGICA 5	TRAVESSA 14 de março
2560	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA CIRURGICA 6	TRAVESSA 14 de março
2561	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	UTI PED	TRAVESSA 14 de março
2562	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	UTI PED	TRAVESSA 14 de março
2563	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	REFEITÓRIO	TRAVESSA 14 de março
2564	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	DISTRIBUIÇÃO REFEITÓRIO	TRAVESSA 14 de março
2565	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA VERMELHA ADULTO	TRAVESSA 14 de março
2566	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA VERMELHA ADULTO	TRAVESSA 14 de março
2567	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA AMARELA ADULTO	TRAVESSA 14 de março
2568	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE TOMOGRAFIA	TRAVESSA 14 de março
2569	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE TOMOGRAFIA	TRAVESSA 14 de março
2570	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	RECEPÇÃO 2	TRAVESSA 14 de março
2571	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	MANUTENÇÃO	TRAVESSA 14 de março
2572	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE OBSERVAÇÃO 1	TRAVESSA 14 de março
2573	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 201 A	TRAVESSA 14 de março
2574	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 202 A	TRAVESSA 14 de março
2575	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 203 A	TRAVESSA 14 de março
2576	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 204 A	TRAVESSA 14 de março

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2577	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALÃO	TRAVESSA 14 de março
2578	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SAME	TRAVESSA 14 de março
2579	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	58.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	SALA DE AUDITÓRIO	TRAVESSA 14 de março
2580	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 101 B	TRAVESSA 14 de março
2581	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 103 B	TRAVESSA 14 de março
2582	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 203 B	TRAVESSA 14 de março
2583	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ENFERMARIA 205 B	TRAVESSA 14 de março
2584	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ESTERILIZAÇÃO	TRAVESSA 14 de março
2585	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	RECEPÇÃO 1	TRAVESSA 14 de março
2586	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	HPSM - MP (14 Março)	ALMOXARIFADO GERAL	TRAVESSA 14 de março
2587	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	MALÁRIA - DAENT	LABORATÓRIO 24H	Av. Augusto Montenegro
2588	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	MALÁRIA - DAGUA	LABORATÓRIO UMS JURUNAS	Rua Eng. Fernando Guilhon – Jurunas
2589	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 06	SESMA-ADMOS	MALÁRIA - DAMOS	ALOJAMENTO	Rua Da Bateria, 881, Mosqueiro
2590	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 06	SESMA-ADMOS	MALÁRIA - DAMOS	ALOJAMENTO	Rua Da Bateria, 881, Mosqueiro
2591	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 06	SESMA-ADMOS	MALÁRIA - DAMOS	COORDENAÇÃO	Rua Da Bateria, 881, Mosqueiro
2592	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 06	SESMA-ADMOS	MALÁRIA - DAMOS	LABORATÓRIO	Rua Da Bateria, 881, Mosqueiro
2593	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	MALÁRIA - DAMOS	SALA DA DENGUE	Rua Da Bateria, 881, Mosqueiro
2594	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	MALÁRIA - DAMOS	SALÃO	Rua Da Bateria, 881, Mosqueiro
2595	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	MALÁRIA - LABORATÓRIO REVISÃO	SALA DA CHEFIA	Rua José Bonifácio – Guamá
2596	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	MALÁRIA - LABORATÓRIO REVISÃO	SALA DE REVISÃO	Rua José Bonifácio – Guamá
2597	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	SAMU - REGULAÇÃO 192	INFORMÁTICA - CRU	Rua municipalidade, 1655 Umarizal - Belém/PA CEP: 66050-300
2598	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	SAMU - REGULAÇÃO 193	SALA DE REGULAÇÃO 1	Rua municipalidade, 1655 Umarizal - Belém/PA CEP: 66050-300
2599	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	SAMU - REGULAÇÃO 194	SALA DE REGULAÇÃO 2	Rua municipalidade, 1655 Umarizal - Belém/PA CEP: 66050-300
2600	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	SAMU - REGULAÇÃO 195	CONFORTO MÉDICO	Rua municipalidade, 1655 Umarizal -

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

							Belém/PA CEP: 66050-300
2601	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	SAMU - REGULAÇÃO 196	CONFORTO TARM	Rua municipalidade, 1655 Umarizal - Belém/PA CEP: 66050-300
2602	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SEDE DABEL	ESQUISTOSSOM OSE - SAL DE LABORATÓRIO	Rua Rômulo Maiorana, 552 – Marco.
2603	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SEDE DABEL	PMCD - COORDENAÇÃO	Rua Rômulo Maiorana, 552 – Marco.
2604	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SEDE DABEL	ESQUISTOSSOM OSE - SALA DA CHEFIA - ADMINISTRATIVO	Rua Rômulo Maiorana, 552 – Marco.
2605	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SEDE DAENT	SALAS	Rua, Eladio Lima, 56 - Marco
2606	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SEDE DAENT	ADMINISTRATIVO	Rua, Eladio Lima, 56 - Marco
2607	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SEDE DAENT	ENTOMOLOGIA / ED. EM SAÚDE	Rua, Eladio Lima, 56 - Marco
2608	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SEDE DAENT	COORDENAÇÃO	Rua, Eladio Lima, 56 - Marco
2609	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SEDE DAGUA	COORDENAÇÃO	Tv. 14 de abril, nº1811
2610	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SEDE DAGUA	ADMINISTRATIVO	Tv. 14 de abril, nº1811
2611	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SEDE DAGUA	SALA DE REUNIÃO	Tv. 14 de abril, nº1811
2612	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	SEDE DAOUT	LABORATÓRIO ENTOMOLOGIA	Tv. Belém, 35
2613	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SEDE DASAC	COORDENAÇÃO	Av. Senador Lemos, nº 4295
2614	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SEDE DASAC	DVE	Av. Senador Lemos, nº 4295
2615	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SEDE DASAC	SECRETARIA	Av. Senador Lemos, nº 4295
2616	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	ANDAR TERRIO	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2617	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	ANDAR TERRIO	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2618	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	ANDAR TERRIO	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2619	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	ANDAR TERRIO	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2620	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	ANDAR TERRIO	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2621	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	ANDAR TERRIO	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2622	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	ANDAR TERRIO	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2623	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	ANDAR TERRIO	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2624	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	1º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2625	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	1º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2626	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	1º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2627	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	1º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2628	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	1º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2629	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	1º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2630	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	1º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2631	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	1º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2632	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	2º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2633	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	2º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2634	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	2º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2635	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	2º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2636	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	2º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2637	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	2º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2638	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	2º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2639	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	2º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2640	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	3º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2641	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	3º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2642	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	3º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2643	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	3º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2644	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	3º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2645	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	3º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2646	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	3º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2647	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	3º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2648	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	4º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2649	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	4º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2650	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	4º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2651	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	4º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2652	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	4º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2653	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	4º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2654	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	4º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2655	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	4º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2656	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	4º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2657	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	5º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2658	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	5º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2659	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	5º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2660	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	5º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2661	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	5º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2662	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	5º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2663	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	SESMA - NIVEL CENTRAL	5º ANDAR	Av. Gov. José Malcher, nº 2821
2664	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	TRANSPORTE/D EAD	TRANSP.	AV. JOSÉ BONIFACIL
2665	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	TRANSPORTE/D EAD	TRANSP.	AV. JOSÉ BONIFACIL
2666	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	TRANSPORTE/D EAD	TRANSP.	AV. JOSÉ BONIFACIL
2667	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	GERENCIA	Av. Primeiro de Dezembro
2668	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	TESTE DO PEZINHO	Av. Primeiro de Dezembro
2669	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	CURATIVO	Av. Primeiro de Dezembro
2670	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	SALA DE EXAMES	Av. Primeiro de Dezembro
2671	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	PRE CONSULTA	Av. Primeiro de Dezembro
2672	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	SALA DA MALÁRIA	Av. Primeiro de Dezembro
2673	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	CONSULTORIO ENFERMAGEM/TB MH	Av. Primeiro de Dezembro
2674	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	CONSULTORIO ENFERMAGEM	Av. Primeiro de Dezembro

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2675	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	CONSULTORIO ENFERMAGEM	Av. Primeiro de Dezembro
2676	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	CONSULTORIO MÉDICO	Av. Primeiro de Dezembro
2677	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	CONSULTORIO MÉDICO	Av. Primeiro de Dezembro
2678	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	PCCU	Av. Primeiro de Dezembro
2679	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	INFORMATICA	Av. Primeiro de Dezembro
2680	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	NASF	Av. Primeiro de Dezembro
2681	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	VACINA	Av. Primeiro de Dezembro
2682	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	FARMACIA	Av. Primeiro de Dezembro
2683	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	Av. Primeiro de Dezembro
2684	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - CASTANHEIRA	ATIVIDADES COLETIVAS	Av. Primeiro de Dezembro
2685	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	CONSULTORIO 1	rua Oswaldo de Caldas Brito
2686	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	CONSULTORIO 2	rua Oswaldo de Caldas Brito
2687	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	CONSULTORIO 3	rua Oswaldo de Caldas Brito
2688	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	CONSULTORIO 4	rua Oswaldo de Caldas Brito
2689	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	CONSULTORIO 5	rua Oswaldo de Caldas Brito
2690	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	CONSULTORIO 6	rua Oswaldo de Caldas Brito
2691	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	CONSULTORIO 7	rua Oswaldo de Caldas Brito
2692	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	CONSULTORIO 8	rua Oswaldo de Caldas Brito
2693	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	COPA	rua Oswaldo de Caldas Brito
2694	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	SALA DE INALAÇÃO	rua Oswaldo de Caldas Brito
2695	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	SALA DE COLETA	rua Oswaldo de Caldas Brito
2696	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	SALA DE VACINA	rua Oswaldo de Caldas Brito
2697	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	TESTE DO PEZINHO	rua Oswaldo de Caldas Brito
2698	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	SALA DE IDENTIFICAÇÃO	rua Oswaldo de Caldas Brito
2699	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	IMUNIZAÇÃO	rua Oswaldo de Caldas Brito
2700	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	FARMÁCIA	rua Oswaldo de Caldas Brito
2701	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	ATIVIDADES COLETIVAS	rua Oswaldo de Caldas Brito

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2702	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	CURATIVO	rua Oswaldo de Caldas Brito
2703	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	rua Oswaldo de Caldas Brito
2704	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UBS - PORTAL DA AMAZÔNIA	SECRETARIA	rua Oswaldo de Caldas Brito
2705	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	SALA DE PROCEDIMENTOS	RUA DOS PARIQUINS
2706	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	NUTRIÇÃO	RUA DOS PARIQUINS
2707	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	RECEPÇÃO	RUA DOS PARIQUINS
2708	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	TRIAGEM	RUA DOS PARIQUINS
2709	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	RUA DOS PARIQUINS
2710	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	VACINA	RUA DOS PARIQUINS
2711	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	LABORATÓRIO	RUA DOS PARIQUINS
2712	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	FARMACIA	RUA DOS PARIQUINS
2713	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	CURATIVO	RUA DOS PARIQUINS
2714	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	PSICOLOGIA	RUA DOS PARIQUINS
2715	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	ENFERMAGEM	RUA DOS PARIQUINS
2716	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	CLINICO	RUA DOS PARIQUINS
2717	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	CLINICO	RUA DOS PARIQUINS
2718	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	PCCU	RUA DOS PARIQUINS
2719	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	ALMOXARIFADO	RUA DOS PARIQUINS
2720	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	PEDIATRIA	RUA DOS PARIQUINS
2721	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	ENFERMAGEM	RUA DOS PARIQUINS
2722	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	LAUDOS	RUA DOS PARIQUINS
2723	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	DIREÇÃO	RUA DOS PARIQUINS
2724	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	AUDITORIO	RUA DOS PARIQUINS
2725	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	ODONTO	RUA DOS PARIQUINS
2726	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	SECRETARIA	RUA DOS PARIQUINS
2727	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CREMAÇÃO	GINECOLOGIA	RUA DOS PARIQUINS
2728	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	ALMOXARIFADO	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2729	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	INFORMATICA	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2730	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	SECRETARIA	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2731	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	SERVIÇO SOCIAL	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2732	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	PSICOLOGIA	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2733	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	ODONTOLOGIA ADULTO	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2734	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	NUTRIÇÃO	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2735	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	CONSULTORIO MÉDICO	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2736	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	ARQUIVO	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2737	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	CURATIVO	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2738	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	TESTE DO PEZINHO	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2739	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2740	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	ENFERMAGEM	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2741	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	PEDIATRIA	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2742	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	FARMACIA	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2743	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	CONSULTA ESPECIALIZADA	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2744	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	ACOLHIMENTO	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2745	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	VACINA	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2746	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - VILA DA BARCA	ODONTOLOGIA PEDIÁTRICO	TRAV. CORONEL LUIS BENTES S/
2747	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	GERENCIA	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2748	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	LABORATÓRIO	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2749	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	ALMOXARIFADO	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2750	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	CURATIVO	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2751	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	SERVIÇO SOCIAL	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2752	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	CONSULTORIO I	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2753	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	INFORMATICA	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2754	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	PCCU	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2755	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	PSICOLOGIA	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2756	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	VACINA	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2757	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	ODONTOLOGIA	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2758	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	CONSULTORIO II	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2759	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	CONSULTORIO III	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2760	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	ENFERMAGEM	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2761	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	SECRETARIA	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2762	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	FARMACIA	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2763	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	PRE CONSULTA	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2764	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - ÁGUAS LINDAS	NUTRIÇÃO	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
2765	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	SALA DE OBSERVAÇÃO (ADULTO)	RUA BENFICA S/N
2766	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	SALA OBS (INFANTIL)	RUA BENFICA S/N
2767	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	CONFORTO MÉDICO	RUA BENFICA S/N
2768	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	SALA DE SUTURA	RUA BENFICA S/N
2769	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	ALMOXARIFADO	RUA BENFICA S/N
2770	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	SECRETARIA	RUA BENFICA S/N
2771	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	GERENCIA	RUA BENFICA S/N
2772	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	SALA DE ESTERILIZAÇÃO	RUA BENFICA S/N
2773	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	ENFERMAGEM	RUA BENFICA S/N
2774	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	RECEPÇÃO	RUA BENFICA S/N
2775	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	SERVIÇO SOCIAL	RUA BENFICA S/N
2776	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	FARMACIA	RUA BENFICA S/N
2777	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	FARMACIA	RUA BENFICA S/N
2778	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	SALA DE OBSERVAÇÃO (ADULTO)	RUA BENFICA S/N
2779	1 - ACJ-JANELA	10.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	ALMOXARIFADO	RUA BENFICA S/N
2780	1 - ACJ-JANELA	10.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	SALA DOS MOTORISTAS	RUA BENFICA S/N
2781	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	SALA DE ENDEMIAS	RUA BENFICA S/N
2782	1 - ACJ-JANELA	30.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	SALA DE OBSERVAÇÃO (ADULTO)	RUA BENFICA S/N
2783	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	ALMOXARIFADO	RUA BENFICA S/N
2784	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	U/R	RUA BENFICA S/N
2785	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI I	SALA DE INJETÁVEIS	RUA BENFICA S/N
2786	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	BANCO DE LEITE	PASS. MARCIEL
2787	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	SECRETARIA	PASS. MARCIEL
2788	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	DEPOSITO	PASS. MARCIEL
2789	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	TESTE PEZINHO	PASS. MARCIEL
2790	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	PCCU	PASS. MARCIEL
2791	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	TB/MH	PASS. MARCIEL

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2792	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	PRÉ NATAL	PASS. MARCIEL
2793	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	TESTE RÁPIDO	PASS. MARCIEL
2794	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	DEPOSITO	PASS. MARCIEL
2795	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	CONSULTORIO 5	PASS. MARCIEL
2796	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	CONSULTORIO 6	PASS. MARCIEL
2797	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	CONSULTORIO 7	PASS. MARCIEL
2798	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	ODONTO	PASS. MARCIEL
2799	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	ODONTO	PASS. MARCIEL
2800	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	SALA 11	PASS. MARCIEL
2801	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	GERENCIA	PASS. MARCIEL
2802	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	ENFERMAGEM	PASS. MARCIEL
2803	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	CONSULTORIO 4	PASS. MARCIEL
2804	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	VACINA	PASS. MARCIEL
2805	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	SALA DO IDOSO	PASS. MARCIEL
2806	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	ALMOXARIFADO	PASS. MARCIEL
2807	2 - SPLIT HI-WALL	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	GINECOLOGIA	PASS. MARCIEL
2808	2 - SPLIT HI-WALL	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	FARMACIA	PASS. MARCIEL
2809	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	VACINA	PASS. MARCIEL
2810	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	VACINA	PASS. MARCIEL
2811	2 - SPLIT HI-WALL	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	SALA T.O	PASS. MARCIEL
2812	2 - SPLIT HI-WALL	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	SERVIÇO SOCIAL	PASS. MARCIEL
2813	2 - SPLIT HI-WALL	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	INFORMÁTICA	PASS. MARCIEL
2814	2 - SPLIT HI-WALL	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	NUTRIÇÃO	PASS. MARCIEL
2815	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	ALMOXARIFADO	PASS. MARCIEL
2816	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - BENGUI II	ALMOXARIFADO	PASS. MARCIEL
2817	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	INFORMATICA	R. São Paulo, s/n
2818	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	CURATIVO	R. São Paulo, s/n
2819	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	CONSULTORIO 1	R. São Paulo, s/n
2820	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	ENFERMAGEM	R. São Paulo, s/n
2821	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	FARMACIA	R. São Paulo, s/n
2822	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	PRE NATAL	R. São Paulo, s/n
2823	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	PROAME	R. São Paulo, s/n
2824	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	ODONTO	R. São Paulo, s/n
2825	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	VACINA	R. São Paulo, s/n
2826	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	GERNCIA	R. São Paulo, s/n
2827	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	ALMOXARIFADO	R. São Paulo, s/n
2828	2 - SPLIT HI-WALL	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	CONSULTORIO 2	R. São Paulo, s/n
2829	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	CONSULTORIO 6	R. São Paulo, s/n
2830	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	NUTRIÇÃO	R. São Paulo, s/n
2831	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	LABORATORIO	R. São Paulo, s/n
2832	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	ARQUIVO	R. São Paulo, s/n
2833	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	ODONTO	R. São Paulo, s/n

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2834	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	SECRETARIA	R. São Paulo, s/n
2835	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	AUDITORIO	R. São Paulo, s/n
2836	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CABANAGEM	SERVIÇO SOCIAL	R. São Paulo, s/n
2837	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CONDOR	ACOLHIMENTO	RUA SÃO PAULO S/N
2838	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CONDOR	CURATIVO	RUA SÃO PAULO S/N
2839	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CONDOR	ENFERMAGEM	RUA SÃO PAULO S/N
2840	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CONDOR	SERVIÇO SOCIAL	RUA SÃO PAULO S/N
2841	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CONDOR	GINECOLOGIA	RUA SÃO PAULO S/N
2842	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CONDOR	ODONTO	RUA SÃO PAULO S/N
2843	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CONDOR	NUTRIÇÃO	RUA SÃO PAULO S/N
2844	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CONDOR	FARMACIA	RUA SÃO PAULO S/N
2845	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CONDOR	GERENCIA	RUA SÃO PAULO S/N
2846	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CONDOR	PEDIATRIA	RUA SÃO PAULO S/N
2847	2 - SPLIT HI-WALL	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CONDOR	SALA DE EXAME	RUA SÃO PAULO S/N
2848	2 - SPLIT HI-WALL	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CONDOR	SECRETARIA	RUA SÃO PAULO S/N
2849	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CONDOR	PSICOLOGIA	RUA SÃO PAULO S/N
2850	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CONDOR	RECEPÇÃO	RUA SÃO PAULO S/N
2851	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CONDOR	VACINA	RUA SÃO PAULO S/N
2852	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - COTIJUBA	LABORATÓRIO	RUA MAGALHAES BARATA, 1000
2853	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - COTIJUBA	ARQUIVO	RUA MAGALHAES BARATA, 1000
2854	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - COTIJUBA	INFORMATICA	RUA MAGALHAES BARATA, 1000
2855	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - COTIJUBA	CURATIVO	RUA MAGALHAES BARATA, 1000
2856	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - COTIJUBA	OBS	RUA MAGALHAES BARATA, 1000
2857	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - COTIJUBA	FARMACIA	RUA MAGALHAES BARATA, 1000
2858	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - COTIJUBA	PCCU	RUA MAGALHAES BARATA, 1000
2859	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - COTIJUBA	HIPERDIA	RUA MAGALHAES BARATA, 1000
2860	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - COTIJUBA	CONSULTA ESPECIALIZADA	RUA MAGALHAES BARATA, 1000
2861	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - COTIJUBA	TRIAGEM	RUA MAGALHAES BARATA, 1000
2862	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - COTIJUBA	FARMACIA	RUA MAGALHAES BARATA, 1000
2863	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - COTIJUBA	VACINA	RUA MAGALHAES BARATA, 1000
2864	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - COTIJUBA	SERVIÇO SOCIAL	RUA MAGALHAES BARATA, 1000
2865	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - COTIJUBA	CONFORTO MÉDICO	RUA MAGALHAES BARATA, 1000
2866	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - COTIJUBA	SECRETARIA	RUA MAGALHAES BARATA, 1000
2867	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - COTIJUBA	ALMOXARIFADO	RUA MAGALHAES BARATA, 1000

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2868	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	FARMACIA	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2869	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	CONSULTORIO4	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2870	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	ODONTO	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2871	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	NUTRIÇÃO	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2872	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	SERVIÇO SOCIAL	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2873	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	LABORATORIO	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2874	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	VACINA	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2875	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	CONTROLE DE ENDEMIAS	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2876	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	CONSULTORIO1	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2877	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	CONSULTORIO2	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2878	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	ALMOXARIFADO	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2879	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	ARQUIVO	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2880	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	ACOLHIMENTO	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2881	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	PSICOLOGIA	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2882	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	CONSULTORIO5	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2883	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	PEZINHO	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2884	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	TESTE RAPIDO	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2885	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	GERNCIA	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2886	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	SECRETARIA	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2887	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	CONSULTORIO3	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2888	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	PCCU	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2889	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - CURIO	CURATIVO	Passagem Engenheiro Alberto Engelhard, s/n
2890	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	ENFERMAGEM 2	Rua Domingos Marreiros, 1816
2891	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	TRIAGEM/ TESTE PEZINHO	Rua Domingos Marreiros, 1816

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2892	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	CONSULTORIO 6	Rua Domingos Marreiros, 1816
2893	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	AUDITORIO	Rua Domingos Marreiros, 1816
2894	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	AUDITORIO	Rua Domingos Marreiros, 1816
2895	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	ARQUIVO	Rua Domingos Marreiros, 1816
2896	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	ARQUIVO	Rua Domingos Marreiros, 1816
2897	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	CURATIVO	Rua Domingos Marreiros, 1816
2898	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	ENFERMAGEM 1	Rua Domingos Marreiros, 1816
2899	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	FARMACIA	Rua Domingos Marreiros, 1816
2900	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	ALMOXARIFADO	Rua Domingos Marreiros, 1816
2901	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	TB	Rua Domingos Marreiros, 1816
2902	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	CONSULTORIO 1	Rua Domingos Marreiros, 1816
2903	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	CONSULTORIO 2	Rua Domingos Marreiros, 1816
2904	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	CONSULTORIO 3	Rua Domingos Marreiros, 1816
2905	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	CONSULTORIO 4	Rua Domingos Marreiros, 1816
2906	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	CONSULTORIO 5	Rua Domingos Marreiros, 1816
2907	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	NUTRIÇÃO	Rua Domingos Marreiros, 1816
2908	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	PSICOLOGIA	Rua Domingos Marreiros, 1816
2909	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	PCCU	Rua Domingos Marreiros, 1816
2910	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	SALA DE PROGRAMA ALERGIA.	Rua Domingos Marreiros, 1816
2911	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	VACINA	Rua Domingos Marreiros, 1816
2912	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	SECRETARIA	Rua Domingos Marreiros, 1816
2913	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	ODOTOLICO	Rua Domingos Marreiros, 1816
2914	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	CORREDOR	Rua Domingos Marreiros, 1816
2915	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	CORREDOR	Rua Domingos Marreiros, 1816
2916	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - FATIMA	GERENCIA	Rua Domingos Marreiros, 1816
2917	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	CONSULTORIO MÉDICO 1	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2918	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	CONSULTORIO MÉDICO 2	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2919	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	CONSULTORIO MÉDICO 3	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2920	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	NUTRIÇÃO	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2921	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	INFORMATICA	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2922	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	VACINA	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2923	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	VACINA	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2924	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	ESTERILIZACAO	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2925	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	SECRETARIA	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2926	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	SECRETARIA	R. Barão de Igarapé Miri, 479

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2927	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	CONSULTORIO MÉDICO 4	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2928	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	CONSULTORIO MÉDICO 5	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2929	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	CONSULTORIO MÉDICO 6	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2930	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	PCCU	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2931	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	ODONTOLOGIA	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2932	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	TESTE DO PEZINHO	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2933	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	CONSULTA ESPECIALIZADA	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2934	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	PSICOLOGIA	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2935	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	SALA DE PROCEDIMENTOS	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2936	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	PRE NATAL	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2937	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	ODONTO ESF1	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2938	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	ODONTO ESF2	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2939	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	FARMACIA	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2940	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	ODONTOLOGIA	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2941	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	HIPERDIA	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2942	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	ALMOXARIFADO	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2943	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	REGISTRO/ARQUIVO	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2944	2 - SPLIT HI-WALL	28.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - GUAMÁ	ODONTOLOGIA	R. Barão de Igarapé Miri, 479
2945	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	GERENCIA	R. Manoel Barata, 840
2946	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	TESTE DO PEZINHO	R. Manoel Barata, 840
2947	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	NUTRIÇÃO	R. Manoel Barata, 840
2948	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	ENFERMAGEM 1	R. Manoel Barata, 840
2949	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	SERVIÇO SOCIAL	R. Manoel Barata, 840
2950	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	ACOLHIMENTO DE ENFERMAGEM	R. Manoel Barata, 840
2951	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	ENFERMAGEM 3	R. Manoel Barata, 840
2952	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	INFORMATICA	R. Manoel Barata, 840
2953	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	SECRETARIA	R. Manoel Barata, 840
2954	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	LABORATORIO	R. Manoel Barata, 840
2955	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	GINECOLOGIA	R. Manoel Barata, 840
2956	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	ODOTOLICO	R. Manoel Barata, 840
2957	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	PEDIATRIA	R. Manoel Barata, 840
2958	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	ARQUIVO	R. Manoel Barata, 840
2959	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	CURATIVO	R. Manoel Barata, 840
2960	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	ENFERMAGEM 2	R. Manoel Barata, 840

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2961	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	CONSULTORIO 1	R. Manoel Barata, 840
2962	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	CONSULTORIO 2	R. Manoel Barata, 840
2963	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	PCCU	R. Manoel Barata, 840
2964	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	CONSULTA ESPECIALIZADA	R. Manoel Barata, 840
2965	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	CONSULTORIO DE URGENCIA	R. Manoel Barata, 840
2966	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	FARMACIA	R. Manoel Barata, 840
2967	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	PSICOLOGIA	R. Manoel Barata, 840
2968	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	IMUNIZAÇÃO	R. Manoel Barata, 840
2969	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	SALA DO SAMU	R. Manoel Barata, 840
2970	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	ALMOXARIFADO	R. Manoel Barata, 840
2971	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	AUDITORIO	R. Manoel Barata, 840
2972	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	IMUNIZAÇÃO	R. Manoel Barata, 840
2973	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	CONFORTO MÉDICO	R. Manoel Barata, 840
2974	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	CONFORTO TÉCNICO	R. Manoel Barata, 840
2975	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	SALA DE OBS.	R. Manoel Barata, 840
2976	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	SECRETARIA	R. Manoel Barata, 840
2977	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	GERENCIA	R. Manoel Barata, 840
2978	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	ARQUIVO	R. Manoel Barata, 840
2979	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	AGENDAMENTO	R. Manoel Barata, 840
2980	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - ICOARACI	INJETÁVEIS	R. Manoel Barata, 840
2981	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	CONFORTO	R. Eng. Fernando Guilhon
2982	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	ESTERILIZAÇÃO	R. Eng. Fernando Guilhon
2983	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	CONSULTORIO UE	R. Eng. Fernando Guilhon
2984	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	CONSULTORIO 6	R. Eng. Fernando Guilhon
2985	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	HIPERDIA	R. Eng. Fernando Guilhon
2986	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	NUTRIÇÃO	R. Eng. Fernando Guilhon
2987	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	VANICA	R. Eng. Fernando Guilhon
2988	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	CURATIVO	R. Eng. Fernando Guilhon
2989	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	CONSUTORIO 1	R. Eng. Fernando Guilhon
2990	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	SECRETARIA	R. Eng. Fernando Guilhon
2991	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	PSICOLOGIA	R. Eng. Fernando Guilhon
2992	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	PSICOLOGIA	R. Eng. Fernando Guilhon
2993	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	FARMACIA	R. Eng. Fernando Guilhon
2994	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	CURATIVO	R. Eng. Fernando Guilhon

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2995	2 - SPLIT HI-WALL	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	URGENCIA	R. Eng. Fernando Guilhon
2996	2 - SPLIT HI-WALL	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	ALMOXARIFADO	R. Eng. Fernando Guilhon
2997	2 - SPLIT HI-WALL	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	ARQUIVO	R. Eng. Fernando Guilhon
2998	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	PRODUÇÃO	R. Eng. Fernando Guilhon
2999	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	CONSULTORI 4	R. Eng. Fernando Guilhon
3000	2 - SPLIT HI-WALL	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	VACINA	R. Eng. Fernando Guilhon
3001	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	SERVIÇO SOCIAL	R. Eng. Fernando Guilhon
3002	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	GESTANTE	R. Eng. Fernando Guilhon
3003	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - JURUNAS	ODONTO	R. Eng. Fernando Guilhon
3004	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	CONSULTORIO 4	Conj Maguari alameda 15
3005	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	ODONTOLOGIA	Conj Maguari alameda 15
3006	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	LABORATÓRIO	Conj Maguari alameda 15
3007	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	FARMACIA	Conj Maguari alameda 15
3008	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	TESTE DO PEZINHO	Conj Maguari alameda 15
3009	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	NUTRI/PSICO.	Conj Maguari alameda 15
3010	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	CONSULTORIO 2	Conj Maguari alameda 15
3011	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	PCCU	Conj Maguari alameda 15
3012	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	ALMOXARIFADO	Conj Maguari alameda 15
3013	1 - ACJ-JANELA	10.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	SECRETARIA	Conj Maguari alameda 15
3014	1 - ACJ-JANELA	10.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	CONSULTORIO 3	Conj Maguari alameda 15
3015	1 - ACJ-JANELA	10.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	CONSULTORIO 1	Conj Maguari alameda 15
3016	1 - ACJ-JANELA	10.500	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	CURATIVO	Conj Maguari alameda 15
3017	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	VACINA	Conj Maguari alameda 15
3018	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	GERENCIA	Conj Maguari alameda 15
3019	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	ARQUIVO	Conj Maguari alameda 15
3020	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	AGENDAMENTO	Conj Maguari alameda 15
3021	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UMS - MAGUARI	PRÉ CONSULTA	Conj Maguari alameda 15
3022	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAJA	CLINICA MÉDICA	TRAV. Siq. Mendes
3023	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAJA	PCCU	TRAV. Siq. Mendes
3024	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAJA	ACOLHIMENTO	TRAV. Siq. Mendes
3025	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAJA	VACINA	TRAV. Siq. Mendes
3026	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAJA	ARQUIVO	TRAV. Siq. Mendes
3027	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAJA	S.SOCIAL	TRAV. Siq. Mendes
3028	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAJA	INFORMÁTICA	TRAV. Siq. Mendes
3029	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAJA	MARCAÇÃO INTERNA	TRAV. Siq. Mendes

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

3030	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAÇA	OFTALMO	TRAV. Siq. Mendes
3031	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAÇA	SALA GERÊNCIA	TRAV. Siq. Mendes
3032	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAÇA	MARCAÇÃO DE CONSULTA	TRAV. Siq. Mendes
3033	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAÇA	ODONTO PEDIATRIA	TRAV. Siq. Mendes
3034	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAÇA	ENFERMAGEM	TRAV. Siq. Mendes
3035	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAÇA	FARMÁCIA	TRAV. Siq. Mendes
3036	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAÇA	ALMOXARIFADO	TRAV. Siq. Mendes
3037	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAÇA	SECRETARIA	TRAV. Siq. Mendes
3038	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAÇA	ODONTO ADULTO	TRAV. Siq. Mendes
3039	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAÇA	ESTERILIZAÇÃO	TRAV. Siq. Mendes
3040	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAÇA	DML	TRAV. Siq. Mendes
3041	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAÇA	CURATIVO	TRAV. Siq. Mendes
3042	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAÇA	GO	TRAV. Siq. Mendes
3043	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 06	SESMA-ADMOS	UMS - MARACAÇA	NUTRIÇÃO	TRAV. Siq. Mendes
3044	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	RECEPÇÃO	Av. Augusto Montenegro
3045	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	VICE DIREÇÃO	Av. Augusto Montenegro
3046	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	TESTE DO PEZINHO	Av. Augusto Montenegro
3047	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	PEDIATRIA	Av. Augusto Montenegro
3048	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	GINECOLOGIA	Av. Augusto Montenegro
3049	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	DIREÇÃO	Av. Augusto Montenegro
3050	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	RECURSOS HUMANOS	Av. Augusto Montenegro
3051	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	AMBULATORIO 01	Av. Augusto Montenegro
3052	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	CONSULTORIO MEDICO	Av. Augusto Montenegro
3053	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	PSICOLOGIA	Av. Augusto Montenegro
3054	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	T.O	Av. Augusto Montenegro
3055	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	LABORATORIO	Av. Augusto Montenegro
3056	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	LABORATORIO	Av. Augusto Montenegro
3057	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	VACINA	Av. Augusto Montenegro
3058	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	CONSULTORI 2 UE	Av. Augusto Montenegro
3059	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	AMBULATORIO 02	Av. Augusto Montenegro
3060	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	NUTRIÇÃO	Av. Augusto Montenegro
3061	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	CONSULTORIO MEDICO 4	Av. Augusto Montenegro
3062	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	NUTRIÇÃO E SAUDE	Av. Augusto Montenegro
3063	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	T.O	Av. Augusto Montenegro
3064	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	SAUDE MENTAL	Av. Augusto Montenegro

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

3065	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	CONFORTO MEDICO	Av. Augusto Montenegro
3066	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	SECRETARIA	Av. Augusto Montenegro
3067	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	CEO PNE	Av. Augusto Montenegro
3068	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	CEO ENDO	Av. Augusto Montenegro
3069	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	EMFERMAGEM PEDIATRIA	Av. Augusto Montenegro
3070	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	Av. Augusto Montenegro
3071	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	MELHOR EM CASA	Av. Augusto Montenegro
3072	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	VACINA	Av. Augusto Montenegro
3073	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	ESTERILIZAÇÃO	Av. Augusto Montenegro
3074	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	SUTURA	Av. Augusto Montenegro
3075	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	CONSULTORI 1 UE	Av. Augusto Montenegro
3076	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	FARMACIA	Av. Augusto Montenegro
3077	1 - ACJ-JANELA	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	FIOCRUZ	Av. Augusto Montenegro
3078	1 - ACJ-JANELA	30.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	INJETAVIES	Av. Augusto Montenegro
3079	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	CEO	Av. Augusto Montenegro
3080	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	PCCU	Av. Augusto Montenegro
3081	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	PRE NATAL	Av. Augusto Montenegro
3082	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	LABORATORIO	Av. Augusto Montenegro
3083	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	ALMOXARIFADO FARMACIA	Av. Augusto Montenegro
3084	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	BB CLINICA ODONTO	Av. Augusto Montenegro
3085	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	ENFERMAGEM CHEFIA UE	Av. Augusto Montenegro
3086	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	REANIMAÇÃO	Av. Augusto Montenegro
3087	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	INFORMATICA	Av. Augusto Montenegro
3088	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	EPERA GINECOLOGIA	Av. Augusto Montenegro
3089	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	ALMOXARIFADO FARMACIA	Av. Augusto Montenegro
3090	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	ENFERMAGEM PRE NATAL	Av. Augusto Montenegro
3091	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	BB CLINICA ODONTO	Av. Augusto Montenegro
3092	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	RAIO X	Av. Augusto Montenegro
3093	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	CONFORTO TECNICO	Av. Augusto Montenegro
3094	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	HIPERDIA	Av. Augusto Montenegro
3095	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	48.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	AUDITORIO	Av. Augusto Montenegro
3096	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	VACINA	Av. Augusto Montenegro

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

3097	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	IDOSO	Av. Augusto Montenegro
3098	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - MARAMBAIA	IDOSO	Av. Augusto Montenegro
3099	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	CONFORTO TÉCNICO	RUA MANOEL BARATA S/N
3100	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	COSULTORIO CLÍNICO	RUA MANOEL BARATA S/N
3101	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	PCCU	RUA MANOEL BARATA S/N
3102	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	SALA DE ENFERMAGEM U/E	RUA MANOEL BARATA S/N
3103	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	FARMACIA	RUA MANOEL BARATA S/N
3104	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	DIREÇÃO	RUA MANOEL BARATA S/N
3105	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	INFORMÁTICA	RUA MANOEL BARATA S/N
3106	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	CONFORTO MÉDICO	RUA MANOEL BARATA S/N
3107	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	ALMOXARIFADO	RUA MANOEL BARATA S/N
3108	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	OBS MASCULINA	RUA MANOEL BARATA S/N
3109	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	ODONTO	RUA MANOEL BARATA S/N
3110	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	SERVIÇO SOCIAL	RUA MANOEL BARATA S/N
3111	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	CURATIVO	RUA MANOEL BARATA S/N
3112	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	HIPERDIA	RUA MANOEL BARATA S/N
3113	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	LABORATÓRIO	RUA MANOEL BARATA S/N
3114	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	ACOLHIMENTO INFANTIL	RUA MANOEL BARATA S/N
3115	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	CONSULTÓRIO DE U/E	RUA MANOEL BARATA S/N
3116	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	ODONTOLOGIA 1	RUA MANOEL BARATA S/N
3117	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	ODONTOLOGIA 2	RUA MANOEL BARATA S/N
3118	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	ARQUIVO	RUA MANOEL BARATA S/N
3119	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	VACINA	RUA MANOEL BARATA S/N
3120	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	RIO- X	RUA MANOEL BARATA S/N
3121	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 05	SESMA-AROUT	UMS - OUTEIRO	SALA DE ESTABILIZAÇÃO	RUA MANOEL BARATA S/N
3122	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	TRIAGEM	
3123	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	INFORMÁTICA	
3124	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	LABORATÓRIO	
3125	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	NUTRIÇÃO	
3126	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	PEZINHO	
3127	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	PSICOLOGIA	
3128	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	ACOLHIMENTO	ROD. ARTHUR BERNARDES S/Nº - PRATINHA
3129	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	ENFERMAGEM	

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

3130	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	FARMÁCIA	
3131	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	GINECOLOGIA	
3132	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	IMUNIZAÇÃO	
3133	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	ODONTOLOGIA	
3134	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	P.C.C.U.	
3135	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	PEDIATRIA	
3136	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	SERVIÇO SOCIAL	
3137	1 - ACJ-JANELA	10.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	CONSULTÓRIO 1	
3138	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	CONSULTÓRIO 2	
3139	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	CONSULTÓRIO 3	
3140	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	DIREÇÃO	
3141	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	RECEPÇÃO	
3142	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PRATINHA	AUDITÓRIO	
3143	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	FARMACIA	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3144	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	PSICOLOGIA	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3145	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	CONSULTORIO 1	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3146	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	SERVIÇO SOCIAL	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3147	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	NUTRIÇÃO	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3148	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	PCCU	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3149	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	TESTE PEZINHO	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3150	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	REUNIÃO	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3151	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	PEDIATRIA	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3152	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	GINECOLOGIA	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3153	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	ENFERMAGEM	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3154	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	AMAMENTAÇÃO	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3155	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	VACINA	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3156	1 - ACJ-JANELA	10.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	VACINA	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3157	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	REUNIÃO	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3158	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	ALMOXARIFADO	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3159	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	DIREÇÃO	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3160	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	ACOLHIMENTO INFANTIL	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3161	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	CURATIVO	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3162	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	LABORATORIO	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3163	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	LABORATORIO	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3164	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	ODONTO II	Av. Norte, S/N - Val de Caes

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

3165	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	ODONTOI	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3166	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	FISIOTERAPIA	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3167	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	CONSULTORIO 2	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3168	2 - SPLIT HI-WALL	22.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - PROVIDENCIA	SECRETARIA	Av. Norte, S/N - Val de Caes
3169	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	CONSULTORIO 2	Conj Maguari alameda 15
3170	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	CONSULTORIO 4	Conj Maguari alameda 15
3171	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	ENFERMAGEM	Conj Maguari alameda 15
3172	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	CONSULTORIO 7	Conj Maguari alameda 15
3173	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	SALA DO ELETRO	Conj Maguari alameda 15
3174	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	PCCU	Conj Maguari alameda 15
3175	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	INFORMÁTICA	Conj Maguari alameda 15
3176	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	CONSULTORIO 17	Conj Maguari alameda 15
3177	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	FARMACIA	Conj Maguari alameda 15
3178	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	ODOTO	Conj Maguari alameda 15
3179	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	ENFERMAGEM	Conj Maguari alameda 15
3180	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	CONSULTORIO 3	Conj Maguari alameda 15
3181	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	SALA DO ACOLHIMENTO	Conj Maguari alameda 15
3182	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	SECRETARIA	Conj Maguari alameda 15
3183	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	GERENCIA	Conj Maguari alameda 15
3184	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	ALMOXARIFADO	Conj Maguari alameda 15
3185	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	S. SOCIAL	Conj Maguari alameda 15
3186	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	CURATIVO	Conj Maguari alameda 15
3187	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	PROAME	Conj Maguari alameda 15
3188	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	ARQUIVO	Conj Maguari alameda 15
3189	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SACRAMENTA	IMUNIZAÇÃO	Conj Maguari alameda 15
3190	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	COSULTORIO MÉDICO II	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3191	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	FARMACIA	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3192	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	SECRETARIA	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3193	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	ACOLHIMENTO	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3194	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	CURATIVO LIMPO	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3195	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	ENFERMAGEM II	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3196	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	PSICOLOGIA	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3197	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	PCCU	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3198	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	ESTERILIZAÇÃO	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3199	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	ENFERMAGEM I	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

3200	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	ARQUIVO	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3201	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	TESTE DO PEZINHO	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3202	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	ODONTO	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3203	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	SERVIÇO SOCIAL	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3204	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	MALARIA	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3205	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	GERENCIA	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3206	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	ALMOXARIFADO	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3207	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	CURATIVO	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3208	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	VACINA	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3209	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SATÉLITE	AUDITORIO	CONJ. SATÉLITE WE 08 S/N
3210	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SIDERAL	CONSULTORIO	R. Sideral, S/N - Parque Verde,
3211	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SIDERAL	RECEPÇÃO	R. Sideral, S/N - Parque Verde,
3212	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SIDERAL	LABORATORIO	R. Sideral, S/N - Parque Verde,
3213	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SIDERAL	ACOLHIMENTO	R. Sideral, S/N - Parque Verde,
3214	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SIDERAL	ENFERMAGEM	R. Sideral, S/N - Parque Verde,
3215	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SIDERAL	PROAME	R. Sideral, S/N - Parque Verde,
3216	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SIDERAL	CONSULTORIO	R. Sideral, S/N - Parque Verde,
3217	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SIDERAL	RECEPÇÃO	R. Sideral, S/N - Parque Verde,
3218	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SIDERAL	LABORATORIO	R. Sideral, S/N - Parque Verde,
3219	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SIDERAL	ACOLHIMENTO	R. Sideral, S/N - Parque Verde,
3220	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SIDERAL	ENFERMAGEM	R. Sideral, S/N - Parque Verde,
3221	1 - ACJ-JANELA	7.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SIDERAL	PROAME	R. Sideral, S/N - Parque Verde,
3222	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SIDERAL	VACINA	R. Sideral, S/N - Parque Verde,
3223	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - SIDERAL	VACINA	R. Sideral, S/N - Parque Verde,
3224	1 - ACJ-JANELA	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	INFORMATICA	RUA SÃO CLEMENTE
3225	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	SECRETARIA	RUA SÃO CLEMENTE
3226	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	CONSULTA ESPECIALIZADA	RUA SÃO CLEMENTE
3227	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	PSICOLOGIA	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
3228	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	LABORATORIO	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
3229	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	CONSULTORIO MÉDICO U/E 01	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
3230	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	CONSULTORIO MÉDICO U/E 02	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
3231	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	GINECOLOGIA	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

3232	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	CONSULTORIO MÉDICO 1	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
3233	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	CONSULTORIO MÉDICO 2	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
3234	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	CURTIVO	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
3235	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	NUTRIÇÃO	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
3236	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	ENFERMAGEM/TRIAGEM U/E	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
3237	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	INJETÁVEIS U/E	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
3238	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	GERENCIA	RUA SÃO CLEMENTE
3239	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	OBS U/E	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
3240	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	RAIO X	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
3241	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	IMUNIZAÇÃO	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
3242	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	AUDITORIO	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
3243	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TAPANÃ	OBS U/E	CONJ. VERDEJANTE I, QD.2 S/N
3244	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	GERENCIA	RUA DO FIO S/N
3245	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	FARMACIA	RUA DO FIO S/N
3246	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	PCCU	RUA DO FIO S/N
3247	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	TESTE PEZINHO	RUA DO FIO S/N
3248	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	GERENCIA	RUA DO FIO S/N
3249	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	FARMACIA	RUA DO FIO S/N
3250	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	PCCU	RUA DO FIO S/N
3251	1 - ACJ-JANELA	7.500	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	TESTE PEZINHO	RUA DO FIO S/N
3252	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	ARQUIVO	RUA DO FIO S/N
3253	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	LABORATORIO	RUA DO FIO S/N
3254	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	PSICOLOGIA	RUA DO FIO S/N
3255	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	SERVIÇO SOCIAL	RUA DO FIO S/N
3256	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	NUTRIÇÃO	RUA DO FIO S/N
3257	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	CURATIVO	RUA DO FIO S/N
3258	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	ARQUIVO	RUA DO FIO S/N
3259	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	LABORATORIO	RUA DO FIO S/N
3260	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	PSICOLOGIA	RUA DO FIO S/N
3261	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	SERVIÇO SOCIAL	RUA DO FIO S/N

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

3262	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	NUTRIÇÃO	RUA DO FIO S/N
3263	1 - ACJ-JANELA	10.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	CURATIVO	RUA DO FIO S/N
3264	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	ALMOXARIFADO	RUA DO FIO S/N
3265	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	SECRETARIA	RUA DO FIO S/N
3266	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	IMUNIZAÇÃO	RUA DO FIO S/N
3267	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	ALMOXARIFADO	RUA DO FIO S/N
3268	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	SECRETARIA	RUA DO FIO S/N
3269	1 - ACJ-JANELA	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	IMUNIZAÇÃO	RUA DO FIO S/N
3270	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	AUDITORIO	RUA DO FIO S/N
3271	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TELEGRAFO	AUDITORIO	RUA DO FIO S/N
3272	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 05 / AGENDAMENTO	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-795
3273	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 17 / ARQUIVO A	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-801
3274	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 22 / CONSULTORIO	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-807
3275	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 29 / CONSULTORIO	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-808
3276	1 - ACJ-JANELA	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 30 / CONSULTORIO	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-813
3277	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 20 / IDOSO	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-804
3278	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 25 / ODONTOLOGIA	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-809
3279	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 01 - TESTE PREZINHO	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-790
3280	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 02 - MALÁRIA	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-791
3281	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA GERÊNCIA	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-792
3282	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	FARMACIA / ALMOXARIFADO	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-793
3283	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	FARMACIA	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-794
3284	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 12 / INFORMATICA	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-796
3285	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 14 / SERVIÇO SOCIAL	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-798
3286	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 15 / PSICOLOGIA	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-799
3287	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 18 / ARQUIVO B	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-802

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

3288	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 19 / CONSULTORIO	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-803
3289	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 26 / CONSULTORIO	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-805
3290	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 27 / CONSULTORIO	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-805
3291	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 23 / CONSULTORIO	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-806
3292	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 24 / ODONTOLOGIA	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-810
3293	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 31 / ACOLHIMENTO	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-811
3294	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 21 / PRO AME	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-812
3295	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 13 / NUTRIÇÃO	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-797
3296	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 16 / CURATIVO	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-800
3297	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 01	SESMA-BLM NES	UMS - TERRA FIRME	SALA 28 / VACINA	PASSAGEM SÃO JOÃO, Nº 170 CEP: 66079-814
3298	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	DIREÇÃO	ROD AUG MONT. KM 11
3299	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	SAME	ROD AUG MONT. KM 11
3300	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	SERVIÇO SOCIAL	ROD AUG MONT. KM 11
3301	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	CLASSIFICAÇÃO 2	ROD AUG MONT. KM 11
3302	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	CONSULTORIO 1	ROD AUG MONT. KM 11
3303	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	CONSULTORIO 3	ROD AUG MONT. KM 11
3304	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	CONSULTORIO 4	ROD AUG MONT. KM 11
3305	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	CONSULTORIO 5	ROD AUG MONT. KM 11
3306	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	CONSULTORIO 6	ROD AUG MONT. KM 11
3307	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	CONS. ODONTOLOGICO	ROD AUG MONT. KM 11
3308	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	CONS.TRAUMATOLOGIA	ROD AUG MONT. KM 11
3309	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	SALA DE VACINA	ROD AUG MONT. KM 11
3310	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	ESTAR MEDICO	ROD AUG MONT. KM 11
3311	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	CENTRAL DE CADASTRO	ROD AUG MONT. KM 11
3312	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	POSTO 02	ROD AUG MONT. KM 11
3313	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	ISOLAMENTO 1	ROD AUG MONT. KM 11
3314	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	ISOLAMENTO 2	ROD AUG MONT. KM 11
3315	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	CONFORTO EMPRESA BR	ROD AUG MONT. KM 11
3316	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	RH- DEPARTAMENTO PESSOAL	ROD AUG MONT. KM 11
3317	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	SALA MELHOR EM CASA	ROD AUG MONT. KM 11

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

3318	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	ESTAR NIVEL SUPERIOR	ROD. AUG. MONT. KM 11
3319	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	CLASSIFICAÇÃO 1	ROD AUG MONT. KM 11
3320	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	CONSULTORIO 2	ROD AUG MONT. KM 11
3321	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	SALA DE INALAÇÃO	ROD AUG MONT. KM 11
3322	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	FARMACIA/CAF	ROD AUG MONT. KM 11
3323	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	COPA	ROD AUG MONT. KM 11
3324	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	SALA DE ELETRO	ROD AUG MONT. KM 11
3325	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	COORDENAÇÃO	ROD AUG MONT. KM 11
3326	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	ADMINISTRAÇÃO	ROD AUG MONT. KM 11
3327	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	SALA DE RX	ROD AUG MONT. KM 11
3328	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	SALA DE SUTURA	ROD AUG MONT. KM 11
3329	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	LABORATORIO	ROD AUG MONT. KM 11
3330	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	FARMACIA/CAF	ROD AUG MONT. KM 11
3331	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETETICA	ROD AUG MONT. KM 11
3332	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	POSTO 1	ROD AUG MONT. KM 11
3333	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	SALA DE INJETAVEL	ROD AUG MONT. KM 11
3334	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	SALA DE INJETÁVEL	ROD AUG MONT. KM 11
3335	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	SALA DE RX	ROD AUG MONT. KM 11
3336	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	CME	ROD AUG MONT. KM 11
3337	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	ALMOXARIFADO FARMACIA	ROD AUG MONT. KM 11
3338	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	ESTAR MASCULINO	ROD AUG MONT. KM 11
3339	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	ESTAR FEMININO	ROD AUG MONT. KM 11
3340	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	24.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	OBSERVAÇÃO FEMININA	ROD AUG MONT. KM 11
3341	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	30.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	UR-SALA DE URGENCIA	ROD AUG MONT. KM 11
3342	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	30.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	OBSEVAÇÃO PEDIATRICA	ROD AUG MONT. KM 11
3343	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	IDENTIFICAÇÃO	ROD AUG MONT. KM 11
3344	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI		ROD AUG MONT. KM 11
3345	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI		ROD AUG MONT. KM 11
3346	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	CIRCULAÇÃO POSTO 1	ROD AUG MONT. KM 11
3347	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	UR- SALA DE URGENCIA	ROD AUG MONT. KM 11

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

3348	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 04	SESMA-ADIC	UPA - ICOARACI	OBSERVAÇÃO MASCULINA	ROD AUG MONT. KM 11
3349	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3350	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3351	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3352	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3353	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3354	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3355	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3356	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3357	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3358	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3359	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3360	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3361	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3362	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3363	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3364	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3365	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3366	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3367	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3368	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3369	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3370	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3371	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3372	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3373	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3374	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3375	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3376	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3377	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3378	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3379	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3380	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3381	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3382	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3383	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3384	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3385	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3386	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3387	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3388	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3389	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3390	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3391	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3392	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3393	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3394	2 - SPLIT HI-WALL	30.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3395	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

3396	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3397	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3398	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3399	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3400	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3401	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3402	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3403	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	46.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3404	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	46.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3405	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	46.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3406	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	46.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3407	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	46.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - JURUNAS		Tv bom Jardim
3408	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	SERV.SOC.	rua maravalho belo
3409	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	CL. RISCO 1	rua maravalho belo
3410	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	CL. RISCO 2	rua maravalho belo
3411	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	CONS. 01	rua maravalho belo
3412	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	CONS. 02	rua maravalho belo
3413	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	CONS. 03	rua maravalho belo
3414	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	CONS. 04	rua maravalho belo
3415	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	CONS. 05	rua maravalho belo
3416	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	CONS. 06	rua maravalho belo
3417	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	CONS.ODONT	rua maravalho belo
3418	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	SL DE ECG	rua maravalho belo
3419	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	SL CURATIVO	rua maravalho belo
3420	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	SL DE GESSO	rua maravalho belo
3421	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	SL INALAÇÃO	rua maravalho belo
3422	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	SL. COLETA	rua maravalho belo
3423	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	POSTO ENF.	rua maravalho belo
3424	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	ISOLAM. 01	rua maravalho belo

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

3425	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	ISOLAM. 02	rua maravalho belo
3426	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	SAMU	rua maravalho belo
3427	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	ESPERA DIRE	rua maravalho belo
3428	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	DESC. FEM.	rua maravalho belo
3429	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	DESC. FEM.	rua maravalho belo
3430	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	INFORMÁTICA	rua maravalho belo
3431	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	POSTO POLICIAL	rua maravalho belo
3432	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	DIREÇÃO	rua maravalho belo
3433	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	ADMINIST.	rua maravalho belo
3434	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	SL MEDICAÇ.	rua maravalho belo
3435	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	SL MEDICAÇ.	rua maravalho belo
3436	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	OBS. MASC.	rua maravalho belo
3437	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	OBS. MASC	rua maravalho belo
3438	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	OBS. FEM	rua maravalho belo
3439	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	OBS. FEM	rua maravalho belo
3440	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	OBS.PEDIAT.	rua maravalho belo
3441	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	DESC. MASC.	rua maravalho belo
3442	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	DESC. MASC.	rua maravalho belo
3443	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	SL REUNIÃO	rua maravalho belo
3444	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	SL.PROCEDIM	rua maravalho belo
3445	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	SL.URGÊNCIA	rua maravalho belo
3446	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	SL.URGÊNCIA	rua maravalho belo
3447	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	SL DE RAO X	rua maravalho belo
3448	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	FARMÁCIA	rua maravalho belo
3449	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	REFEITÓRIO	rua maravalho belo
3450	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	RECEPÇÃO	rua maravalho belo
3451	3 - SPLIT- PISO/TETO - CASSET - TORRE	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - MARAMBAIA	RECEPÇÃO	rua maravalho belo
3452	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	SALA DECOMANDO RAO X	RUA DR FREITAS, 860
3453	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 01	RUA DR FREITAS, 860
3454	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 02	RUA DR FREITAS, 860
3455	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	CONSULTÓRIO 01	RUA DR FREITAS, 860
3456	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	CONSULTÓRIO 02	RUA DR FREITAS, 860
3457	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	CONSULTÓRIO 03	RUA DR FREITAS, 860

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

3458	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	CONSULTÓRIO 04	RUA DR FREITAS, 860
3459	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	CONSULTÓRIO 05-TRAUMA	RUA DR FREITAS, 860
3460	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	CONSULTÓRIO 06-PEDIATRIA	RUA DR FREITAS, 860
3461	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	CONSULTÓRIA ODONTOLÓGICO	RUA DR FREITAS, 860
3462	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	SERVIÇO SOCIAL	RUA DR FREITAS, 860
3463	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	COLETA	RUA DR FREITAS, 860
3464	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	SALA DE ESPERA DIREÇÃO	RUA DR FREITAS, 860
3465	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	ALMOXARIFADO FARMÁCIA	RUA DR FREITAS, 860
3466	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	LEITO CURTA DURAÇÃO 01	RUA DR FREITAS, 860
3467	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	LEITO CURTA DURAÇÃO 02	RUA DR FREITAS, 860
3468	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	ESTERELIZAÇÃO	RUA DR FREITAS, 860
3469	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	ESTAR SAMU	RUA DR FREITAS, 860
3470	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	SALA TÉCNICA	RUA DR FREITAS, 860
3471	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	ESTAR ENFERMAGEM	RUA DR FREITAS, 860
3472	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	SALA INFRAESTRUTUR A	RUA DR FREITAS, 860
3473	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	OUIDORIA	RUA DR FREITAS, 860
3474	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	ESTAR MÉDICO	RUA DR FREITAS, 860
3475	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	RECURSOS HUMANOS	RUA DR FREITAS, 860
3476	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	POSTO 02	RUA DR FREITAS, 860
3477	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	RAIO X	RUA DR FREITAS, 860
3478	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	ALMOXARIFADO FARMÁCIA	RUA DR FREITAS, 860
3479	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	COORD. ENFERMAGEM	RUA DR FREITAS, 860
3480	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	NUTRIÇÃO	RUA DR FREITAS, 860
3481	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	SALA DE INALAÇÃO INFANTIL	RUA DR FREITAS, 860
3482	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	CURATIVO	RUA DR FREITAS, 860
3483	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	FARMÁCIA	RUA DR FREITAS, 860
3484	2 - SPLIT HI-WALL	18.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	DIREÇÃO	RUA DR FREITAS, 860
3485	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	POSTO DE ATENDIMENTO 01	RUA DR FREITAS, 860
3486	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	URGÊNCIA	RUA DR FREITAS, 860
3487	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	OBSERVAÇÃO 01	RUA DR FREITAS, 860
3488	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	OBSERVAÇÃO 02	RUA DR FREITAS, 860
3489	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	OBSERVAÇÃO 03	RUA DR FREITAS, 860

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

3490	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	REFEITÓRIO	RUA DR FREITAS, 860
3491	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	ESTAR MASCULINO	RUA DR FREITAS, 860
3492	2 - SPLIT HI-WALL	24.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	ESTAR FEMININO	RUA DR FREITAS, 860
3493	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	RECEPÇÃO	RUA DR FREITAS, 860
3494	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - SACRAMENTA	SALA DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO	RUA DR FREITAS, 860
3495	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	SECRETARIA	Av. perimetral 97
3496	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	CHEFIA ENFERMAGEM	Av. perimetral 97
3497	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	SERVIÇO SOCIAL	Av. perimetral 97
3498	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Av. perimetral 97
3499	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	CONSULTORIO1	Av. perimetral 97
3500	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	CONSULTORIO2	Av. perimetral 97
3501	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	CONSULTORIO3	Av. perimetral 97
3502	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	CONSULTORIO4	Av. perimetral 97
3503	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	CONSULTORIO5	Av. perimetral 97
3504	2 - SPLIT HI-WALL	9.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	POSTO2	Av. perimetral 97
3505	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	ADM	Av. perimetral 97
3506	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	SUTURA	Av. perimetral 97
3507	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	ECG	Av. perimetral 97
3508	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	DIREÇÃO	Av. perimetral 97
3509	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	SAME	Av. perimetral 97
3510	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	RH- DEPARTAMENTO PESSOAL	Av. perimetral 97
3511	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Av. perimetral 97
3512	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	ODONTO	Av. perimetral 97
3513	2 - SPLIT HI-WALL	12.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	INJETAVEL	Av. perimetral 97
3514	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	SAL VERMELHA	Av. perimetral 97
3515	2 - SPLIT HI-WALL	36.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	SALA VERMELHA	Av. perimetral 97
3516	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	RECEPÇÃO	Av. perimetral 97
3517	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	RECEPÇÃO	Av. perimetral 97
3518	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	POSTO1	Av. perimetral 97
3519	3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	60.000	LOTE 02	SESMA-BLM ESS	UPA - TERRA FIRME	INJETAVEL	Av. perimetral 97

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

TABELA I - RESUMO DE LOTES

LOTE	DEFINIÇÃO DO LOTE		PARTICIPANTE		ENDEREÇOS SEDE	ACJ	SPLIT Hi-Wall	SPLIT Piso-teto	TOTAL DO ITEM	TOTAL DO LOTE
1	SESMA BELEM - NÃO EMERGENCIAIS	1.1.	SESMA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Av. Governador José Malcher, 2821 - São Braz-Belém/Pá	383	369	84	836	836
2	SESMA BELEM - EMERGENCIAIS	2.1.	SESMA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Av. Governador José Malcher, 2821 - São Braz-Belém/Pá	5	508	41	554	554
3	SEMEC	3.1.	SEMEC	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Av. Governador José Malcher, - Nazaré-Belém/Pá	-	315	3	318	318
4	DISTRITO DE ICOARACI	4.1.	SESMA-ADIC	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Av. Governador José Malcher, 2821 - São Braz-Belém/Pá	65	62	10	137	267
		4.2.	SEMEC-ADIC	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Av. Governador José Malcher, - Nazaré-Belém/Pá	-	111	-	111	
		4.3.	ADIC	DISTRITO ADMINISTRATIVO DE ICOARACI	Rua Manoel Barata, 900 - Centro-Dist. de Icoaraci - Belém Pá	5	11	3	19	
						70	184	13	267	
5	DISTRITO DE OUTEIRO	5.1.	SESMA-AROUT	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Av. Governador José Malcher, 2821 - São Braz-Belém/Pá	55	5	-	60	155
		5.2.	FUMBOSQUE	FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE	Av. N. Sra. Da Conceição, s/n - Dist. De Outeiro - Belém/Pá	5	35	5	45	
		5.3.	SEMEC-AROUT	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Av. Governador José Malcher, - Nazaré-Belém/Pá	-	42	-	42	
		5.4.	AROUT	DISTRITO ADMINISTRATIVO DE OUTEIRO	Rua Manoel Barata, s/n, São João do Outeiro - Dist. de Outeiro-Belém/Pá	3	5	-	8	
						63	87	5	155	
6	DISTRITO DE MOSQUEIRO	6.1.	SESMA-ADMOS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Av. Governador José Malcher, 2821 - São Braz-Belém/Pá	49	60	3	112	140
		6.2.	SEMEC-ADMOS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Av. Governador José Malcher, - Nazaré-Belém/Pá	-	15	-	15	
		6.3.	ADMOS	DISTRITO ADMINISTRATIVO DO MOSQUEIRO	Rua XV de Novembro, 664 - Dist. De Mosqueiro-Vila - Belém/Pá	2	8	3	13	
						51	83	6	140	
7	SEGEPI /PMB	7.1	SEGEPI /PMB	FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII	Av Romulo Maiorana, - Marco-Belém/Pá	84	185	1	270	270
8	PARTICIPANTE I -IASB / SEMAD / IPMB FAMAEE / FUNDO VER-O-SOL	8.1.	IASB	INSTITUTO DE ASSINTENCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE BELÉM	Tv. Dr. Eneas Pinheiro,2300 - Marco-Belém/Pá	98	36	14	148	258
		8.2.	SEMAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Av. almirante Barroso, - Marco-Belém/Pá	-	42	5	47	
		8.3.	IPMB	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSINTENCIA DO MUNICIPIO DE BELÉM	Av. Almirante Barroso, 2070 - Marco-Belém/Pá	21	12	1	34	
		8.4.	FAMAEE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTE	Trav. 14 de Abril, - São Braz, Belém/Pá	7	8	-	15	
		8.5.	FUNDO VER-O-SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL	Rua Cipriano Santos, 40 - São Braz-Belém-Pá	-	8	6	14	

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

						126	106	26	258	
9	PARTICIPANTE II - SEFIN / GABINETE / SEURB / CINBESA / CODEM / SEGEP	9.1.	SEFIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Trav. 14 de Abril, - São Braz, Belém/Pá	-	53	23	76	339
		9.2.	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	Av. Nazaré. Nazaré, Belém/Pá	2	58	11	71	
		8.3.	SEURB	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Av. Governador José Malcher, - São Braz-Belém/Pá	17	40	4	61	
		9.4.	CINBESA	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM AS	Av. Nazaré. Nazaré, Belém/Pá	-	40	7	47	
		8.5.	CODEM	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	Trav. Quintino Bocaiuva, - Nazaré-Belém/Pá	-	45	1	46	
		9.6.	SEGEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Av. Governador José Malcher, - São Braz-Belém/Pá	26	12	-	38	
						45	248	46	339	
10	PARTICIPANTE III - SEMMA / FUNBEL / PGM / SECON / AMAE / OGM / BELEMTUR / AGM / COMUS	10.1.	SEMMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Trav. Quintino Bocaiuva, 2079 - Nazaré-Belém/Pá	6	45	-	51	212
		10.2.	FUNBEL	FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE BELÉM	Av. Governador José Malcher, 295 - Campina - Belém/Pá	-	25	25	50	
		10.3.	PGM	PROCURADORIA GERAL DE BELÉM	Trav. 1º de Março, 424 - Campina-Belém/Pá	2	20	15	37	
		10.4.	SECON	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA	Trav. Piedade, 651c-Reduto-Belém/Pá	-	32	5	37	
		10.5.	AMAE	AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	AV Braz de Aguiar, Pass Mac Dowell 75 - Nazaré-Belém/Pá	-	17	-	17	
		10.6.	OGM	OUVIDORIA GERAL DE BELÉM	Av. Alm. Wandenkolk, 561 - Reduto-Belém/Pá	-	7	-	7	
		10.7.	BELEMTUR	COORDENADORIA DE TURISMO DE BELÉM	Av. Presidente Vargas, 158 -13º Andar-Centro-Belém/Pá	1	5	-	6	
		10.8.	AGM	AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO	Av. Visconde de Souza Franco, 05 SL 2202-Reduto-Belém/Pá	-	4	-	4	
		10.9.	COMUS	COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	Av. Visconde de Souza Franco, 05 SL 2202-Reduto-Belém/Pá	-	3	-	3	
						9	158	45	212	
11	PARTICIPANTE IV - GMB / SESAN / SEMOB / PROMABEM / SEJEL / SEHAB	11.1.	GMB	GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	Av. Pedro Álvares Cabral, 1400 - Telégrafo-Belém/Pá	16	31	2	49	170
		11.2.	SESAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	Av. almirante Barroso, 3110 - Marco-Belém/Pá	4	39	-	43	
		11.3.	SEMOB	SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM	Av. Senador Iemos, 3153 - Telégrafo-Belém/Pá	-	20	8	28	
		11.4.	PROMABEM	PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA	Av. Bernardo Sayão nº 3224 - Condor-Belém/Pá	2	20	-	22	

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

		11.5.	SEJEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE LZER	Av. Pedro Miranda S/N. Aldeia de Cultura Amazônica Davi Miguel - Pedreira - Belém/Pá	1	17	3	21	
		11.6.	SEHAB	SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO	Av. Pedro Miranda 2494 - Pedreira - Belém/Pá	-	7	-	7	
						23	134	13	170	
					TOTAL	1.223	3.243	424	5.060	3.519

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO B
DEFINIÇÕES, DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS,

1. OBJETIVO.

1.1. A presente ANEXO visa estabelecer as DEFINIÇÕES, DIRETRIZES e Normas, condições e ESPECIFICAÇÕES para a execução de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA NOS AR CONDICIONADOS TIPO JANELA E MINI CENTRAIS TIPO SPLIT**, da Prefeitura Municipal de Belém, através da Ata de Registro de Preços.

2. DEFINIÇÕES

2.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CADA APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE JANELA E MINI CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT:

- a) Serão realizadas, conforme solicitação formal realizada pelo contratante, ou verificadas pelo contratante desde que autorizadas, visitas técnicas para MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CADA APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE JANELA E MINI CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, quando houver defeito que dificulte ou impossibilite o seu funcionamento.
- b) A quantidade anual de chamadas efetivamente realizadas dependerá da ocorrência de avarias que dificultem ou impossibilitem o funcionamento dos equipamentos.
- c) Todos os procedimentos de realização das manutenções deverão obedecer às recomendações do fabricante e a substituição de peças será por peças genuínas da marca e na ausência destas por similares de boa marca com recomendações do fabricante.

2.2. CONDIÇÕES PARA DESLOCAMENTO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE CADA APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE JANELA E MINI CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT:

2.2.1. Correrá por conta da CONTRATADA, as despesas de deslocamentos de seus técnicos e ou equipamentos necessários a realização dos serviços ao local de manutenção, incluindo despesas referentes a transporte.

2.3. PROCEDIMENTOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SEREM EXECUTADOS

f) Manutenções Preventivas devem ser realizadas com frequência mínima de 90 dias observados as características as quais o equipamento está submetido, atendendo as especificações de saúde da ANVISA, recomendações das NORMAS VIGENTES e PMOC apresentado pelo Fornecedor no início do contrato, podendo ser ajustado conforme necessidades observadas no decorrer do contrato mediante autorização do contratante.

2.3.1. APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA:

- a) eliminação da sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
- b) verificação da operação de drenagem de água da bandeja, com limpeza do dreno, do aparelho e cubículo de abrigo, incluindo tubos de drenagem;
- c) verificação da vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
- d) verificação do estado de conservação do isolamento termo-acústico (se está preservado e se não contém bolor);
- e) lavagem da bandeja de condensado e serpentina com remoção do bio-filme (lodo), **sem o uso** de produtos desengraxantes e corrosivos;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

- f) limpeza do gabinete do condicionador;
- g) limpeza dos filtros de ar; **com substituição** quando danificados;
- h) verificação e eliminação de frestas dos filtros;
- i) limpeza do elemento filtrante;
- j) verificação do ajuste, re-aperto e limpeza dos componentes do quadro elétrico;
- k) observação de ruídos e vibrações anormais;
- l) verificação da voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo);
- m) verificação do fluxo de gás refrigerante;
- n) verificação da pressão, temperatura do termostato;
- o) verificação dos circuitos elétricos e do funcionamento geral dos equipamentos.
- p) **Substituição de Tomadas, Pinos e Cabos de alimentação** (Chicotes) com desgastes elevados ou Fora de Normas e condições de segurança.
- q) são considerados insumos básicos para realização do serviço preventivo e corretivos com fornecimento de responsabilidade do contratado, inclusos no preço dos serviços, fluidos desinfetantes e de limpeza, filtros de ar e similares, pinos, tomadas cabos de alimentação. Estes itens terão seu fornecimento incluso no serviço de responsabilidade da contratada e não considerados como peças de reposição.

2.3.2. APARELHOS DE AR CONDICIONADO MINI CENTRAL TIPO SPLIT, HI-WALL, PISO-TETO, CASSETE, TORRE.

- a) Cálculo de insuflamento;
- b) Verificação de peças de estrutura.
- c) Limpeza dos filtros, **com substituição** quando danificados;
- d) Limpeza e desobstrução de drenos;
- e) Limpeza geral do equipamento.
- f) Revisão completa de partes mecânicas;
- g) Revisão geral de partes elétrica e eletrônicas;
- h) Revisão e aferição de Placas e circuitos Eletro Eletrônicos;
- i) Revisão de isolantes e acabamentos de tubulações (gases e drenos).
- j) Limpeza da serpentina e demais estruturas;
- k) Lubrificação dos ventiladores e partes moveis recomendadas pelo fabricante do equipamento;
- l) Calibragem do gás;
- m) Fixação de carenagens, placas e demais estruturas fixas dos aparelhos.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

o) são considerados insumos básicos para realização do serviço preventivo e corretivos com fornecimento de responsabilidade do contratado, inclusos no preço dos serviços, fluidos desinfetantes e de limpeza, filtros de ar e similares, pinos, tomadas cabos de acoplamentos e controle entre as unidades evaporadoras e condensadoras, fita de Teflon de acabamento do isolante térmico, correções do isolamento térmico de tubulações, flanges de acoplamentos de tubulações, soldas de tubulações e soldas suporte e fixadores, mangueiras de drenos do equipamento. Estes itens terão seu fornecimento incluso no valor do serviço de responsabilidade da contratada e não considerados como peças de reposição.

2.3.3. A CONTRATADA apresentará o cronograma de manutenção preventiva, informando as ações e periodicidade de execução por equipamento, contemplando roteiros que atendam a todos os locais onde se encontram os referidos equipamentos, conforme descrito no Anexo A. O cronograma servirá como base para que os responsáveis pelas Unidades possam acompanhar as atividades relativas ao contrato;

2.3.4. A manutenção preventiva será realizada pela CONTRATADA conforme planejamento aprovado pelo fiscal do contato em cada uma das unidades desta prefeitura, independentemente das solicitações para manutenção corretiva. A manutenção preventiva deverá ser marcada antecipadamente, podendo a mesma ser realizada concomitantemente com as manutenções corretivas;

2.3.5. A CONTRATADA deverá registrar em formulário próprio, as intervenções realizadas, data da execução dos serviços, e responsável pela execução do serviço, de modo a possibilitar à PMB aferir o número mensal de intervenções, fazer o acompanhamento e o controle, bem como facilitar a auditoria.

2.4. PROCEDIMENTOS MANUTENÇÃO CORRETIVA A SEREM EXECUTADOS

2.4.1. DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA E DOS APARELHOS DE MINI CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, HI-WALL, PISO-TETO, CASSETE, TORRE.

2.4.1.1. Identificação e Diagnostico do defeito, constatado mediante procedimentos comprobatórios do diagnóstico pelos mesmos métodos utilizados quando da realização de manutenção preventiva.

2.4.1.2. A substituição de peças e acessórios somente poderá ser executada mediante apresentação de orçamento prévio, discriminando os serviços a serem efetuados, as peças e/ou acessórios a serem repostos, o quantitativo, a marca e os valores das peças e/ou acessórios de reposição, o qual ficará sujeito à autorização por parte do contratante. Caso não haja autorização prévia, a CONTRATANTE não terá obrigação de efetuar o respectivo pagamento.

2.4.1.3. Estima-se para a substituição de peças e/ou acessórios, durante o prazo de 12 (doze) meses de vigência do contrato, o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da prestação de serviço mensal/anual do contrato.

2.4.1.4. Os serviços serão executados no local onde o (s) equipamento (s) encontra (m) - se instalado (s), exceto nos casos que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo (s) até a oficina da Contratada, quando será necessária a autorização do Contratante. O deslocamento não incorrerá em qualquer ônus para a CONTRATANTE;

2.4.1.5. Todas as peças, compressores, motores, ventiladores, placas, filtros e outros componentes **SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA, às suas expensas**. Quando necessária à sua substituição, deverão ser novas, de primeiro uso e genuínas.

2.4.1.6. Na hipótese de ser necessária a substituição de peças e/ou acessórios que não mais sejam disponibilizados pelo fabricante (peças originais e genuínas), e que não constem na tabela de peças e/ou acessórios originais do fabricante, o valor a ser pago será aquele de menor preço,

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

mediante apresentação de **03 (três) orçamentos pela CONTRATADA**, e sujeitos à prévia avaliação e autorização da CONTRATANTE.

2.4.1.7. Todas as peças, compressores e filtros, quando substituídos, deverão ser entregues à Contratante, após o conserto dos equipamentos;

2.4.1.8. Os serviços executados de manutenção corretiva terão um prazo de garantia mínima de:

c) 03 (três) meses para a Mão-de-obra executada;

d) 01 (um) ano para o compressor dado em substituição a outro defeituoso; e

c) 90 (noventa) dias para as demais peças dadas em substituição a outras defeituosas.

2.4.1.9. A Contratada deverá atender as chamadas de manutenção corretiva no prazo máximo de 12 (doze) horas e **no caso da SESMA, no prazo máximo de 6 horas, tendo em vista a urgência do serviço, haja vista a finalidade das atividades desenvolvidas pelo órgão: trata de vidas humanas.**

2.4.1.10. No caso de de manutenções corretivas que o prazo de duração dos reparos se prolongarem por mais de **48hs**, a Contratada deverá substituir por um aparelho similar até a recuperação e reposição do aparelho de origem.

3. DIRETRIZES BÁSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos deverão ser efetuados de acordo com os manuais de fabricantes e normas técnicas específicas, com o objetivo de mantê-los em perfeitas condições de uso e de prevenir riscos à saúde das pessoas, observando-se as normas vigentes, inclusive da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC.

3.2. Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente habilitados e credenciados pela CONTRATADA, que deverá manter em seu quadro de pessoal responsável técnico habilitado para supervisionar a execução dos serviços.

3.3. São atribuições do técnico:

a) Implantar e manter disponível no imóvel um plano de manutenção, operação e controle - PMOC, adotado para o ambiente de climatização;

b) Garantir a aplicação do PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço;

c) Manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC;

d) Divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle à FISCALIZAÇÃO.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar o **Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC** e seu cronograma de execução em **até 05 (cinco) dias úteis** da assinatura do contrato, podendo o CONTRATANTE modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, caso comprove estarem em desacordo com as normas vigentes ou contrariem orientações do fabricante dos equipamentos, situações em que a CONTRATADA atualizará o PMOC no prazo de até 2 dias úteis. Obedecerão ainda códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

a) O plano de manutenção, operação e controle – PMOC deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

desenvolvidas, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do ambiente de climatização e outros de interesse, conforme especificações contidas no Anexo A da PORTARIA nº 3.523, do MINISTÉRIO DA SAÚDE e NBR 13.971/97 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

b) PMOC do ambiente de climatização deve estar coerente com a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho. Os procedimentos de manutenção, operação e controle dos sistemas de climatização e limpeza dos ambientes climatizados, não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, nem aos ocupantes dos ambientes climatizados.

c) A CONTRATADA deverá encaminhar, por escrito e em meio digital, juntamente com a nota fiscal/fatura mensal, o relatório dos serviços prestados, geral, e por equipamento, identificando sua localização, patrimônio, data de realização das manutenções, discriminação de peças substituídas, data prevista para a próxima preventiva, de acordo com o PMOC, além de recomendações e comunicações de fatos de interesse do CONTRATANTE.

3.5. Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos das dependências do CONTRATANTE, para reparos, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus de transporte dos equipamentos para reparo em outro centro, e somente será efetuado após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade, emitido pela CONTRATANTE.

3.6. Diretrizes sobre a Manutenção Preventiva

3.6.1. Para toda manutenção preventiva a CONTRATADA deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento. Os formulários deverão ser padronizados e acertados de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

3.6.2. A manutenção preventiva deverá ser realizada preferencialmente no horário das 8 (oito) às 17(dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, iniciando-se sempre no período da manhã, devendo a CONTRATADA agendar, com **antecedência mínima de 3 (três) dias úteis**, com o servidor designado para o acompanhamento do contrato, o dia e o horário para o início dos trabalhos.

3.6.3. A assistência técnica preventiva para os aparelhos de ar condicionado de janela e para os aparelhos de ar condicionado do tipo Split deverá ser realizada através de **visitas periódicas bimestrais**, aos locais de instalação dos equipamentos, respeitando-se sempre um intervalo mínimo de 50 (cinquenta) dias e máximo de 70 (setenta) dias da última assistência preventiva realizada. Entretanto, a primeira assistência deverá ser efetuada num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da assinatura do Contrato e da solicitação do CONTRATANTE.

3.6.4. Semestralmente, deverão ser feitos os seguintes serviços:

a) Retirar o aparelho de ar condicionado da sua caixa e fazer a higienização completa do mesmo, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o transporte do aparelho até o local do serviço e a sua recolocação no lugar de origem;

b) Efetuar, semestralmente, a limpeza e lubrificação de partes moveis indicadas pelo fabricante, como buchas do motor ventilador etc.

c) Verificar, semestralmente, a ocorrência de focos de ferrugem, e se afirmativo retirá-los e retocar a pintura.

3.6.5. A Contratada tem um prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE para iniciar os serviços de manutenção preventiva.

3.6.6. Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido manutenção corretiva no período.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

3.7. Manutenção Corretiva

3.7.1. O primeiro chamado para manutenção corretiva poderá ocorrer a partir da data da assinatura do Contrato.

3.7.2. A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, através da Ordem de Serviço, sem limite para o número de chamados e sem quaisquer ônus adicionais.

3.7.3. As solicitações do CONTRATANTE deverão ser atendidas, de segunda a sexta-feira, entre 8 (oito) e 17(dezessete) horas, obedecendo ao prazo de **12 (doze) horas**, no máximo, após o recebimento da solicitação, para os aparelhos de ar condicionado de janela e os aparelhos de ar condicionado do tipo split, a impossibilidade no atendimento desse prazo deverá ser comunicada à **CONTRATANTE por escrito, contendo a disposição de motivos.**

3.7.4. Para toda manutenção corretiva a **CONTRATADA** deverá emitir um relatório detalhado os serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento. Os formulários deverão ser padronizados e acertados de comum acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

3.8. Fornecimento de peças

3.8.1. Diagnosticadas falhas e/ou defeitos, durante a manutenção preventiva ou corretiva, que imponham a necessidade de recuperação ou substituição de peças, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento técnico, um orçamento detalhado, no qual as peças sejam especificadas com clareza, para permitir ao CONTRATANTE a mensuração do custo/ benefício em se realizar a prestação do referido serviço, ressaltando-se que as peças a serem adquiridas no mercado ficarão às expensas da CONTRATADA . Após o fornecimento dos materiais, a CONTRATADA será convocada para providenciar a substituição das peças em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. As novas peças que substituirão as defeituosas, deverão ter garantia e estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes da peça e da máquina de ar condicionado.

3.8.2. Conforme previsto na lista de serviços da manutenção preventiva, semestralmente, os aparelhos de ar condicionado de janela deverão ser removidos para a sua completa higienização. Após a retirada dos aparelhos, deverão ser verificados os suportes e as caixas dos mesmos, caso haja necessidade de execução de reparos e/ou reforços, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE um orçamento detalhado, seguindo as diretrizes do item anterior. Após a chegada dos materiais, a CONTRATADA deverá executar os serviços de reparos e/ou reforços necessários.

3.8.3. As peças com defeito deverão ser entregues a **CONTRATANTE**.

3.9. Materiais de Consumo

3.9.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, lubrificantes, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, fitas elétricas isolantes, e de isolamentos térmicos, equipamentos de proteção individual e outros.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO C
ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE

ANEXO C -			ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE					LOTE -	1	
PARTICIPANTES:			SESMA-BLM-NES - SESMA UNIDADES DE SERVIÇOS NÃO EMERGENCIAIS					DATA -		
TIPOS DE EQUIPAMENTOS				UNIDAD E	TOTAL DE EQUIP. LOTE			BDI -		
EQUIPAMENTO 01		1 - ACJ-JANELA		Un.	383			ENCARG OS	HORISTA	MENSALISTA
EQUIPAMENTO 02		2 - SPLIT HI-WALL		Un.	369					
EQUIPAMENTO 03		3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE		Un.	84		REFERÊ NCIA -	SINAPI -		
ITEM	REFERE NCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDAD E	QUANTIDAD E Máxima Mensal	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇO UNIT C/BDI	TOTAL ESTIMATIVA MEMSAL	ESTIMATIVA ANUAL	
1			MANUTENÇÃO PREVENTIVA					R\$ -	R\$ -	
1.1	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ACJ	Un.	128		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1.2	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	123		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1.3	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO- TETO/CASSETE/TORRE	Un.	28		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2			MANUTENÇÃO CORRETIVA					R\$ -	R\$ -	
2.1	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ACJ	Un.	32		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.2	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	31		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.3	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO- TETO/CCASSET/TORRE	Un.	7		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
COSTO ESTIMATIVO TOTAL DE SERVIÇOS								R\$ -	R\$ -	
3	ESTIMA TIVA DA PM		VALOR LIMITE ESTIMADO DO CUSTO DE PEÇAS (Estabelecido conforme subitem 6.5.1.3 deste Termo de Referência - representando 50% do Valor do Serviço no período)					R\$ -	R\$ -	
COSTO ESTIMATIVO DO LOTE								R\$ -	R\$ -	

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO C -			ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE					LOTE -	2
PARTICIPANTES:			SESMA BELEM - EMERGENCIAIS					DATA -	
TIPOS DE EQUIPAMENTOS				UNIDADE	TOTAL DE EQUIP. LOTE			BDI -	
EQUIPAMENTO 01		1 - ACJ-JANELA		Un.	5		ENCARGOS	HORISTA	MENSALISTA
EQUIPAMENTO 02		2 - SPLIT HI-WALL		Un.	508				
EQUIPAMENTO 03		3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE		Un.	41		REFERÊNCIA -	SINAPI -	
ITEM	REFERÊNCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE E Máxima Mensal	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇO UNIT C/BDI	TOTAL ESTIMATIVA MEMSAL	ESTIMATIVA ANUAL
1			MANUTENÇÃO PREVENTIVA					R\$ -	R\$ -
1.1	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ACJ	Un.	5		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	508		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO-TETO/CASSET/TORRE	Un.	41		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2			MANUTENÇÃO CORRETIVA					R\$ -	R\$ -
2.1	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ACJ	Un.	1		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	102		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO-TETO/CASSET/TORRE	Un.	8		R\$ -	R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO TOTAL DE SERVIÇOS								R\$ -	R\$ -
3	ESTIMATIVA DA PM		VALOR LIMITE ESTIMADO DO CUSTO DE PEÇAS (Estabelecido conforme subitem 6.5.1.3 deste Termo de Referência - representando 50% do Valor do Serviço no período)					R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO DO LOTE								R\$ -	R\$ -

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO C -			ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE					LOTE -	3	
PARTICIPANTES:			SEMEC						DATA -	
TIPOS DE EQUIPAMENTOS				UNIDAD E	TOTAL DE EQUIP. LOTE				BDI -	
EQUIPAMENTO 01			1 - ACJ-JANELA		Un.	0		ENCARG OS	HORISTA	MENSALISTA
EQUIPAMENTO 02			2 - SPLIT HI-WALL		Un.	315				
EQUIPAMENTO 03			3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE		Un.	3		REFERÊ NCIA -	SINAPI -	
ITEM	REFERE NCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDAD E	QUANTIDAD E Máxima Mensal	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇO UNIT C/BDI	TOTAL ESTIMATIVA MEMSAL	ESTIMATIVA ANUAL	
1			MANUTENÇÃO PREVENTIVA					R\$ -	R\$ -	
1.1	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ACJ	Un.	0		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1.2	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	315		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1.3	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO-TETO/CASSET/TORRE	Un.	3		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2			MANUTENÇÃO CORRETIVA					R\$ -	R\$ -	
2.1	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ACJ	Un.	0		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.2	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	63		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.3	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO-TETO/CCASSET/TORRE	Un.	1		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
COSTO ESTIMATIVO TOTAL DE SERVIÇOS								R\$ -	R\$ -	
3	ESTIMA TIVA DA PM		VALOR LIMITE ESTIMADO DO CUSTO DE PEÇAS (Estabelecido conforme subitem 6.5.1.3 deste Termo de Referência - representando 50% do Valor do Serviço no período)					R\$ -	R\$ -	
COSTO ESTIMATIVO DO LOTE								R\$ -	R\$ -	

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO C -			ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE					LOTE -	4
PARTICIPANTES:			DISTRITO DE ICOARACI					DATA -	
TIPOS DE EQUIPAMENTOS				UNIDAD E	TOTAL DE EQUIP. LOTE			BDI -	
EQUIPAMENTO 01		1 - ACJ-JANELA		Un.	70		ENCARG OS	HORISTA	MENSALISTA
EQUIPAMENTO 02		2 - SPLIT HI-WALL		Un.	184				
EQUIPAMENTO 03		3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE		Un.	13		REFERÊ NCIA -	SINAPI -	
ITEM	REFERE NCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDAD E	QUANTIDAD E Máxima Mensal	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇO UNIT C/BDI	TOTAL ESTIMATIVA MEMSAL	ESTIMATIVA ANUAL
1			MANUTENÇÃO PREVENTIVA					R\$ -	R\$ -
1.1	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ACJ	Un.	70		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	184		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO- TETO/CASSETE/TORRE	Un.	13		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2			MANUTENÇÃO CORRETIVA					R\$ -	R\$ -
2.1	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ACJ	Un.	14		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	37		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO- TETO/CCASSET/TORRE	Un.	3		R\$ -	R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO TOTAL DE SERVIÇOS								R\$ -	R\$ -
3	ESTIMA TIVA DA PM		VALOR LIMITE ESTIMADO DO CUSTO DE PEÇAS (Estabelecido conforme subitem 6.5.1.3 deste Termo de Referência - representando 50% do Valor do Serviço no período)					R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO DO LOTE								R\$ -	R\$ -

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO C -			ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE					LOTE -	5
PARTICIPANTES:			DISTRITO DE OUTEIRO					DATA -	
TIPOS DE EQUIPAMENTOS				UNIDADE	TOTAL DE EQUIP. LOTE			BDI -	
EQUIPAMENTO 01		1 - ACJ-JANELA		Un.	63		ENCARGOS	HORISTA	MENSALISTA
EQUIPAMENTO 02		2 - SPLIT HI-WALL		Un.	87				
EQUIPAMENTO 03		3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE		Un.	5		REFERÊNCIA -	SINAPI -	
ITEM	REFERÊNCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE E Máxima Mensal	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇO UNIT C/BDI	TOTAL ESTIMATIVA MEMSAL	ESTIMATIVA ANUAL
1			MANUTENÇÃO PREVENTIVA					R\$ -	R\$ -
1.1	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ACJ	Un.	63		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	508		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO-TETO/CASSET/TORRE	Un.	41		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2			MANUTENÇÃO CORRETIVA					R\$ -	R\$ -
2.1	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ACJ	Un.	13		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	17		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO-TETO/CCASSET/TORRE	Un.	8		R\$ -	R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO TOTAL DE SERVIÇOS								R\$ -	R\$ -
3	ESTIMATIVA DA PM		VALOR LIMITE ESTIMADO DO CUSTO DE PEÇAS (Estabelecido conforme subitem 6.5.1.3 deste Termo de Referência - representando 50% do Valor do Serviço no período)					R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO DO LOTE								R\$ -	R\$ -

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO C -			ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE					LOTE -	6
PARTICIPANTES:			DISTRITO DE MOSQUEIRO					DATA -	
TIPOS DE EQUIPAMENTOS				UNIDADE	TOTAL DE EQUIP. LOTE			BDI -	
EQUIPAMENTO 01			1 - ACJ-JANELA	Un.	51		ENCARGOS	HORISTA	MENSALISTA
EQUIPAMENTO 02			2 - SPLIT HI-WALL	Un.	83				
EQUIPAMENTO 03			3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	Un.	6		REFERÊNCIA -	SINAPI -	
ITEM	REFERÊNCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE Máxima Mensal	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇO UNIT C/BDI	TOTAL ESTIMATIVA MEMSAL	ESTIMATIVA ANUAL
1			MANUTENÇÃO PREVENTIVA					R\$ -	R\$ -
1.1	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ACJ	Un.	51		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	83		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO-TETO/CASSET/TORRE	Un.	6		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2			MANUTENÇÃO CORRETIVA					R\$ -	R\$ -
2.1	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ACJ	Un.	10		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	17		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO-TETO/CASSET/TORRE	Un.	1		R\$ -	R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO TOTAL DE SERVIÇOS								R\$ -	R\$ -
3	ESTIMATIVA DA PM		VALOR LIMITE ESTIMADO DO CUSTO DE PEÇAS (Estabelecido conforme subitem 6.5.1.3 deste Termo de Referência - representando 50% do Valor do Serviço no período)					R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO DO LOTE								R\$ -	R\$ -

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO C -			ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE					LOTE -	7
PARTICIPANTES:			SEGEPI /PMB					DATA -	
TIPOS DE EQUIPAMENTOS				UNIDADE	TOTAL DE EQUIP. LOTE			BDI -	
EQUIPAMENTO 01		1 - ACJ-JANELA	Un.	84			ENCARGOS	HORISTA	MENSALISTA
EQUIPAMENTO 02		2 - SPLIT HI-WALL	Un.	185					
EQUIPAMENTO 03		3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	Un.	1			REFERÊNCIA -	SINAPI -	
ITEM	REFERÊNCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE E Máxima Mensal	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇO UNIT C/BDI	TOTAL ESTIMATIVA MEMSAL	ESTIMATIVA ANUAL
1			MANUTENÇÃO PREVENTIVA					R\$ -	R\$ -
1.1	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ACJ	Un.	84		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	185		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO-TETO/CASSET/TORRE	Un.	1		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2			MANUTENÇÃO CORRETIVA					R\$ -	R\$ -
2.1	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ACJ	Un.	17		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	37		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO-TETO/CCASSET/TORRE	Un.	0		R\$ -	R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO TOTAL DE SERVIÇOS								R\$ -	R\$ -
3	ESTIMATIVA DA PM		VALOR LIMITE ESTIMADO DO CUSTO DE PEÇAS (Estabelecido conforme subitem 6.5.1.3 deste Termo de Referência - representando 50% do Valor do Serviço no período)					R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO DO LOTE								R\$ -	R\$ -

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO C -			ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE					LOTE -	8
PARTICIPANTES:			PARTICIPANTES I - IASB / SEMAD / IPMB FAMAE / FUNDO VER- O-SOL					DATA -	
TIPOS DE EQUIPAMENTOS				UNIDAD E	TOTAL DE EQUIP. LOTE			BDI -	
EQUIPAMENTO 01		1 - ACJ-JANELA		Un.	126		ENCARG OS	HORISTA	MENSALISTA
EQUIPAMENTO 02		2 - SPLIT HI-WALL		Un.	106				
EQUIPAMENTO 03		3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE		Un.	26		REFERÊ NCIA -	SINAPI -	
ITEM	REFERE NCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDAD E	QUANTIDADE E Máxima Mensal	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇO UNIT C/BDI	TOTAL ESTIMATIVA MEMSAL	ESTIMATIVA ANUAL
1			MANUTENÇÃO PREVENTIVA					R\$ -	R\$ -
1.1	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ACJ	Un.	126		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	106		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO- TETO/CASSETE/TORRE	Un.	26		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2			MANUTENÇÃO CORRETIVA					R\$ -	R\$ -
2.1	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ACJ	Un.	25		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	21		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO- TETO/CCASSET/TORRE	Un.	5		R\$ -	R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO TOTAL DE SERVIÇOS								R\$ -	R\$ -
3	ESTIMA TIVA DA PM		VALOR LIMITE ESTIMADO DO CUSTO DE PEÇAS (Estabelecido conforme subitem 6.5.1.3 deste Termo de Referência - representando 50% do Valor do Serviço no período)					R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO DO LOTE								R\$ -	R\$ -

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO C -			ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE					LOTE -	9
PARTICIPANTES:			PARTICIPANTES II - SEFIN / GABINETE / SEURB / CINBESA / CODEM / SESEP					DATA -	
TIPOS DE EQUIPAMENTOS				UNIDAD E	TOTAL DE EQUIP. LOTE			BDI -	
EQUIPAMENTO 01		1 - ACJ-JANELA		Un.	45		ENCARG OS	HORISTA	MENSALISTA
EQUIPAMENTO 02		2 - SPLIT HI-WALL		Un.	248				
EQUIPAMENTO 03		3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE		Un.	46		REFERÊ NCIA -	SINAPI -	
ITEM	REFERE NCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDAD E	QUANTIDADE E Máxima Mensal	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇO UNIT C/BDI	TOTAL ESTIMATIVA MEMSAL	ESTIMATIVA ANUAL
1			MANUTENÇÃO PREVENTIVA					R\$ -	R\$ -
1.1	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ACJ	Un.	45		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	248		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO- TETO/CASSET/TORRE	Un.	46		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2			MANUTENÇÃO CORRETIVA					R\$ -	R\$ -
2.1	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ACJ	Un.	9		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	50		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO- TETO/CCASSET/TORRE	Un.	9		R\$ -	R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO TOTAL DE SERVIÇOS								R\$ -	R\$ -
3	ESTIMA TIVA DA PM		VALOR LIMITE ESTIMADO DO CUSTO DE PEÇAS (Estabelecido conforme subitem 6.5.1.3 deste Termo de Referência - representando 50% do Valor do Serviço no período)					R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO DO LOTE								R\$ -	R\$ -

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO C -			ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE					LOTE -	10
PARTICIPANTES:			PARTICIPANTES III - SEMMA / FUNBEL / PGM / SECON / AMAE / OGM / BELEMTUR / AGM / COMUS					DATA -	
TIPOS DE EQUIPAMENTOS				UNIDADE	TOTAL DE EQUIP. LOTE			BDI -	
EQUIPAMENTO 01			1 - ACJ-JANELA	Un.	9		ENCARGOS	HORISTA	MENSALISTA
EQUIPAMENTO 02			2 - SPLIT HI-WALL	Un.	158				
EQUIPAMENTO 03			3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE	Un.	45		REFERÊNCIA -	SINAPI -	
ITEM	REFERÊNCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE E Máxima Mensal	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇO UNIT C/BDI	TOTAL ESTIMATIVA MEMSAL	ESTIMATIVA ANUAL
1			MANUTENÇÃO PREVENTIVA					R\$ -	R\$ -
1.1	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ACJ	Un.	9		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	158		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO-TETO/CASSET/TORRE	Un.	45		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2			MANUTENÇÃO CORRETIVA					R\$ -	R\$ -
2.1	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ACJ	Un.	2		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	32		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO-TETO/CASSET/TORRE	Un.	9		R\$ -	R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO TOTAL DE SERVIÇOS								R\$ -	R\$ -
3	ESTIMATIVA DA PM		VALOR LIMITE ESTIMADO DO CUSTO DE PEÇAS (Estabelecido conforme subitem 6.5.1.3 deste Termo de Referência - representando 50% do Valor do Serviço no período)					R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO DO LOTE								R\$ -	R\$ -

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO C -			ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE					LOTE -	11
PARTICIPANTES:			PARTICIPANTES IV - GMB / SESAN / SEMOB / PROMABEM / SEJEL / SEHAB					DATA -	
TIPOS DE EQUIPAMENTOS				UNIDADE	TOTAL DE EQUIP. LOTE			BDI -	
EQUIPAMENTO 01		1 - ACJ-JANELA		Un.	23		ENCARGOS	HORISTA	MENSALISTA
EQUIPAMENTO 02		2 - SPLIT HI-WALL		Un.	134				
EQUIPAMENTO 03		3 - SPLIT-PISO/TETO - CASSET - TORRE		Un.	13		REFERÊNCIA -	SINAPI -	
ITEM	REFERÊNCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE E Máxima Mensal	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇO UNIT C/BDI	TOTAL ESTIMATIVA MEMSAL	ESTIMATIVA ANUAL
1			MANUTENÇÃO PREVENTIVA					R\$ -	R\$ -
1.1	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ACJ	Un.	23		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	134		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	PM		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT PISO-TETO/CASSET/TORRE	Un.	13		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2			MANUTENÇÃO CORRETIVA					R\$ -	R\$ -
2.1	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ACJ	Un.	5		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT HI-WALL	Un.	27		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	PM		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT PISO-TETO/CASSET/TORRE	Un.	3		R\$ -	R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO TOTAL DE SERVIÇOS								R\$ -	R\$ -
3	ESTIMATIVA DA PM		VALOR LIMITE ESTIMADO DO CUSTO DE PEÇAS (Estabelecido conforme subitem 6.5.1.3 deste Termo de Referência - representando 50% do Valor do Serviço no período)					R\$ -	R\$ -
COSTO ESTIMATIVO DO LOTE								R\$ -	R\$ -

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

**ANEXO D
ORDEM DE SERVIÇO**

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO:		DATA:	____/____/____
CONTRATO:			
CONTRATADA:			
LOTE:			

IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Orgão:		Entidade:	
Setor:			
Endereço:			
Equipamento:			
Defeito(s) Apresentado(s):			
Serviço(s) Solicitado(s) :			
Data de execução:			
Valor(R\$) :			

ITENS SUBSTITUIDOS:

ITEM.	QUANTIDADES	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
1			
2			
3			
4			
5			
TOTAL			

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Responsável da contratada:		
Técnico executor dos serviços:		
Solicitante do serviço:	Carimbo do solicitante:	Data da solicitação:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Autorização do serviço:		
Fiscal que autorizou o serviço:	Carimbo do Fiscal:	Data da Autorização:
Conclusão do serviço:		
Ateste dos serviços:	Responsável pelo Ateste:	Carimbo do atestador:

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO E

MODELO DE PROPOSTA E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, telefone e demais dados necessários a formulação do contrato)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEGE
Ao Pregoeiro

Processo Nº XX/20XX – Edital nºXX/20XX.

Apresentamos a V.^a, nossa proposta de preços de fornecimento dos seguintes lotes, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

LOTE XX- PARTICIPANTES: XXX						BDI=XXX %	LEIS SOCIAIS
							Horistas:XXX %
							Mensalista:XX X%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	TIPO DE MANUTENÇÃO	UND	QTD	PREÇO POR ITEM	PREÇO MENSAL POR ITEM	PREÇO ANUAL POR ITEM
XXX	XXX	PREVENTIVA	UND	XXX	R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX
		CORRETIVA					
XXX	XX	PREVENTIVA	UND	XXX	R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX
		CORRETIVA					
XXX	XX	PREVENTIVA	UND	XXX	R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX
		CORRETIVA					
PREÇO TOTAL ANUAL – LOTE XX							R\$ XXX
CUSTO ESTIMADO ANUAL DE PEÇAS EM ATÉ 50% DO VALOR DO SERVIÇO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)							R\$ XXX
PREÇO TOTAL – LOTE XX							R\$ XXX

IMPORTANTE: No preço ofertado já deverão estar inclusos os valores correspondentes ao frete, taxas, impostos e demais despesas, tudo de responsabilidade da CONTRATADA.

Prazo de validade da proposta de preços: não inferior a 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de Início da Prestação de Serviços: O início da prestação dos serviços descritos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias para manutenção preventiva e de imediato para manutenção corretiva, após a assinatura do contrato.

Apresentar na proposta garantia dos serviços executados de manutenção corretiva terão um prazo mínimo de:

- a) 03 (três) meses para a Mão-de-obra executada;
- b) 01 (um) ano para o compressor dado em substituição a outro defeituoso; e
- c) 90 (noventa) dias para as demais peças dadas em substituição a outras defeituosas.

O(s) local(is) de prestação do serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado se dará (ao) nas instalações prediais dos órgãos e entidades participantes e/ou que venham a participar do presente certame, sediados no Município de Belém, conforme ANEXO A.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

Declaramos, sob as penas da lei:

- Nos comprometemos a realizar os serviços de manutenção nos bens objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência (anexo I do edital).
- Declaramos que o(s) objeto(s) terão suas manutenções estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência Anexo I do edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.
- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e instrumento de contrato.
- Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
- Que os preços propostos estão incluídos todos os custos e **despesas**, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, para fiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021**, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Tel./Fax: _____
Endereço Eletrônico (e-mail): _____
Cidade: _____
UF: _____
Banco: _____
Agência: _____
C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBS: A empresa poderá utilizar o Anexo E como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada LOTE detalhadamente.

Local e data
Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:				
QUANTIDADE:			UNID:	
DESCRIÇÃO				
MATERIAL/FERRAMENTAL/ EQUIPAMENTOS/INSUMOS	UNID .	QUANT .	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SUBTOTAL A				
MÃO-DE-OBRA	UNID .	QUANT .	SALÁRIO HORA	TOTAL
SUBTOTAL B				
CUSTO TOTAL = A+B				
Encargos Sociais			X%	
Total com Encargos H: A% ; M: B%				
BDI			Y %	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO F
CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS – BDI

"OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"		
		%
DA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS:	
	Custos relativos à manutenção das atividades operacionais da empresa construtora (administrativos e comerciais)	
	Seguro	
	Garantia	
	Risco	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS:	
	Despesas financeiras	
L	LUCRO BRUTO:	
	Lucro	
T	TRIBUTOS:	
	ISS	
	PIS	
	COFINS	
	CPRB	
TOTAL BDI =		

Fonte da utilizada para o cálculo do BDI foi as orientações do TCU, assim como a Lei 12.844/2013

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC = Administração central;
S = Seguros;
R = Riscos e imprevistos;
G = Garantias exigidas em edital;
DF = Despesas financeiras;
L = Remuneração bruta do construtor;
I = Tributos sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

**ANEXO G
ENCARGOS SOCIAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL		
GRUPO B – ENCARGOS QUE RECEBERAM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio - Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuvas		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	TOTAL		
GRUPO C – ENCARGOS QUE NÃO RECEBERAM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
C	TOTAL		
GRUPO D – REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
D	TOTAL		
TOTAL (A+B+C+D)			

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVO ESTIMADO E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL

[illegible][illegible]

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

[illegible][illegible]

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

[illegible][illegible]

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

[illegible][illegible]

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

[illegible][illegible]

LOTE 11 - PARTICIPANTES IV - GMB / SESAN / SEMOB / PROMABEM / SEJEL / SEHAB

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

[illegible]

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X-SEGE

Aos Dias do mês de do ano de 202X, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº/202X-SEGE, do processo nº XXX/202X, homologado pela, em/...../202X, registrou-se o preço oferecido pela empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na Av. _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____ - _____, cidade/estado, telefone: (xx) _____ - _____, fax (xx) _____ - _____, e-mail: _____, representado pelo Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar condicionados do tipo Janela, Mini Centrais Split – Hi-Wall (Parede) e Mini Centrais Split Piso - Teto, Mini centrais Split Cassete e Mini centrais Split Torre” instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito (**GAB. PREF.**), Secretaria Municipal de Administração (**SEMA**), Procuradoria Geral do Município (**PGM**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Urbanismo (**SEURB**), Companhia de Tecnologia da Informação de Belém (**CINBESA**), Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), Secretaria Municipal de Saúde (**SESMA**), Secretaria Municipal de Finanças (**SEFIN**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA/PMB**), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (**FMAE**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Agência Municipal de Água e Esgoto (**AMAE**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Administração Regional de Outeiro (**AROUT**), Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**), Auditoria Geral do Município (**AGM**), Ouvidoria Geral do Município (**OGM**), Coordenadoria Municipal de Turismo (**BELEMTUR**), Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (**PROMABEN**), Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**), Secretaria municipal de Economia (**SECON**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Superintendência de Mobilidade Urbana (**SEMOB**), Secretaria municipal de Esporte, Juventude e Lazer (**SEJEL**), Distrito administrativo de Mosqueiro (**ADMOS**), Instituto de assistência do servido público de Belém (**IASB**), Instituto de Previdência e assistência do Município de Belém (**IPMB**), Fundação Escola Bosque (**FUNBOSQUE**), Fundo Municipal de Solidariedade para geração de emprego e renda ver –o –sol (**FUNDO VER-O-SOL**).

Parágrafo segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

Parágrafo Terceiro – O Órgão gerenciador do registro de preços poderá, mediante consulta aos órgãos participantes, remanejar o quantitativo de itens registrados, caso haja aceitação do órgão detentor do quantitativo a ser remanejado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SEGEP/PMB** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de “**Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar condicionados do tipo Janela, Mini Centrais Split – Hi-Wall (Parede) e Mini Centrais Split Piso - Teto, Mini centrais Split Cassete e Mini centrais Split Torre**” instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **CONTRATANTE** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo a **SEGEP/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém:**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº ____/202X e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGE**P assina o presente instrumento e fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

Belém/PA, de de 20XX.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
DO PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGE**

Representante da Empresa

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº XXX/202X-SEGE/PMB**

Ata de Registro de Preços, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SEGE/PMB**, Processo nº XX/20XX, cuja homologação foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, nº _____, do dia ____/____/202X, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGE/PMB**.

OBJETO: Registro de Preços para “Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar condicionados do tipo Janela, Mini Centrais Split – Hi-Wall (Parede) e Mini Centrais Split Piso - Teto, Mini centrais Split Cassete e Mini centrais Split Torre” instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGE/PMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____ - _____, (cidade/estado) _____, telefone: (xx) _____ - _____, fax (xx) _____ - _____, e-mail: _____, representado pelo Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) _____.

ORDENADOR DE DESPESA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/202X.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO
(ÓRGÃO CONTRATANTE) E A EMPRESA
(CONTRATADA)**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pelo(a) **(ÓRGÃO CONTRATANTE)**, com sede à (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrito no CNPJ/MF sob o nº (...), nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. (...), (qualificação: nacionalidade e estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **(RAZÃO SOCIAL)**, empresa com sede estabelecida à (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador (nome), (qualificação: nacionalidade, estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, **resolvem celebrar o presente CONTRATO Nº ____/202X**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº (...)/202X e da Ata de Registro de Preços nº (...)/202X, consoante o **Processo nº ____/202X-(órgão)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de licitação SRP nº 18/2021 (Pregão Eletrônico SRP) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGEPI/PMB**, conforme parecer jurídico nº XXX/20XX, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art. 10, do Decreto Municipal nº 47.429/05.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Contrato tem como objeto a “**Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar condicionados do tipo Janela, Minicentrais Split – Hi-Wall (Parede) e Mini Centrais Split Piso - Teto, Mini centrais Split Cassete e Mini centrais Split Torre**” instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, consoante com o quadro que segue:

LOTE XX-						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	TIPO DE MANUTENÇÃO	QTD	PREÇO MÉDIO POR ITEM (R\$)	PREÇO MÉDIO MENSAL POR ITEM (R\$)	PREÇO MÉDIO ANUAL POR ITEM (R\$)

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

[illegible]

4.2. Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, os seguintes documentos:

4.2.1. Termo de Referência – Anexo I, Anexos A ,B, C e II, Edital e Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. Os serviços objeto desta contratação deverão observar rigorosamente o descrito no ANEXO A - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, LOCALIZAÇÃO IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS BÁSICAS, TABELA I - RESUMO DE LOTES e ANEXO C – ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE o qual define os Participantes, Quantidades, Especificações dos Equipamentos e Estimativa de custos.

5.2. A empresa contratada fornecerá todo o material, equipamentos, ferramentas de uso individual e coletivo, EPI, EPC e mão de obra necessários à realização dos serviços. Será de responsabilidade da empresa contratada o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços.

5.3. Os serviços serão realizados sempre em atendimento à **ORDEM DE SERVIÇO**, conforme modelo constante do **Anexo D deste Edital**, expedida pela Contratante.

5.4. Os Custos de deslocamento de seus técnicos e ou equipamentos necessários a realização dos serviços ao local de manutenção correrá por conta da CONTRATADA, incluindo despesas referentes a transporte. Os serviços serão realizados, conforme estabelecido na **ORDEM DE SERVIÇO**, expedida pela Contratante.

5.5. Os Serviços desta contratação poderão se estender à equipamentos que por qualquer motivo venham a ser acrescidos aos órgãos e entidades da Prefeitura, seja em substituição de equipamentos defeituosos, no fim de sua vida útil, ou por necessidade de aumento de refrigeração dos ambientes, até os limites previstos na lei.

5.6. Não será permitida a Subcontratação dos serviços ou sublocação dos serviços, ficando estes exclusivamente sob a responsabilidade do contratado.

CLAÚSULA SEXTA LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

6.1. O(s) local(is) de prestação do serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado se dará (ao) nas instalações prediais dos órgãos e entidades participantes e/ou que venham a participar do

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

presente certame, sediados no Município de Belém, conforme **ANEXO A**, ou, em casos especiais, nas dependências da **CONTRATADA**.

6.2. Os locais de fornecimento do serviço serão determinados pelos órgãos ou entidades CONTRATANTES no Município de Belém

CLAUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. O Licitante deverá apresentar a proposta elaborada nos moldes do **Anexo E**, sendo um Planilha detalhada para cada **LOTE**.

7.2. Os valores expressos na proposta comercial do licitante deverão incluir todos os insumos necessários a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

7.3. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados ou reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, **na forma estabelecida no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal**, e demais disposições legais em vigor.

7.4. Os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos orçados pela Administração, e devem incluir todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, veículos, impostos, taxas, fretes, descontos, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.5. Deve ser apresentada composição de custos unitários constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão de obra, veículos, etc, com seus respectivos preços ofertados, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e BDI, observando-se, sempre que possível, as composições de custos que referenciam a Planilha Orçamentária.

7.6. As participantes devem possuir em seu objeto social atividades que sejam pertinentes e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos.

7.7. Apresentar declaração formal da disponibilidade dos veículos, equipamentos e empregados, compatível para executar cada lote, apresentando no os seguintes componentes:

LOTE

- Veículo Tipo: Furgão ou Utilitário
- Encarregado:
- Número de Técnico de refrigeração (Motorista)
- Auxiliar de refrigeração:
- Equipamentos e
- Ferramental próprio para serviços de Refrigeração (Manômetros, Bombas de Vácuo, Etc...)

7.8. Manter prepostos durante toda a vigência do contrato, munidos de telefone celular para monitorar os serviços executados pelas equipes de campo, bem como para contatar e ou serem contatos com representantes da PREFEITURA quando necessário.

7.9. Todos os materiais a serem aplicados nos serviços deverão ser adquiridos de acordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos, nas normas da ABNT, e quando necessário devem ser certificados e homologados pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou laboratórios conveniados/credenciados/acreditados pelo INMETRO, e de preferência que tenham selo PROCEL, devendo ser apresentados e anexados cópias das certificações/homologações junto e correspondentes aos materiais contidas na relação das notas fiscais de aquisição dos materiais, a serem entregues a entidade toda vez aplicados em que ocorrer em manutenções corretivas dos lotes contratados.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

7.10. Os materiais destinados a serem aplicados no Município de Belém, deverão ter suas compras efetuadas em nota fiscal própria e separadas das outras notas fiscais dos mesmos materiais e ou outros materiais que a Contratada tenha com outros contratados.

CLAUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos serviços licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

9.2. Previamente à **emissão de Nota de Empenho**, à contratação e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.3. A **CONTRATADA** deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Edital seus Anexos e na forma prevista no Contrato;

10.1.1 Indicar formalmente à **CONTRATADA** a equipe de fiscalização dos serviços.

10.1.2 Fornecer todos os elementos técnicos necessários à prestação dos serviços que estiverem disponíveis;

10.1.3 Orientar a **CONTRATADA** quanto à melhor forma de execução dos serviços;

10.1.4 Prestar todas as informações solicitadas pela **CONTRATADA** para o bom andamento dos serviços.

10.1.5 Promover, por intermédio do servidor designado na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço deste Edital e seus Anexos sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

10.1.6 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

10.1.7 Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos **Anexos A, B, C e II**;

10.1.8 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.1.9 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos serviços que compõem o serviço deste Edital e seus Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.1.10 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou nova realização dos serviços que compõem o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.2 Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da Resolução nº 11.536/2014-TCM.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. Fornecer o serviço de acordo com os parâmetros estabelecidos no Edital e seus Anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

11.1.2. Colocar à disposição dos Órgãos/Entidades, os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos Anexos A, B, C e II

11.1.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital e seus Anexos;

11.1.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) serviços(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

11.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

11.1.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do serviço contratado, sem prévia autorização;

11.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SEGE/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

11.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.9. A contratada, além do fornecimento da mão de obra especializada, das peças, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços objeto desta especificação técnica obriga-se a:

11.1.9.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

11.1.9.2. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, apresentando a equipe que irá prestar os serviços ao responsável de cada órgão/entidade com as identificações e referências de boa conduta, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

11.1.9.3. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

11.1.9.4. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

11.1.9.5. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica da Prefeitura;

11.1.9.6. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;

11.1.9.7. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma metódica e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

11.1.9.8. Nomear prepostos responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas

11.1.9.9. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

11.1.9.10. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

11.1.9.11. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

11.1.9.12. É dever da Contratada observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization) e NBR de ABNT.

11.1.9.13. Atender, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, ou excepcionalmente nos finais de semana e Feriados, a critério exclusivo da Contratante;

11.1.9.14. Fornecer os nomes dos Engenheiros Mecânico, responsáveis pelos serviços de manutenção, objeto do presente contrato, os quais deverão finalizar os chamados da Contratante, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, tanto para manutenção preventiva quanto para corretiva;

11.1.9.15. Efetuar atendimento de emergência a qualquer hora do dia, durante o horário de funcionamento da CONTRATANTE e, se for o caso, nos finais de semana e/ou Feriados, a critério da Contratante;

11.1.9.16. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

11.1.9.17. Manter no local do serviço equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução do mesmo, durante a sua prestação;

11.1.9.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

11.1.9.19. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pela Contratante, mantendo no local de prestação dos serviços, sempre com equipamentos de proteção individual (EPI);

11.1.9.20. Substituir imediatamente qualquer elemento da equipe nos seguintes casos:

a) falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da Contratante;

b) a pedido do executor do Contrato;

11.1.10. Deverá comunicar previamente a CONTRATANTE, reparos em instalações elétricas que incorrerem em paralisações de equipamentos.

11.1.11. Efetuar as práticas de manutenção em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971/2014, NBR 7256/2021, Portaria nº 3.523/98 Ministério da Saúde, Resolução 09/03 da ANVISA, Manual de Medicina do Trabalho. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes nos ambientes;

11.1.12. Emitir, quando da realização de manutenção corretiva com substituição de peças, nota fiscal de serviços e nota fiscal de material, em separado.

11.1.13. Emitir nota fiscal de prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, discriminando cada uma das rotinas cumpridas no período de referência, com base no relatório de manutenção aprovado pelo executor do contrato;

11.1.14. Quando da retirada de aparelhos para serviços em oficina, a Contratada deverá suprir o ambiente com outro aparelho correlato, até o retorno ao local do referido equipamento danificado, tendo para isso a empresa dispor de equipamentos para substituição conforme listados **no Anexo A deste Edital**, sujeito à fiscalização;

11.1.15. A Contratada deverá disponibilizar técnicos, especializados em serviços objeto destas especificações, em número suficiente para atendimentos nas unidades da **CONTRATANTE** localizadas no Município de Belém.

11.1.16. A Contratada deverá estar estabelecida com endereço fixo nesta capital, no município de Belém.

11.1.17. A Contratada, obrigatoriamente, deverá possuir veículos para locomoção de seus técnicos a fim de atender chamadas imediatas em quaisquer unidades da CONTRATANTE.

11.1.17.1. Manter quadro de pessoal especificado, com reserva técnica, para atendimento dos serviços, objeto deste Instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais trabalhistas e fiscais;

11.1.17.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato a ser firmado;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

- 11.1.17.3.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal de cobrança, as Certidões de quitação junto ao INSS e FGTS;
- 11.1.17.4.** Permitir o livre acesso da fiscalização da Contratante aos locais de trabalho da mão de obra da Contratada;
- 11.1.17.5.** Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas;
- 11.1.17.6.** Apresentar relatório mensal das atividades, discriminando todas as irregularidades encontradas na execução dos serviços, apontando soluções para cada caso;
- 11.1.17.7.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 11.1.17.8.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
- 11.1.17.9.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da futura Contratação.
- 11.1.17.10.** Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
- 11.1.17.11.** Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- 11.1.17.12.** Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 11.1.17.13.** Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- 11.1.17.14.** Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e
- 11.1.17.15.** Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados pelos serviços objeto desta especificação técnica.
- 11.1.18.** A Contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
- 11.1.19.** A CONTRATADA deverá dispor de representação na Região Metropolitana de Belém-PA, informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades dos órgãos que compõem a Prefeitura de Belém, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

12.1. Os serviços objeto desta contratação deverão observar rigorosamente o **descrito no ANEXO A - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, LOCALIZAÇÃO IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS BÁSICAS, TABELA I - RESUMO DE LOTES e ANEXO C – ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO LOTE o qual define os Participantes, Quantidades, Especificações dos Equipamentos e Estimativa de custos.**

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

12.2. A empresa contratada fornecerá todo o material, equipamentos, ferramentas de uso individual e coletivo, EPI, EPC e mão de obra necessários à realização dos serviços. Será de responsabilidade da empresa contratada o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços.

12.3. Os serviços serão realizados sempre em atendimento à **ORDEM DE SERVIÇO**, conforme modelo constante do **Anexo D deste Edital**, expedida pela Contratante.

12.4. Os Custos de deslocamento de seus técnicos e ou equipamentos necessários a realização dos serviços ao local de manutenção correrá por conta da CONTRATADA, incluindo despesas referentes a transporte. Os serviços serão realizados, conforme estabelecido na **ORDEM DE SERVIÇO**, expedida pela Contratante.

12.5. Os Serviços desta contratação poderão se estender à equipamentos que por qualquer motivo venham a ser acrescidos aos órgãos e entidades da Prefeitura, seja em substituição de equipamentos defeituosos, no fim de sua vida útil, ou por necessidade de aumento de refrigeração dos ambientes, até os limites previstos na lei.

12.6. Não será permitida a Subcontratação dos serviços ou sublocação dos serviços, ficando estes exclusivamente sob a responsabilidade do contratado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

13.1. O(s) local(is) de prestação do serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado se dará (ao) nas instalações prediais dos órgãos e entidades participantes e/ou que venham a participar do presente certame, sediados no Município de Belém, conforme **ANEXO A**, ou, em casos especiais, nas dependências da **CONTRATADA**.

13.2. Os locais de fornecimento do serviço serão determinados pelos órgãos ou entidades CONTRATANTES no Município de Belém.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. O licitante será avaliado, em cada lote, pelo valor unitário para o item e total para o lote que concorrer, em conformidade com o seguinte demonstrativo de preços;

14.2. O Licitante deverá apresentar a proposta elaborada nos moldes do **Anexo E**, sendo um Planilha detalhada para cada LOTE.

14.3. Os valores expressos na proposta comercial do licitante deverão incluir todos os insumos necessários a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

14.4. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados ou reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, **na forma estabelecida no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal**, e demais disposições legais em vigor.

14.5. Os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos orçados pela Administração, e devem incluir todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, veículos, impostos, taxas, fretes, descontos, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

14.6. Deve ser apresentada composição de custos unitários constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão de obra, veículos, etc, com seus respectivos preços ofertados, bem como os percentuais

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

adotados para os encargos sociais e BDI, observando-se, sempre que possível, as composições de custos que referenciam a Planilha Orçamentária.

14.7. Os participantes devem possuir em seu objeto social atividades que sejam pertinentes e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos.

14.8. Apresentar declaração formal da disponibilidade dos veículos, equipamentos e empregados, compatível para executar cada lote, apresentando os seguintes componentes:

LOTE

- Veículo Tipo: Furgão ou Utilitário
- Encarregado:
- Número de Técnico de refrigeração
- Auxiliar de refrigeração:
- Equipamentos e
- Ferramental próprio para serviços de Refrigeração (Manômetros, Bombas de Vácuo, Etc...)

14.9. Manter prepostos durante toda a vigência do contrato, munidos de telefone celular para monitorar os serviços executados pelas equipes de campo, bem como para contatar e ou serem contatos com representantes da PREFEITURA quando necessário.

14.10. Todos os materiais a serem aplicados nos serviços deverão ser adquiridos de acordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos, nas normas da ABNT, e quando necessário devem ser certificados e homologados pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou laboratórios conveniados/credenciados/acreditados pelo INMETRO, e de preferência que tenham selo PROCEL, devendo ser apresentados e anexados cópias das certificações/homologações junto e correspondentes aos materiais contidas na relação das notas fiscais de aquisição dos materiais, a serem entregues a entidade toda vez aplicados em que ocorrer em manutenções corretivas dos lotes contratados.

14.11. Os materiais destinados a serem aplicados no Município de Belém, deverão ter suas compras efetuadas em nota fiscal própria e separadas das outras notas fiscais dos mesmos materiais e ou outros materiais que a Contratada tenha com outros contratados.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

15.1. O recebimento e a aceitação dos serviços licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos nos serviços executados;

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA

Fone: (91) 3202-9919, e-mail: cg.pregoeiro1@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

16.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA- DO PAGAMENTO

17.1. O preço ajustado será **total, fixo e definitivo**, expresso em moeda corrente do país.

17.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta)** dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo;

17.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento;

17.4. Será procedida consulta **“On-Line”** junto ao **SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização;

17.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

17.6. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

17.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEGEP-SEGEPO/PMB**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

17.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

18.1. Caberá ao titular do **ÓRGÃO**, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática:.....

Fonte de Recurso:.....

Elemento de Despesa:.....

19.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO PREÇO

20.1. VO valor do contrato é de **R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

20.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, seguro, transporte, despesas com veículos, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.1.1. A **CONTRATADA** fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;

21.1.2. As supressões resultantes de acordos celebrados entre os **CONTRATANTES** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

21.2. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis.

21.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Décima Terceira ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

24.6. Será admitida, por solicitação da **CONTRATADA**, a **repactuação** dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o Art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018, e com os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG;

24.7. A **repactuação** poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão-de-obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

24.8. A **repactuação** não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato. É vedada a inclusão, por ocasião da **repactuação**, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

24.9. O interregno mínimo de **01 (um) ano** será contado, para a primeira **repactuação**;

24.10. Para os custos relativos à mão-de-obra, vinculados à categoria profissional: a partir do dia correspondente à data da Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho a que a proposta se referir;

24.11. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir do dia correspondente à data limite para apresentação das propostas;

24.12. O prazo para a **CONTRATADA** solicitar a **repactuação** encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação. Caso a **CONTRATADA** não solicite a **repactuação tempestivamente**, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a **preclusão do direito à repactuação**;

24.13. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova **repactuação** só poderá ser pleiteada após o decurso de **novo interregno mínimo de 01 (um) ano**, contado na forma prevista neste Termo de Referência;

24.14. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido registrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, a **CONTRATADA** deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que lhe guarde o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo disponha daquele instrumento devidamente registrado, sob pena de preclusão;

24.15. Ao solicitar a **repactuação**, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços contratados da seguinte forma:

24.15.1. Quando a repactuação se referir aos custos da mão-de-obra: apresentação do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho na qual a contratação se baseia, acompanhado da Planilha de Custos e Formação de Preços que é a demonstração analítica da variação dos custos;

24.15.2. Quando a repactuação se referir aos demais custos: Planilha de Custos e Formação de Preços que comprove o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

- a) Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- b) As particularidades do contrato em vigência;
- c) A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- d) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- e) Índice específico ou setorial, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da **CONTRATADA**.

24.16. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

24.16.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à **repactuação**;

24.16.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

24.16.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa,

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

24.17. Os efeitos financeiros da **repactuação** ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

24.18. A decisão sobre o pedido de **repactuação** deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos. O prazo referido ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos; e

24.19. As **repactuações**, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento. (Art. 57, Parágrafo 4º da Instrução Normativa nº 05/2017-SLT/MPOG).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A **CONTRATADA** que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
Prestar o serviço fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do serviço.
Não corrigir o serviço, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Corrigir o serviço fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
Comportar-se de modo inidôneo.	9. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	11. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

Apresentar documentação falsa.	13. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou, 14. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 15. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	16. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou, 17. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 18. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital e seus Anexos, em que não se comine outra penalidade.	19. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do serviço.
Inexecução total.	20. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 21. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do serviço.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 23. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

23.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da execução dos serviços, o **CONTRATANTE** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a **CONTRATADA** também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

23.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

23.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

23.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério da **CONTRATANTE** que deverá examinar a legalidade da conduta da **CONTRATADA**.

23.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 23.1**.

23.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus Anexos, e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

24.1.1. Para os propósitos deste caput definem-se as **seguintes práticas**:

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

I. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. “**prática obstrutiva**”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

24.2. Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA – DA RESCISÃO

25.1. Constituem motivos para a rescisão a inexecução total ou parcial do Contrato, além das hipóteses legalmente previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro - A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, comprovados mediante processo administrativo, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pelo fornecimento efetivado prestado em decorrência da execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA VIGESIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

26.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA– DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. É vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a **cessão ou transferência, total ou parcial do contrato**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

28.1. É admissível a **fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA**, com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA – DA VIGÊNCIA

29.1. A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que configurada a vantajosidade, submetidas ao que determina o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade e a necessidade de atendimento da garantia do serviço contratado, com eficácia após a publicação do seu extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA– DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO CONTRATO

30.1. O presente Contrato deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

31.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA– DO FORO

32.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém /PA, de de 202X.

(órgão)
CONTRATANTE

(razão social)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG: _____

CPF: _____

2.

NOME:

RG: _____

CPF: _____